SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 16 de Maio de 2011 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO III | Nº 0485

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL CONVITE Nº 01.002/2011 – PROCESSO 050/2011

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Braúnas-MG informa aos interessados sobre o Processo nº 050/2011, Convite nº 01.002/2011, cujo objeto é a Contratação de empresa, por menor preço global e sob regime de empreitada global, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para construção de 01 (um) poço artesiano na comunidade do Buracão, Zona Rural, no Município, em atendimento ao 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Financeira nº 080/2010, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e o Município de Braúnas /MG, que a empresa vencedora do certame foi ***BRAZPOÇOS SERVIÇOS LTDA***. ao preço global de R$ 58.583,37 (cinquenta e oito mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos).
Os interessados terão o prazo recursal estipulado na Lei Federal nº 8.666/93 para se manifestarem.

Braúnas-MG, 13 de maio de 2011.

GIESLEY COELHO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Giesley Coelho dos Santos
Código Identificador:C2E25A24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 094/08.

Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X CAMARGO E RIBEIRO LTDA.*
Objeto: Acréscimo de aproximadamente 16% do contrato original, referente à reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde do Município.
Valor: R$ 40.161,56 (Quarenta Mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Vigência: 29/04/2011 a 27/06/2011.

Cachoeira de Minas, 29 de abril de 2.011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:BC2380EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas/MG, CNPJ nº. 18.675.959/0001-92; torna público o Extrato de Homologação – Processo n°. 102/2011 – Compra Direta. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação da funcionária municipal Priscilla Vieira Rezende nos dias 21 e 22 de maio de 2011, na cidade de Poços de Caldas-MG, no curso de Psicomotricidade promovido pelo ENAF. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação de Compra Direta **nº. 102/2011** a empresa: MOVIMENTO ASSESSORIA DE EVENTOS S/C LTDA**,** CNPJ n°.05.367.054/0001-03; totalizando em **R$ 145,00** (Cento e quarenta e cinco reais); vencedora desse certame.

Cachoeira de Minas, 11 de maio de 2.011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:223C52A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
PREGÃO Nº. 033/11

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão nº. 033/11. Tipo:*** menor preço global. ***Objeto:*** Contratação de empresa para seguro dos veículos da Frota Municipal. As propostas serão recebidas até as 09hs00min do dia 26 de maio de 2011. O Edital será retirado exclusivamente na sala de Licitações do Município, localizada na Praça da Bandeira, nº. 276, no Bairro Centro – Paço Municipal. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333.

Cachoeira de Minas, 13 de maio de 2.011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:742BB359

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG - CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna público o extrato de contrato nº

0067/2011 - **Contratação Direta nº 0528/2011 - 06/05/2011** - Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações. **Contratada:** Rádio Transmineral Ltda-ME - **CNPJ** Nº 20.007.308/0001-76 - **Objeto:** Divulgação das ações da Prefeitura Municipal na Rádio Transmineral FM durante quatro meses, com cem inserções mensais como chamadas informativas de trinta segundos e mais uma hora de transmissão que acontecerá em um sábado por mês - **Dotação:** 02.01.02.04.131.1302.4.137.3390.39.00 - Red. 87 - **Valor do Contrato:** R$3.600,00 - **Vigência:** 02/05/2011 - 31/08/2011.

Campanha/MG, 13 de maio de 2011.

ALBERTO ÂNGELO DE ARAÚJO
Chefe Departamento de Compras

Publicado por:
Alberto Angelo de Araujo
Código Identificador:BECE2920

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 022/2011

O MUNICIPIO DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Procedimento Licitatório 030/011 - Pregão Presencial 022/011 - Registro de Preços SRP nº 010/011, que tem por finalidade o Registro de Preço de pneus novos, câmaras e protetores para manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal e/ ou sob responsabilidade do município, atuantes a serviço do município de Campestre/MG. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação: 26/05/2011 às 08h30min. Data e horário da reunião inaugural: 26/05/2011 às 09h00. Telefone de contato: (035) 3743-1950 – Pedido edital: licitacao@campestre.mg.gov.br.

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:6F2AD0C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
ADITIVO AO CONTRATO 065/2011PP022/2011

Proc. 033/2011-Pregão Presencial 022/2011-Primeiro Termo Aditivo ao **CTR 065/2011**-Acréscimo da locação de equipamentos-Valor do aditivo R$6.550,00-Data 02/05/2011

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:305C4871

PREFEITURA MUNICIPAL
ADITIVO AO CONTRATO 068/2011-PP023/2011

Proc. 034/2011-Pregão Presencial 023/2011-Segundo Termo Aditivo ao **CTR 068/2011**-Contratação da Dupla Sérgio e Rodrigo-Valor do aditivo R$5.500,00-Data 02/05/2011

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:E5618F62

PREFEITURA MUNICIPAL
ADITIVO AO CONTRATO 152/2011- TP 006/2009

Proc. 541/2009-TP 006/2009-UBS Tipo I, no Bairro Central-Termo de Compromisso SES Nº 044/2009-Primeiro Aditivo ao CTR 152/2009-Prorrogação da vigência-Período 210 dias de 29/05/2010 a 29/12/2010.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:6FA6DB38

PREFEITURA MUNICIPAL
2º ADITIVO AO CONTRATO 152/2009-TP 006/2009

Proc. 541/2009-TP 006/2009-UBS Tipo I, no Bairro Central-Termo de Compromisso SES Nº 044/2009-Segundo Aditivo ao CTR 152/2009-Prorrogação da vigência-Período 210 dias de 30/12/2010 a 30/07/2011.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:00BE5D47

PREFEITURA MUNICIPAL
3º ADITIVO AO CONTRATO 152/2009-TP 006/2009

Proc. 541/2009-TP 006/2009-UBS Tipo I, no Bairro Central-Termo de Compromisso SES Nº 044/2009-Terceiro Aditivo ao CTR 152/2009-Acresce ao valor do CTR a importância de R$82.300,00-Data 03/05/2011.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:2116A10C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 080/2011-INEXIGIBILIDADE 002/2011

Proc. 031/2011-Inexigibilidade 002/2011-Credenciamento 002/2011-Fornecimento de martitex e refeições-**CTR 080/2011**-Signatários Reinaldo Landulfo Teixeira(Prefeito) e Norberto Luiz Pimentel-CPF 241.012.906-44-Valor unitário R$6,00-Data 28/04/2011-Vigência 12 meses.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:3E426E0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGACAO

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação do P.L Nº. 43/2011 – PP Nº. 38/2011. Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar para os veículos da Frota Oficial, com fornecimento parcelado. Empresas vencedoras: ALVORADA PNEUS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, valor R$ 34.116,00; CAJURU MOTO CENTER LTDA, valor R$ 6.731,82; COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A, valor R$ 41.823,40; GW PNEUS LTDA, valor R$ 12.280,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:E611C8C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2011. RETIFICAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2011. RETIFICAÇÃO. Retificação: Onde se lê "DATA DA ABERTURA: 20 DE MAIO DE 2011 – ÀS 14:00 HS." na verdade é "DATA DA ABERTURA: **25 DE MAIO DE 2011** – ÀS 14:00 HS." Local de retirada do Edital: www.bmmg.com.br. (documentos). Fone: (34) 3454-0200.

LEANDRO DA SILVA SOUZA.

Publicado por:
Dalva Maria de Queiroz Tiago
Código Identificador:A6948448

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO - 03 DO EDITAL N.º 01/2011 DE CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

O Prefeito Municipal de Catas Altas torna público e informa aos interessados as alterações do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Catas Altas - Edital nº. 01/2011, publicado em 23 de fevereiro de 2011 e retificado por ato a ser publicado em 13 de maio de 2011, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos quadros de avisos oficiais da Prefeitura Municipal de Catas Altas, na página da FUMARC www.fumarc.org.br:
Anexo I - Quadro de Cargos, Vagas, Escolaridade e Vencimentos – para o cargo Desenhista Cadista – na coluna "CARGA HORÁRIA SEMANAL", altera o número 20 horas, por 40 horas.
Anexo II - ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS – para o cargo de Assistente Social altera as atribuições do cargo para os seguintes termos:
Atribuições do cargo: elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a administração pública, elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública; coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública, em matéria de Serviço Social; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas; executar tarefas afins.
Anexo II - ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS – para os cargos de operador de máquinas leves e operador de máquinas pesadas altera o requisito da Carteira Nacional de Habilitação – categoria "D" para Carteira Nacional de Habilitação – categoria "C, D ou E"
Anexo II – ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS – para o cargo de Técnico em Meio Ambiente altera o requisito de "registro no CRQ" para "registro no CRQ ou no CREA".
Anexo II – ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS – para o cargo de Motorista de Transporte Escolar exclui a palavra "ambulância" da primeira linha das atribuições.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:ADE72358

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA PREÇOS Nº 005/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA PREÇOS Nº 005/2011**, tipo **MENOR PREÇO**, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e as condições do EDITAL. O objeto é a construção de ponte no distrito de Santa Rita do Araçuaí, conforme Contrato de Rapasse nº 0309735-17/2009, Ministério das Cidades, conforme especificações anexas ao edital. A sessão pública de julgamento será realizada na Sala de Licitações, situada na Rua João Luiz Rodrigues Soares, 101-Centro - Chapada do Norte – MG, no dia **30/05/2011**, às 09h00min, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta.

JANETE MARIETE RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Evangelista do Socorro
Código Identificador:FB4AC3FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.641/2011

DÁ DENOMINAÇÃO DE "PRAÇA VIRGÍNIA FRANÇA" AO LOGRADOURO CONHECIDO POR "PRAÇA SÃO SEBASTIÃO", SITUADO NA LOCALIDADE DE SACO NOVO, DISTRITO DE SANTA RITA DO CEDRO, MUNICÍPIO DE CURVELO.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica denominada "Praça Virgínia França" o logradouro conhecido por "Praça São Sebastião", situado na localidade de Saco Novo, Distrito de Santa Rita do Cedro, Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 06 de maio de 2011.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:882D58A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS 006/2011-2 (Cont. prest. serv. técnicos especializados para elaboração de Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS). Firmas classificadas: FELCO FALEIROS PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA., OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA. e LATUS CONSULTORIA PESQUISA E ASSESSORIA DE PROJETOS

LTDA. Firma vencedora: FELCO FALEIROS PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA., no valor total de R$ 45.183,36. Curvelo, 13/05/11. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:6688158B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 019/2011 (Cont. prest. serv. bombeiro hidráulico, p/ manutenção e conservação da rede hidráulica dos prédios da Secretaria M. Saúde/Fundo Municipal de Saúde). A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Curvelo, na Av. Dom Pedro II, Nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo, MG, no dia 01/06/2011 às 9 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2ª a 6ª feira, de 8 às 10 e 12 às 18h. Curvelo, 13/05/11. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:5798CBD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 010/2011-2 (cont. emp. engenharia p/ pavimentação asfáltica PMF sobre terra, na localidade de Bananal e em ruas diversas na localidade de Angueretá, encascalhamento na entrada de São José das Pedras, através dos Convênios SETOP 1641/2010 e 1150/2010, firmados entre o Município de Curvelo e o Governo do Estado de Minas Gerais). Protocolo Envelopes Habilitação e Proposta Comercial: até dia 01/06/2011 às 9h. Abertura: 01/06/2011 às 14h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2ª a 6ª feira, de 8 às 10 e 12 às 18h, valor: R$40,00. Curvelo, 13/05/11. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:ADBB1324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 045/2011 (aquisição de material elétrico-eletrônico). Abertura sessão: dia 27/05/2011 às 9h, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até às 8h do mesmo dia. Curvelo, 13/05/11. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:E260E2D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 099/2011, Modalidade: Pregão Presencial n.º 053/2011. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de veiculação de campanhas educativas e informativas através de emissoras de rádio e televisão com área de cobertura no município de Diamantina. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 26/05/2011, às 10:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 13 de maio de 2011.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:2B4064D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2º AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 072/2011, Modalidade: Concorrência Pública n.º 001/2011. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de requalificação urbanística e recuperação funcional da pavimentação da Avenida Sylvio Felício dos Santos, no município de Diamantina (MG). Fonte dos Recursos: Convênio SETOP nº 1.030/2010, firmado com a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – SETOP. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que, em razão do não comparecimento de empresas à sessão pública de habilitação, realizada em 13/05/2011, remarca-se a data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação para o dia 14/06/2011, às 10:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 13 de maio de 2011.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:B6867114

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONVOCAÇÃO

Processo Licitatório n.º 215/2010, Modalidade: Pregão Presencial n.º 132/2010. Objeto: aquisição de equipamento de vídeo endoscopia, para estruturação de unidades de atenção especializada em saúde no município. Não tendo havido a interposição de recurso contra o resultado da fase de classificação de propostas por parte da empresa inabilitada JPC Distribuidora Ltda, a Prefeitura Municipal de Diamantina convoca os licitantes remanescentes para a continuidade do procedimento com a realização da etapa de lances e posterior habilitação de empresas, a acontecer no dia 25/05/2011, a partir das 10:00 horas.

Diamantina, 06 de abril de 2011

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:1DB96E87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 442, DE 10 DE MAIO DE 2011

Denomina "Vereador Presidente Carlos Cônsoli" a Sala onde funciona a Divisão de Transporte, no Anexo Vereador José Milton, da Câmara Municipal de Divinópolis.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou, e eu Vereador Pastor Paulo César, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica denominada "Vereador Presidente Carlos Cônsoli" a Sala onde funciona a Divisão de Transporte, no Anexo Vereador José Milton, da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Divinópolis, tomará as providências para a afixação no interior da sala, de moldura com

foto do homenageado, bem como de uma placa indicativa contendo o nome do homenageado na porta de referida sala.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma, e com ela se publica.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de maio de 2011.

PASTOR PAULO CÉSAR
GERALDINHO DA SAÚDE
VEREADOR PRESIDENTE
VEREADOR 1º SECRETÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA
Carlos Antônio Cônsoli nasceu em Bem Despacho em 17 de abril de 1944.
Mudou-se para Divinópolis nos ano 60, onde começou a trabalhar como vendedor de balas no antigo Cine Popular. Foi engraxate de sapatos e também trabalhou com taxista na praça, conduzindo pessoas para BH e São Paulo.
Destacou no futebol de salão, sendo considerado por muitos, um dos melhores jogadores de sua época.
Fundou a Auto Escola Cônsoli em 18 de janeiro de 1965, pioneira na região e a terceira do Estado.
Em 2000 candidatou-se a vereador e foi eleito. Foi Vice-Presidente da Câmara em 2001 e Presidente em 2002, onde estabeleceu a honestidade e transparência no cargo público. Foi também Diretor de Planejamento da Prefeitura Municipal de 2005 a 2007, Diretor Financeiro e Administrativo da EMOP entre 2007 e 2008.
Casado com Olívia de Oliveira Cônsoli, teve 04 filhos:Carlos Henrique, Ítalo Márcio, Gustavo Augusto e Maria Gabriela; e 06 netos.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:83473A61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA 17/2011 - SEMUSA

Institui Comissão Permanente de Controle e Padronização de Materiais de Consumo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sra. Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando a necessidade de efetivar o controle e a padronização da aquisição de materiais de consumo no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

- Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Controle e Padronização de Materiais de Consumo no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, que será composta pelos seguintes membros:

I- Ana Caroline Tavares Melo – Coordenadora do Setor Sanitário 03;
II- Mariana Calisto de Assis - Coordenadora do Setor Sanitário 11;
III- Michele Pereira Braz - Coordenadora do Setor Sanitário 04;
IV- Valter Murilo Chaves - Coordenador do Setor Sanitário 12;
V- Vanessa Regina Oliveira – representante do Almoxarifado da SEMUSA;
- Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, ordenando-se o seu registro e a sua divulgação entre as partes envolvidas para seu pleno conhecimento e plena observância.

Divinópolis, 10 de maio de 2011.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:20F1A361

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2011 – P.A.L. N.º 053/2007 – CONTRATO N.º 010/2007–

Contratado: Sônia Jandira da Silva– Objeto: Prorrogação de prazo, para o período de 21/04/2011 a 20/12/2012, com fulcro no permissivo do artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais -Divinópolis, 12 de maio de 2011 Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:420A516D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 002/2010 – P.A.L. N.º 041/2004 – CONTRATO N.º 013/2004–

Contratado: Casa Nova Locadora Ltda – Objeto: Prorrogação de prazo, para o período de 14/11/2010 a 14/01/2011, com fulcro no permissivo do artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais - Divinópolis, 12 de maio de 2011 Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F92BE438

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2011 – P.A.L. N.º 077/2008

Contratado: Otomed Diagnósticos em Otorrinolaringologia S/S Ltda– Objeto: Prorrogação de prazo, para o período de 01/01/2011 a 31/12/2011,com fulcro no permissivo do artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais -

Divinópolis, 12 de maio de 2011.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9898DB88

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2011 – P.A.L. N.º 157/2008 – CONTRATO N.º 017/2008–

Contratado: Fundação Geraldo Corrêa/Hospital São João de Deus – Objeto: Prorrogação de prazo, para o período de 01/01/2011 a 31/12/2011, com fulcro no permissivo do artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais -

Divinópolis, 12 de maio de 2011.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE.
Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C9709930

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2011 – P.A.L. N.º 099/2008 – CONTRATO N.º 023/2008–

Contratado: Alá imóveis Ltda– Objeto: Prorrogação de prazo, para o período de 01/01/2011 a 31/12/2011,com fulcro no permissivo do artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais -

Divinópolis, 12 de maio de 2011

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A4D4FE3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 015/2011 –

Contratado: J.Almeida Comercial Ltda Objeto: Fornecimento de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R$ 575,70 (quinhentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).Processo Licitatório n.º 101/2011– Registro de Preços 054/2011 .Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.30.00 ficha 469 Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme permissivo legal

Divinópolis, 13 de maio de 2011-

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde–

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3DEF51AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 011/2011

CONTRATADO: WHITNEY COMERCIAL LTDA. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR TOTAL: R$ 29.115,50 (VINTE E NOVE MIL CENTO E QUINZE REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS.PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2011– REGISTRO DE PREÇOS 002/2011 .DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 02.05.01.10.122.0052.2079 3.3.90.30.00 FICHA 361; 02.05.01.10. 301.02102220 3.3.90.30.00 FICHA 412; 02.05.01.10.302.0210.2090 3.3.90.30.00 FICHA 432; 02.05.01.10.302.0210.2092 3.3.90.30.00 FICHA 450; 02.05.01.10.305.0245.2221 3.3.90.30.00 FICHA 492; 02.05.01.10.302.0210.2091 3.3.90.30.00 FICHA 444; 02.05.01.10.301.0210.2219 3.3.90.30.00 FICHA 402; PRAZO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO CONFORME PERMISSIVO LEGAL – DIVINÓPOLIS, 13 DE MAIO DE 2011- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9A7CDC1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 214/11

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Divinópolis, o Processo Licitatório nº. 214/11, na modalidade Pregão nº. 120/11, tipo menor preço, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SONORIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE – 1º DE JUNHO**, conforme anexo I do Edital de Licitação. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 27 de Maio de 2011 às 14:00 horas. O edital em inteiro teor esta à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00h às 10:30h e 13:00h às 16:30h, na Rua Pernambuco nº. 60, Centro, CEP 35.500-008, Município de Divinópolis ou quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo telefone (37) 3229 – 6573 ou (37) 3229 – 6702. Divinópolis, 13 de Maio de 2011. Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:520B5991

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 224/11

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Divinópolis, o Processo Licitatório nº. 224/11, na modalidade Pregão nº. 126/11, tipo menor preço, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO NAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE – 1º DE JUNHO**, conforme anexo I do Edital de Licitação. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 27 de Maio de 2011 às 15:00 horas. O edital em inteiro teor esta à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00h às 10:30h e 13:00h às 16:30h, na Rua Pernambuco nº. 60, Centro, CEP 35.500-008, Município de Divinópolis ou quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo telefone (37) 3229 – 6573 ou (37) 3229 – 6702. Divinópolis, 13 de Maio de 2011. Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3D41C1A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS ATA DA 48ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CODEMA

Ata da 48ª reunião do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, realizada no dia 01 (primeiro) de dezembro de 2.010 (dois mil e dez), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizado na Rua Pernambuco, nº. 60, 14º andar, sede do CODEMA, Divinópolis-MG. 1) Abertura: Verificado o quorum regimental a reunião foi aberta as 14:00 horas pelo Presidente Pedro Coelho Amaral, com a presença dos conselheiros: Marcio Jose da Silva (SEMOUDES), Luis Gonzaga Militão (SADEC),Fabio Geraldo dos Santos (SEMDE), Willian Araújo (SECAF), Jane faria Siqueira (SES), Antonio Domingos Carlos (FIEMG), Rafael Baia Capanema (ARPA), Wesley Avelar (AGENDA 21), Helcia Maria Veriato (LIXO E CIDADANIA), Jairo Luis Gomes Viana (FAMBACCORD), e do Secretário Executivo Luiz Fernando Guimarães Borges 2) Esclarecimentos sobre o Fundo de Reparo ao Meio Ambiente: O Presidente Pedro Coelho Amaral informou a movimentação financeira mensal do Fundo de Reparo ao Meio Ambiente, que apresentou um saldo de R$ 371.113,91, em 30 de novembro de 2010. 3) Exame da Ata da 46ª Reunião Ordinária: O Presidente Pedro Coelho Amaral efetuou a leitura da Ata da 47ª

reunião ordinária, realizada no dia seis de outubro de 2010, que colocada em votação, foi aprovada por com a correção solicitada pela Conselheira Helcia Veriato. Foi formada uma comissão para estudar e propor normativas quanto aos critérios de licenciamento ambiental, principalmente referentes a plantio de árvores, sequestro de carbono e antenas de celulares. composta pelos Conselheiros: Rafael Baia Capanema, Cabo Fernando Camargos, Hélio Batista dos Santos e Newton Moreno Sanches e Hélcia Maria S. Veriato Teixeira e Jairo Gomes. A seguir, a Conselheira Hélcia Viriato solicitou o seu desligamento do quadro de Conselheiros do CODEMA, pedindo para constar em ata as suas razões, a seguir: "Sai da reunião sem que houvesse prejuízo do quorum em sinal de protesto. Pois me senti desrespeitada enquanto Conselheira, quando mesmo depois de deixar claro porque me abstive de votar e principalmente em Bloco as LI de antenas, nos últimos meses, foi pedido que fosse pautado a questão.Entreguei na secretaria do CODEMA os devidos documentos para serem encaminhados aos conselheiros: O estudo apresentado na I Conferencia Estadual de Saúde ambiental em novembro de 2009 em Belo Horizonte, para que se abrisse a discussão sobre o prinicipio da precaução, na reunião hora em andamento, e nada foi feito sem nenhuma justificativa esclarecimento. Frente aos fatos me retiro e peço que fique registrado em ata que esta é uma questão, onde só o controle social pode poupar o cidadão e que merece mais atenção deste conselho." 4) Análise do Processo Administrativo de nº. 355 para L.P (Licença Prévia) e L.I. (Licença de Instalação) com Parecer Técnico de nº. 052/10 e Parecer Jurídico de nº. 052/10 para o empreendimento CONDOMINIO RESISIDENCIAL BAIRRO COPACABANA: O Presidente Pedro Coelho Amaral esclareceu que o empreendimento de caráter social esta inserido no Programa Minha Casa, Minha vida e é da cidade. O Engenheiro Rosenil Rodrigues Filho efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 052/10 favorável a concessão da L.P. (Licença Prévia) e L.I (Licença de Instalação) fazendo todos os esclarecimentos aos questionamentos do conselheiro Wesley sobre o sistema de esgoto projetado. O Presidente Pedro Coelho Amaral efetuou a leitura do Parecer Jurídico nº.052/10, favorável à concessão da L.P (Licença Prévia) e L.I . (Licença de Instalação. O Conselheiro Marcos Vilela colocou sua preocupação quanto ao grande número de famílias que ocuparão a região do empreendimento e a carência de infra-estrutura no local. Colocado em votação a proposta foi aprovada com votos 8 favoráveis e 2 (dois) contrários do Conselheiro Wesley Avelar, representante do Grupo AR, justificando seu voto contrario devido sistema de captação de esgoto, via fossa séptica, adotado o que certamente a sua manutenção seria repassada para o município e ainda, o local escolhido ser afastada do centro urbano e os lotes serem de apenas 150 m² de área. O Conselheiro Jairo Luis Gomes Viana, representante da Fambaccord, justificou seu voto contrario para qualquer empreendimento acima da captação da Copasa, enquanto Divinópolis não tem implantado seu sistema de tratamento de esgoto e também pela ausência de infra-estrutura para atender a população do empreendimento. 5)Análise do Processo Administrativo de nº.344 para exame de L.O (Licença de Operação) com Parecer Técnico de nº.056/10 e Parecer Jurídico de nº.056/10 para o empreendimento CLARO S/A. a ser implantada no Bairro Santa Clara: O Presidente Pedro Coelho Amaral efetuou a leitura do Parecer Técnico de nº. 05610 e Parecer Jurídico de nº. 056/10 favoráveis a concessão da L.O (Licença de Operação) . Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade com a condicionante a titulo de compensação ambiental no valor de R$1.000,00 (hum mil reais) que será destinado ao Fundo de Reparo ao Meio Ambiente 6) Assuntos Gerais: Foi solicitado pelo Conselheiro Jairo representante da Fambaccord e aprovado por unanimidade que o Codema enviasse um manifesto ao COPAM/ASF propondo a cassação da licença ambiental da PCH Plural.O conselheiro Marcos vilela fez dois questionamentos um referente a movimentação de terra e o sistema de drenagem esta precário da construção das casa no Costa Azul e foi indicado pelo presidente Pedro Coelho Amaral que o Engenheiro Erico de Bessa e um representante da Semoudes para fazer uma vistoria no local e outro questionamento referente ao loteamento na MG 050, denominado Bairro Novo Fabio Notini, informando que verificou junto ao COPAM e constatando a não existência licenciamento naquele órgão.Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos, onde eu, Denívia Miranda Santos, Secretaria do CODEMA, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será publicada no Jornal Oficial do Município. Divinópolis, primeiro de dezembro de dois mil de dez.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F91EFE41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 002/2010 – P.A.L. N.º 072/2002 –

Contratado: Adimóveis Locadora Ltda– Objeto: Prorrogação de prazo, para o período de 01/10/2010 a 01/04/2011,com fulcro no permissivo do artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais -

Divinópolis, 12 de maio de 2011

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D74BF947

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 005/2011 – PREGÃO Nº 002/2011 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2011.

Celebrado entre EMOP e Pavepe Pará de Minas Veículos e Peças Ltda. Objeto: Aquisição de caminhonete cabine simples, motor no mínimo 1.4, modelo/ano 2011/2011, 0 km, para o setor administrativo da EMOP. Valor Global R$32.180,00(trinta dois mil, cento e oitenta reais). Prazo: 31/12/2011. Divinópolis 28 de abril de 2011.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3F7C9274

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 006/2011 – PREGÃO Nº 004/2011 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2011.

Celebrado entre EMOP e Terreiro Industria e Comercio Ltda. Objeto: Aquisição de vassouras pet tipo coqueiro, para serem usadas no setor de varrição da Emop, dentro do município de Divinópolis/MG. Valor Global R$24.150,00(vinte e quatro mil, cento e cinqüenta reais). Prazo: 31/12/2011. Divinópolis 04 de maio de 2011.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4A0A06A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2011 AO CONTRATO Nº 013/2010 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2010 – PREGÃO Nº 011/2010

celebrado entre Emop e Posto Gontijo Ltda. Objeto: o reajuste de preço de 17,7% no item 01(um) e de 15,8% no item 02(dois) do Processo Licitatório, em conformidade com o art.65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8666/93 e posteriores modificações. Divinópolis, 02 de maio de 2011.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8B8B77E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA 01/2011 – PORTARIA CONJUNTA SEMUSA E SEMMAPU

Designa Heraldo Luiz do Amaral, Engenheiro Sanitarista lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas Urbanas, para compor o corpo técnico da Vigilância Sanitária do Município de Divinópolis.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS URBANAS, Sr. Pedro Coelho Amaral, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a RDC 189/2003 prevê que a avaliação do Projeto Básico de Arquitetura pelas vigilâncias sanitárias estaduais ou municipais, compreende a análise do projeto por uma equipe multiprofissional e elaboração de parecer técnico assinado no mínimo por arquiteto, engenheiro civil, ou outro técnico legalmente habilitado pelo sistema CREA/CONFEA,

RESOLVEM:

- Artigo 1º - designar o servidor Heraldo Luiz do Amaral, Engenheiro Sanitarista, para compor o corpo técnico Vigilância Sanitária do Município de Divinópolis.

- Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, ordenando-se o seu registro e plena divulgação.

Divinópolis, 10 de maio de 2011.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde

PEDRO COELHO DO AMARAL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas Urbanas

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:748C7C03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS ERRATA.

Na Publicação do Jornal Oficial dos Municípios Mineiros Edição 483/11 onde se lê ... SADEC – Extrato do convênio 108/11. Conveniado: Centro Espírita Irmão José Grosso. Objeto ... . Valor R$ 35.758,40 em 03 parcelas de R$ 11.919,46 leia-se ... valor R$ 35.758,40 sendo 02 parcelas de R$ 11.919,46 e 01 parcela de R$ 11.919,48.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7BC33D38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMDS – EXTRATO DO TA 01/11 AO CONVÊNIO 67/11.

Conveniado: Vila de Nazaré. Objeto prorrogação do prazo até 30/06/11 conforme cláusula quarta item 4.1 do Termo.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8FC5970C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS RESOLUÇÃO Nº 446, DE 12 DE MAIO DE 2011

Concede Título de Cidadão Honorário de Divinópolis ao Coronel Renato Vieira de Souza.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu Vereador Pastor Paulo César, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Divinópolis ao Coronel Renato Vieira de Souza.

Art. 2º A entrega do Título será feita em Reunião Solene da Câmara Municipal, dentro da programação anual das comemorações do aniversário da cidade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de maio de 2011.

Pastor Paulo César
Geraldinho da Saúde
Vereador Presidente
Vereador1º Secretário
Câmara Municipal
Câmara Municipal

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:304CC7ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 25, caput, da Lei Federal n. 8.666/93, através do processo de inexigibilidade de licitação n. 005/2011 e PAL 112/2011, a realização de Supervisão Clínica Institucional dos CAPS e Rede de Atenção Psicossocial (Supervisão V) - QUALICAPS (Portaria GM 1.174, de 07 de julho de 2005), para os trabalhadores da Saúde Mental do CAPS III, no auditório do SERSAM, de junho a dezembro de 2011, com uma carga horária mensal de 12 horas, no valor total de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Dotação orçamentária: Ficha 414, de Maria de Fátima Oliveira.

Divinópolis, 13 de maio de 2011 -

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EC351EA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

– Pregão Presencial nº 116/2011 - P.A.L nº 207/2011 O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG - através da comissão de pregão e equipe de apoio legalmente constituída pelo Decreto nº 9.803 de 17 de janeiro de 2011, torna público o AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. No item 15.2 do mencionado edital, que trata das obrigações do MUNICÍPIO, fica estipulado que o Município contratante irá arcar com as despesas de transporte do material coletado a ser encaminhado à sede do laboratório vencedor, dentro do município de Divinópolis/MG. Sendo que o valor máximo a ser pago pelo Município de Divinópolis/MG será de até R$ 3.000,00 (três mil reais), saindo vencedora a empresa que cotar menor valor pelos serviços de transporte do material coletado. **NOVA DATA DA LICITAÇÃO**: 02-06-2011. **HORÁRIO**: 09:00 HS. Mantidas as demais exigências editalícias - Divinópolis, 13 de maio de 2011 - Pregoeiro.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3DE8D9ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS

P O R T A R I A
JOÃO JOSÉ DE CARVALHO , Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocoladonesta Prefeitura, sob o nº 11.184, em 13.05.2011, a Srª. **maria do carmo alvarenga**, funcionária desta Prefeitura, 10 (dez) dias de licença, para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 155 e 156, da Lei Municipal 1.352 de 30 de Março de 1993, a contar de 13 de maio de 2011 a 22 de maio de 2011 .

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 13 de maio de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:0DE4653B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG
torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 027/2011 - modalidade Pregão Presencial Nº 017/2011 – Objeto: **Aquisição de Material Gráfico para a Prefeitura Municipal e suas unidades administrativas, durante o exercício de 2011**. Critério de julgamento: menor preço. Credenciamento: 26/05/2011, às 08:20 horas – Abertura da Sessão: 26/05/2011, às 08:30. Informações: (37) 3553 1200.

SILVÂNIA FIÚZA
Presidente da CPL. Estrela do Indaiá,
13.05.2011.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:52E1D521

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO - EMBRASCOL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-PREGÃO-016/2011

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato: 16/2011
Modalidade: Pregão
Partes: Prefeitura Municipal de Indianópolis e EMBRASCOL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Objeto: LOCAÇÃO COM OPÇÃO DE COMPRA AO FINAL DOS PAGAMENTOS DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA, ZERO HORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/MG.
Prazo: 31/12/2011
Valor: **R$ 1.257.900,00**
Data: 28 de abril de 2011

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:D047303A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO-CIRÚRGICA PINHEIRO LTDA-PREGÃO 017/2011

Modalidade: Pregão17/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Indianópolis e **CIRÚRGICA PINHEIRO LTDA**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A UNIDADE MISTA DE SAÚDE (UMS), PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)E PARA REDE DE FARMÁCIA DE MINAS GERAIS UNIDADE INDIANÓPOLIS.
Prazo: 31/12/2011
Valor: **R$ 127.922,79**
Data: 03 de maio de 2011

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:C52A8380

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO-EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA-PREGÃO 017/2011

Modalidade: Pregão17/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Indianópolis e **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A UNIDADE MISTA DE SAÚDE (UMS), PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)E PARA REDE DE FARMÁCIA DE MINAS GERAIS UNIDADE INDIANÓPOLIS.
Prazo: 31/12/2011
Valor: **R$ 43.664,70**
Data: 03 de maio de 2011

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:15D8D2A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL - TRANS INDI TRANSPORTE LTDA - CONCORRÊNCIA 001/2009

Modalidade: Concorrência Pública:01/2009
Partes: Prefeitura Municipal de Indianópolis e Trans Indi Transportes Ltda
Objeto: Termo aditivo de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede de ensino público no município de Indianópolis-MG e o transporte de alunos universitários para as cidades de Uberlândia-MG e Araguari-MG, ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2011.
Prazo: 31/12/2011
Valor: 1.187.280,28 (Hum milhão, cento e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta reais e vinte e oito centavos)
Data: 21/12/2010

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:366B086F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO - LEANDRO ALMEIDA COUTO - DISPENSA 02/2011

Modalidade: Dispensa 02/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Indianópolis e LEANDRO ALMEIDA COUTO
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL "FORRÓ NA PRAÇA" PARA LAZER, DIVERSÃO E CULTURA PARA IDOSOS E POPULAÇÃO EM GERAL, REFERENTE A 4 (QUATRO) EVENTOS.
Prazo: 31/12/2011
Valor: R$8.000,00 (Oito mil reais)
Data: 26 de janeiro de 2011.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:0E3A130B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO-INFOWAY COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - DISPENSA 005/2011

Modalidade: Dispensa 005/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Indianópolis e INFOWAY COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE WWW.INDIANOPOLIS.MG.GOV.BR PARA DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS
Prazo: 31/12/2011
Valor: R$8.000,00
Data: 08 de fevereiro de 2011.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:01F0E614

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO - CENTRAL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - DISPENSA 009/2011

Modalidade: Dispensa 009/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Indianópolis e CENTRAL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O PROJETO CRACK (PROJETO DE ENFRENTAMENTO DO CRACK E OUTRAS DROGAS) E ARTESANATO (PROJETO CRIANDO E PINTANDO)
Prazo: 31/12/2011
Valor: R$ 7.999,90
Data: 25 de março de 2011

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:31818EA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO - CENTRAL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - DISPENSA 003/2011

Modalidade: Dispensa 003/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Indianópolis e CENTRAL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES DESTINADOS A DOAÇÃO PARA ALUNOS CARENTES DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/MG
Prazo: 31/12/2011
Valor: **R$ 7.392,00**
Data: 26 de janeiro de 2011

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:172CA3CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO - PRO-ARTE CONSULTORIA E EVENTOS LTDA - ME - DISPENSA 004/2011

Modalidade: Dispensa 004/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Indianópolis e PRO-ARTE CONSULTORIA E EVENTOS LTDA - ME
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAR E MINISTRAR CURSOS DE EDUCAÇÃO CULTURAL E PATRIMÔNIO CULTURAL PARA CONSCIENTIZAÇÃO DE PROFESSORES E SOCIEDADE EM GERAL
Prazo: 31/12/2011
Valor: **R$ 6.900,00**
Data: 01 de fevereiro de 2011.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:489D5A36

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO - CLÁUDIO FRANCISCO ALVES ROCHA - DISPENSA 001/2011

Modalidade: Dispensa 001/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Indianópolis e CLÁUDIO FRANCISCO ALVES ROCHA
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS DE IMPRESSORAS NECESSÁRIOS ÀS ATIVIDADES DE EXPEDIENTE DO GABINETE DO PREFEITO E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Prazo: 31/12/2011
Valor: R$7.992,00
Data: 20 de janeiro de 2011.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:1F9C9F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO - WILSON FERNANDO DA SILVA - DISPENSA 007/2011

Modalidade: Dispensa 007/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Indianópolis e WILSON FERNANDO DA SILVA
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA NA PUBLICAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/MG
Prazo: 31/12/2011
Valor: R$ 7.920,00
Data: 1º de fevereiro de 2011.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:78D663D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO - FILM SERVICE MINAS LTDA - EPP - 008/2011

Modalidade: Dispensa 008/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Indianópolis e FILM SERVICE MINAS LTDA - EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE RAIO X A SER UTILIZADO NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/MG
Prazo: 31/12/2011
Valor: R$6.693,80
Data: 1 de março de 2011

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:18F1E2EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO 18-2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU / MG – Extrato de Resultado, Pregão Presencial 18/2011, do tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para fornecimento de materiais para o setor de enfermagem e raio-x da Secretaria Municipal de Saúde. O Pregoeiro torna público o resultado do Pregão declarando como vencedoras as empresas:

♦ Ativa Médico Cirúrgica Ltda, Juiz de Fora / MG.
♦ CBS – Médico Científica Comércio e Representação Ltda, São Paulo / SP.
♦ Fujifilm NDT Sistemas Médicos Ltda, São Paulo / SP.
♦ Med Center Comercial Ltda, Pouso Alegre / MG.
♦ Sul Imagem Produtos para Diagnóstico Ltda, São José / MG.
♦ Vale Comercial Ltda, Pouso Alegre / MG.

A Ata deste Pregão Presencial bem como o Resultado completo encontram-se à disposição dos interessados no setor de compras e licitações deste Órgão Itanhandu, 11 de Maio de 2011.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:182AD19B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE REAJUSTE DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU / MG – Extrato de Reajuste de preços, Pregão 010/2011 – Com base na Lei 8.666/93, art 65, parte II, letra D, concedeu reajuste de preços do leite pasteurizado de R$ 1,55 para R$ 1,72 a pedido da empresa Supermercado Boa Esperança (Itanhandu/MG),

Itanhandu, 04 de Maio de 2011.
Contratante: Prefeitura M. de Itanhandu.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:DC0FDAB3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE REAJUSTE DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU / MG – Extrato de Reajuste de preços, Pregão 02/2011 – Com base na Lei 8.666/93, art 65, parte II, letra D, concedeu reajuste de preços do vergalhão 5/16" de R$ 16,45 para R$ 18,10, vergalhão 3/16" de R$ 4,00 para R$ 4,40, vergalhão 3/8" de R$ 21,00 para 23,50 a pedido da empresa Jathaju Comercial de Ferragens e Ferramentas Ltda (Itanhandu/MG),

Itanhandu, 09 de Maio de 2011.
Contratante: Prefeitura M. de Itanhandu.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:B654808D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE REAJUSTE DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU / MG – Extrato de Reajuste de preços, Pregão 02/2011 – Com base na Lei 8.666/93, art 65, parte II, letra D, concedeu reajuste de preços do cimento CPII, E-32 sc de 50kg de R$ 18,00 para R$ 18,80 a pedido da empresa Jathaju Comercial de Ferragens e Ferramentas Ltda (Itanhandu/MG),

Itanhandu, 09 de Maio de 2011.
Contratante: Prefeitura M. de Itanhandu.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:89F5884B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 06/06/2011, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 001/2011 – modalidade TP Nº 001/2011, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 06/06/2011. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de aterro sanitário (sistema de resíduos sólidos), consistente da infra-estrutura física e fornecimento de máquinas, aparelhos e equipamentos. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 03/06/2011, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à CPL, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, mediante apresentação de GR no valor de R$ 300,00, devidamente quitada, disponível no Deptº Imobiliário da Prefeitura. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a CPL, através do telefone (33) 3231-1345.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 12/05/2011.

VINÍCIUS PALUZZY BRANDÃO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:F887977E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2011

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2011
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação, EM SEGUNDA CHAMADA, na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por lote, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, Decreto Municipal nº 008/2007 e Súmula nº 257/2010, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para revegetação de mata ciliar nos sítios Córrego da Raposa e Relíquia, no município de João Monlevade.
Valor Estimado: R$ 71.091,50 (setenta e um mil noventa e um reais e cinqüenta centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail pregaodae@yahoo.com.br, e a entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 27/05/2011, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 12 de maio de 2011.

GERALDO VIEIRA AMARAL
Diretor Dae

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:15D4C983

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
LEI N° 1.930 / 2.011 DE 27 DE ABRIL DE 2.011

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA CONTRIBUINTE LEGAL, INSTITUINDO A CAMPANHA ANUAL PARA VALORIZAÇÃO E INCENTIVO À REGULARIDADE FISCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a premiar por sorteio os contribuintes que comprovarem sua regularidade fiscal junto ao Município de João Monlevade.

Art. 2º Concorrerão aos prêmios os contribuintes que retirarem os cupons junto as Secretarias Municipais de Administração e Fazenda, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - notas fiscais de prestação de serviços – ISSQN, com valor superior a R$ 50,00 (cinqüenta reais);
II - comprovante de quitação total do IPTU do atual exercício e da dívida ativa sobre sua responsabilidade.

Parágrafo único. Somente terão validade para a premiação anual os documentos fiscais emitidos por estabelecimentos localizados no território do Município de João Monlevade, relativos às operações sujeitas ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e mais, que correspondam ao mesmo ano de realização do sorteio.

Art. 3° Participarão do sorteio, única e exclusivamente, os proprietários ou possuidores de imóvel a qualquer título que comprovarem a quitação total dos IPTU´s sob sua responsabilidade, seja em cota única ou em parcelas, até a data de vencimento fixado.

Art. 4º A condição de possuidor do imóvel deverá ser comprovada da seguinte forma:

I - mediante a apresentação de contrato de compromisso de compra e venda, devidamente registrado junto ao Cartório competente;
II - tratando-se de locatário, para poder receber o prêmio, deverá exibir o carnê de IPTU quitado juntamente com o contrato de locação dentro do período abrangido pelo sorteio.

Art. 5º Fica excluído do sorteio:

I - aquele que por disposição legal estiver isento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;
II - o proprietário ou possuidor de imóvel cuja cobrança do IPTU estiver em pendência judicial ou administrativa relativas aos exercícios anteriores, exceto aquele que comprovar o seu recolhimento dentro do prazo estipulado no carnê ou boleto bancário.
III - o contribuinte que apresentar qualquer débito junto a administração do Município, suas fundações ou autarquias.

Art. 6º Nos casos de imóveis pertencentes a mais de um proprietário ou possuidor a qualquer título, apenas um eleito pelos proprietários ou possuidores representará os demais para efeito de sorteio e entrega do prêmio, se contemplado, eximindo a Administração de responsabilidades na hipótese de ocorrência de qualquer litígio ulteriores entre os consortes do imóvel premiado.

Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput* deste artigo a comprovação do representante eleito pelos proprietários ou possuidores se dará com a entrega de procuração com poderes específicos para a Comissão Organizadora.

Art. 7° O sorteio ocorrerá anualmente, em data, local e condições definidas pelo Poder Executivo.

Art. 8º A premiação, os critérios e condições de sorteio serão definidos em regulamento específico.

Art. 9º Invariavelmente os prêmios só serão entregues aos contemplados mediante a apresentação de documento oficial com foto que serão examinados pela Comissão Organizadora.

§ 1º A partir do primeiro dia útil após a realização do sorteio, o contemplado deverá apresentar os documentos necessários à Comissão Organizadora que examinará os requisitos desta Lei bem como a validação dos pagamentos efetuados pelo contribuinte.
§ 2º Os prêmios não reclamados em até 90 (noventa) dias após a realização do sorteio serão incorporados ao patrimônio público municipal.

Art.10. Constitui pré-requisito obrigatório para o recebimento do prêmio a prévia autorização para veiculação da imagem dos vencedores nos meios de comunicação a critério do Município de João Monlevade.

Parágrafo único. A falta de autorização do ganhador o excluirá automaticamente da premiação, sendo realizado novo sorteio.

Art. 11. Será constituída uma Comissão Organizadora a qual competirá:

I - a coordenação do sorteio, bem como sua fiscalização;
II - verificação de documentos;
III - julgamento de casos omissos para entrega de prêmios.

Parágrafo único. A Comissão de Organização da Campanha e Sorteio será composta por 03 (três) membros que serão nomeados pelo Prefeito Municipal, por meio de Portaria.

Art. 12. Não poderão participar dos sorteios:

I - o Prefeito e o Vice-Prefeito;
II - os Secretários Municipais, Diretores, Assessores, Procurador Municipal e demais cargos comissionados do Município;
III - os Vereadores;
IV - os Membros da Comissão Organizadora da Campanha e do Sorteio.

Art. 13. Não poderão ser objeto desta premiação os imóveis pertencentes ao patrimônio da União, do Estado e do Município de João Monlevade, inclusive suas respectivas autarquias e fundações.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios e promover campanhas institucionais de divulgação e popularização da campanha.

Art. 15. O Poder Executivo regulamentará por Decreto, no que couber, esta Lei.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.
João Monlevade, em 27 de abril de 2.011.

GUSTAVO HENRIQUE PRANDINI DE ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos vinte e sete dias do mês de abril de 2.011.

EMERSON JOSÉ DUARTE TEIXEIRA
Assessor de Governo

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:755916C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 034/2011-CONVITE 005/2011

Proc. 034/2011-Convite 005/2011-Contratação de pessoa física para execução de projetos de engenharia-CTR 051/2011-Signatários: Hercules Vandy Durães da Fonseca(Prefeito) e Paulo Cézar de Araújo Neves-CPF 299.339.436-34-Valor mensal 2.500,00 e valor total de R$30.000,00-Data 04/05/2011-Vigência 12 meses-

HELTON AGUIAR FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:E9DAD2FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 038/2011-TP 002/2011-

Proc. 038/2011-TP 002/2011-Reforma e ampliação de prédios públicos-Primeiro Aditivo ao CTR 056/2011-Signatários: Hercules Vandy Durães da Fonseca(Prefeito) e Walber Antunes Pimentel p/ Construção Luz Pimentel Ltda-ME-CNPJ 10.560.524/0001-90-Valor R$41.498,18-Data 13/05/2011-Vigência 31/12/2011-

PABLO FONSECA BRAGA MAIA MENDES
Pres. CPL(38)3745-1239.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:99362948

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 1.142/2011 DE 06 DE MAIO 2011

"institui Junta Médica e Nomeia Seus Membros Para Realizar Inspeção Médica Completa Nos Candidatos Aprovados no Concurso Público Nº 001/2010 e Nomeados Para Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Luz e Nos Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2010, Realizado Pela Prefeitura Municipal de Luz".

Considerando Que o Município de Luz Está Promovendo a Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público Nº 001/2010, Para Fins de Nomeação Nos Seus Respectivos Cargos;

Considerando Que o Município de Luz Está Promovendo a Convocação Dos Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Nº. 001/2010, Para Fins de Contratação em Caráter Temporário Nos Termos da Lei em Suas Respectivas Funções;
Considerando Que no Edital do Citado Concurso Público e do Citado Processo Seletivo Bem Como na Legislação Municipal Prevê Que a Posse Dos Candidatos Aprovados, Nomeados e Contratados Depende de Prévia Inspeção Médica e Que Somente Poderão Ser Empossados Aqueles Considerados Aptos Física e Mentalmente Para o Exercício de Seus Respectivos Cargos e Funções.
Considerando o Disposto no Art. 9º e Seguintes da Lei Municipal N.º 933/98 de 27.05.1998; no Art. 10 e Seguintes da Lei Municipal Nº. 1.638/08 de 26 Março de 2008 e na Lei Municipal Nº. 1.604/07 de 28 de Novembro de 2007,
o Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no Uso de Atribuição Que Lhe Confere o Art. 162, Incisos ix e Xiii da Lei Orgânica Municipal.
Decreta:

Art. 1º. Fica Instituída Com Três Membros a Junta Médica Para Realizar Inspeção Médica Completa e Criteriosa em Todos os Candidatos Aprovados no Concurso Público Nº 001/2010, Que Forem Convocados e Nomeados Para Tomar Posse em Seus Respectivos Cargos e Nos Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Nº. 001/2010, Que Forem Convocados Para Contratação em Caráter Temporário na Forma da Lei.

Art. 2º. Ficam Nomeados Para Compor a Junta Médica de Que Trata o Artigo Anterior Deste Decreto, o Médico Dr. Jorge Luiz Neto Inscrito no Crm-mg Sob o Nº. 14296 Especializado em Medicina do Trabalho; a Drª. Carine áurea Silva, Psicóloga, Inscrito no Crp-mg Sob o N.º 21620 e Dr. Carlos Alberto Luiz Silva, Psicólogo, Inscrito no Crp-mg Sob o N.º 04-8400 Para Fins de Realizar Inspeção Médica Completa e Criteriosa em Todos os Candidatos Aprovados no Concurso Público Nº 001/2010, Que Forem Convocados e Nomeados Para Tomar Posse em Seus Respectivos Cargos e Nos Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Nº. 001/2010, Que Forem Convocados Para Contratação em Caráter Temporário na Forma da Lei.

Art. 3º. a Junta Médica Nomeada Por Este Decreto, no Exercício de Suas Atribuições Terá a Seguinte Competência:
i – Avaliar os Resultados Dos Exames Previamente Solicitados Aos Candidatos Pela Administração Pública Municipal;
ii – Examinar os Candidatos Dentro Dos Critérios Médicos;
Iii – Solicitar Novos Exames Complementares Que Julgar Necessários Para Aferir a Aptidão Física e Mental do Candidato Para o Exercício do Cargo;
iv – Emitir Laudo Final Conclusivo da Aptidão ou Inaptidão do Candidato Para Exercício do Cargo.

Art. 4º. Este Decreto Entra em Vigor na Data de Sua Publicação.

Art. 5º. Revogam-se as Disposições em Contrário.

Prefeitura Municipal de Luz /mg, 6 de Maio de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:60CC74A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 3.217/11.

O presente Contrato de Prestação de Serviços n.º 3.161/11 tem por objeto: "Prestação de serviço de elaboração de projeto cultural, encaminhamento do Projeto Cultural paa a CEDIF – Conselho Estadual do Direitos Difusos com toda a documentação exigida e com os formulários devidamente preenchidos, acompanhamento dos trâmites legais junto `a SEDESE – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social durante o período de análise, readequações e definições finais do projeto que forem necessárias, projeto cultural relacionado ao bem imobiliário da Santa Casa de Misericórdia de Perdões, tombado com patrimônio histórico do Município de Perdões, tudo isto em conformidade com a Lei Estadual n.º 14.086 de 06.12.2001 e Decreto Estadual n.º 44.751 de 11.03.2008, dispensa de licitação n.º 03/2011, processo n.º 52/2011, valor R$ 3.500,00, vigência até 31.12.2011.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:6785A57F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

LICITAÇÃO
RESULTADO LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PAL 034/2011 PREGÃO 010/2011.

O municipio de Rio Paranaiba torna público resultado licitação, adjudicação e homologação PAL 034/2011 Pregão 010/2011. Objeto confecção de notas fiscais, notas de empenho e recibos de pagamentos.Empresa vencedora RR Donnelley Editora e Gráfica LTDAcom respectivos valores por item: item 01 valor R$ 300,00(trezentos reais), item 02 valor R$ 214,00(duzentos e quatorze reais) e item 03 valor R$ 269,00(duzentos e sessenta e nove reais).

Rio Paranaiba, 26 de abril de 2011,

SARA MICHELLE GALVÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Heuler Charly de Paiva Souza
Código Identificador:FFB15053

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1340 ALIENAÇÃO DE BENS

"Dispõe sobre a Alienação de bens móveis da Fundação José Resende Vargas de Rádio."

O PREFEITO MUNICIPAL:
Faço saber que Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar bens a ela pertencentes.
Parágrafo Único: Os bens a serem alienados são os seguintes:
a) 1º Um veículo VW /CL GOL, ano de fabricação 1991, chassi nº 9BWZZZ30ZMT048014.
b)2º Um compressor de ar, marca SHULZ.
c)Uma mesa de som, marca SCALA, modelo SM – 28 B, com 10 canais.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei através de Decreto. (redação dada pela Emenda Modificativa nº 02).

Art.3º - A receita auferida com a alienação, será empregada na aquisição de equipamento de radiodifusão.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. (redação dada pela Emenda Modificativa nº 01).

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Paranaíba, 29 de Abril de 2011; 190º da Independência e 123º da República.

JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Heuler Charly de Paiva Souza
Código Identificador:20549325

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - Processo nº 0510/2011 – Pregão Eletrônico 0010 – Objeto: Aquisição de materiais para atender as diversas oficinas do projeto Crer-Ser. Da sessão pública: 06/06/2011 às 14h00min. Do credenciamento: a contar da publicação deste edital até às 12 horas do dia 06/06/2011. Apresentação das propostas: a contar da publicação deste edital até às 13 horas do dia 06/06/2011. Início da Sessão de lances às 14 horas do dia 06/06/2011. Local: www.caixa.gov.br – acesso identificado no link – Portal de Compras. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF. Edital e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal – Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (35) 3332-4040 Ramal 323 ou no site www.saolourenco.mg.gov.br. – São Lourenço, 12 de maio de 2011

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:9D8BDE48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Pregão Presencial N.º 020/2011, Processo: 0925/2011, Registro de Preços n.º 007/2011 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços na locação de van, ônibus e micro ônibus, destinados a manutenção das atividades de diversas secretaria, por um período de 12 (doze) meses Vigência: 13 de maio de 2011 à 31 de dezembro de 2011. Contratado: MEGA VAN LOCADORA DE VEÍCULOS -LTDA ME Valor Total: R$ 94.143,40 (noventa e quatro mil, cento e quarenta e três reais e trinta e nove centavos), SANTOS TURISMO LTDA-ME Valor Total R$: 94.900,00 (noventa e quatro mil e novecentos reais), TRANSP. ROD. DE PASSAGEIROS ANTUNES & LARA LTDA-ME Valor Total R$: 136.950,00 (cento e trinta e seis mil, novecentos e cinqüenta reais), ATHOS BARRETO TRANSPORTES COLETIVOS - ME Valor Total R$: 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais). Contratante:

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
PEDRO HENRIQUE ZANIN JÚNIOR.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:60E50664

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO TP 008/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Processo de Licitação, Modalidade Tomada de Preço nº 008/2011. Tipo menor preço global. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica destinada a prestação de serviços de reforma e pintura da Escola Municipal Professora Alice Naves Ferreira, conforme memorial descritivo, orçamento detalhado, cronograma físico financeiro, projetos e justificativa técnica anexos ao processo, com fundamentos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Entrega dos envelopes será no dia 03 de junho de 2011 às 08:50 hs e a abertura às 09:00 horas do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição dos interessados nesta Prefeitura Municipal, Gerência de Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 20 – Lagoinha (Anexo I), nesta Cidade, Fone (0xx35)-3539-7000 Ramal 7145, diariamente das 09:00 às 16:30 horas ou no site da Prefeitura: www.ssparaiso.mg.gov.br, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso - MG, 13 de maio de 2011.

CYNTHIA MONTANS GONÇALVES
Presidente da Comissão Especial de Licitações.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:23CB6FE5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 038/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 038/2011, Presencial, Processo nº 1445/2011, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: Aquisição de um bisturi eletrônico e um aspirador portátil, destinados ao ambulatório de infectologia integrando a manutenção do programa nacional de hiv e dst's, segundo requerimento da secretaria municipal de saúde e ação social, com entrega imediata. A abertura será dia 27 de Maio de 2011, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 13 de Maio de 2011.

MAYKON DONIZETE NETO DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:D6F25DF8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 028/11

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 028/2011, Presencial, Processo n.º 1285/2011, Registro de Preços n.º 014/2011, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: Contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços em filmagens, para atender as necessidades de diversas secretarias do município, pelo período de 12 meses. A abertura será dia 02 de junho de 2011, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000, ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 13 de maio de 2011.

MAYKON DONIZETE NETO DE SOUZA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:8C0EB0D0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇAO PREGÃO 0026/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 0026/2011, Presencial, Processo n.º 1144/2011, Registro de Preços n.º , Tipo Menor Valor Por Lote e por Item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA,DESTINADOS A ATENDER OS VEICULOS QUE COMPOEM A FROTA MUNICIPAL, POR UM PERIODO DE 12 MESES. . A abertura será dia 31 de Maio de 2011, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000, ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso - MG 13 de Maio de 2011

MAYKON DONIZETE NETO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:BB915CA3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇAO PREGÃO 0047/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 0047/2011, Presencial, Processo n.º 1675/2011, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: AQUISIÇÃO DE LOUSAS INTERATIVAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS UNIDADES ESCOLARES QUE INTEGRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM ENTREGA IMEDIATA. A abertura será dia 25 de Maio de 2011, às 14:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 13 de Maio de 2011.

MAYKON DONIZETE NETO DE SOUZA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:DBD8D896

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇAO PREGÃO 0035/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 0035/2011, Presencial, Processo n.º PRC 1398/2011, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA COM SOBRE TAMPA, DESTINADA AO VEICULO 73, COMIONETE FORD F-4000 TURBO, QUE INTEGRA AS ATIVIDADES E MANUTENÇÃO DO DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM ENTREGA IMEDIATA. A abertura será dia 01 de Junho de 2011, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 13 de Maio de 2011.

MAYKON DONIZETE NETO DE SOUZA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:9B62922D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO PREG 032/08

Prefeitura Municipal De São Sebastião Do Paraíso - MG. Extrato de aditivo. Pregão Presencial N.º: 5194/2008, Processo: 132/2008, - Objeto: Prestação de Serviço de Limpeza predial em diversos locais determinados pela administração, pelo período de 12 meses. Aditivou 0,28% do valor contratual, R$3.013,20 (Três mil e treze reais e vinte centavos), referente a limpeza predial no Depto. Agricultura. Vigência: 28 de fevereiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011. Contratado: Elementar Serviços de Conservação Ltda Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Secretário Municipal de Planejamento e Gestão – Pedro Henrique Zanin Junior.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:03F1DF78

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREG 034/11

Prefeitura Municipal De São Sebastião Do Paraíso - MG. Extrato De Contrato. Pregão Presencial N.º: 034/2011, Processo: 1311/2011, - Objeto: Contração de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de instrutor de fanfarra, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, pelo período de aproximadamente 07 meses. Vigência: 03 de maio de 2011 a 30 de novembro de 2011. Contratado: JOÃO MARIA VENTURA & CIA LTDA Valor Total: 14.700,00 (QUATORZE MIL E SETECENTOS REAIS) . Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Secretária Municipal de Educação – Maria Luiza Coelho de Pádua.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:4C6477DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2011

PEDRO HENRIQUE LEITE FERREIRA, brasileiro, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Cortes, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o Resultado Final do Pregão Presencial nº 033/2011 que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para locação de palco, banheiro químico, som, iluminação, gerador de energia e outros serviços para as festividades da Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro da Prefeitura Municipal de Senador Cortes, Estado de Minas Gerais, tendo como vencedora a empresa **CC COSTA PRESTADORA DE SERVIÇO**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.595.339/0001-00, com sede na Rua Ana Barbosa Pereira, nº 35, Bairro Vila Estrela, na cidade de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro, representado neste ato pelo Sr. **José Cipriano Rodrigues Machado**, brasileiro, desquitado, portador da Cédula de Identidade nº M – 9.080.108 SSP/MG, Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF sob o nº 013.561.996-31, como vencedor dos lotes.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Senador Cortes, 13 de maio de 2011.

PEDRO HENRIQUE LEITE FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Henrique Leite Ferreira
Código Identificador:7D320F81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO TOMADA DE PREÇO 003_2011

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para reforma e ampliação do Parque Infantil
O edital poderá ser retirado na Divisão de Licitação mediante requerimento ou através do site:www.trescoracoes.mg.gov.br
Entrega e abertura dos envelopes: 01/06/2011 às 09:00 horas
Visita técnica: Dia 26/05/2011 às 14:00

Três Corações (MG), 13 de maio de 2011

SÁLUA NEDER BORGES
Chefe da Divisão de Licitação

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:699C6FBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 048/2011 – PROCESSO N.º 581/2011.

Objeto: Aquisição de Janelas e Portas em vidro temperado. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: João André de Brito ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.822.363/0001-42, valor total registrado: R$ 30.150,00 (trinta mil cento e cinqüenta reais). Data: 12/05/2011 a 12/05/2012.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:24C297E5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 042/2011 – PROCESSO N.º 569/2011.

Objeto: Aquisição de Roda, Câmara de Ar e Pneu para carrinho de lixo. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.517.373/0001-46, valor total registrado: R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais). Data: 12/05/2011 a 12/05/2012.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:86A4BBCD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 017/2011 – PROCESSO N.º 108/2011.

Objeto: Aquisição de Gás Oxigênio e Acetileno. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: White Martins Gases Industriais Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 35.820.448/0137-00, valor total registrado: R$ 93.536,80 (noventa e três mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). Data: 13/05/2011 a 13/05/2012.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:D196A418

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 028/2011 – PROCESSO Nº 230/2011

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sra. Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***aquisição de Madeiras em Geral. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 13 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 13 horas do dia 27 de maio de 2011, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.***

TRÊS PONTAS(MG), 12 DE MAIO DE 2011.

JULIANA APARECIDA GABRIEL MENDONÇA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:03A27B6D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE REABERTURA E ALTERAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 007/2010 – PROCESSO Nº 1609/2010

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que dará

continuidade ao procedimento licitatório aberto na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço por Empreitada Global, para ***Prestação de Serviços de Construção do Centro Integrado de Atendimento à Mulher e ao Adolescente – CIAMA,*** após as alterações havidas no Edital e seus anexos. O Adendo com as alterações e o respectivo Edital estarão disponíveis aos interessados junto aos membros da comissão, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 12 (doze) às 18 (dezoito) horas, podendo ser retirado mediante pagamento das custas editalícia no valor de R$ 20,00 (vinte reais) e requerimento onde conste o nome da Empresa, CNPJ, telefone, fax, e-mail e indicação da pessoa responsável. O Adendo com as alterações será fornecido compulsoriamente aos interessados que já retiraram o edital. Informações pelo telefone (35) 3265-3605. A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município, **no dia 16 de junho de 2011, às 13 horas,** na sala de licitações.

TRÊS PONTAS (MG), 12 DE MAIO DE 2011.

Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:B91FDE28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – PUBLICAÇÕES NOS TERMOS DA LEI
PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2011- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2011-TIPO: Menor preço por LOTE, **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, RECARGAS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO,** em atendimento a Secretaria Municipal de Administração**, DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 27/05/2011 às 13:30 horas; **VALOR DO EDITAL**: R$ 10,00 (dez reais).
O (s) Edital (is) acima e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para aquisição, na Divisão de Materiais e Patrimônio da Prefeitura de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479-Centro, em dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00 hs. Informações através do telefone (031) 3621-1000 – RAMAL: 204 - PREGOEIRO DESIGNADO CONFORME PORTARIA.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:6F8C8FC6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2011

REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2011- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2011-TIPO: Menor preço por ITEM, **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COBERTORES DE SOLTEIRO (1,40 X 1,90M) E CASAL (1,70 X 2,10M), PARA CARENTES CADASTRADOS NOS PROGRAMAS SOCIAIS,** em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 02/05/2011 às 09:00 horas; **VALOR DO EDITAL**: R$ 10,00 (dez reais).
O (s) Edital (is) acima e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para aquisição, na Divisão de Materiais e Patrimônio da Prefeitura de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479-Centro, em dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00 hs. Informações através do telefone (031) 3621-1000 – RAMAL: 204 - PREGOEIRO DESIGNADO CONFORME PORTARIA.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:A3BE2CC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2011

O MUNICÍPIO DE VESPASIANO TORNA PÚBLICO A REPUBLICAÇÃO DO SEGUINTE PROCESSO LICITATÓRIO, PELA RAZÃO DE NÃO COMPARECER NENHUM LICITANTE INTERESSADO: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 062/2011- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2011-TIPO: Menor preço por ITEM; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL (GALÃO 20 LTS.),** destinados à diversas Secretarias, vinculado a contrato; **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 01/06/2011 às 13:30 horas; **VALOR DO EDITAL**: R$ 10,00 (dez reais).
O (s) Edital (is) acima e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para aquisição, na Divisão de Materiais e Patrimônio da Prefeitura de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479-Centro, em dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00 hs. Informações através do telefone (031) 3621-1000 – RAMAL: 204 - PREGOEIRO DESIGNADO CONFORME PORTARIA.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:526D597A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2011

Trata-se de processo licitatório Nº 086/2011, cujo objeto DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS COMUNS E PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, POR CRITÉRIO DE DIÁRIAS, PARA DIVERSOS EVENTOS CULTURAIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, VINCULADO A CONTRATO.
com sessão pública realizada em 26/04/2011 às 09:00 horas, conforme parecer jurídico da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, revogamos esta licitação, instaurada na modalidade pregão presencial por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Vespasiano, 10 de Maio de 2011

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:DBF8ACFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2011/PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 8º, V da Resolução nº 001/2010 c/c com o Artigo 1º, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e ainda considerando que a

proposta vantajosa para ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA no processo de licitação em epigrafe foi a do licitante ***ORLY VEICULOS E PEÇAS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Cristiano Ferreira Varella, nº 55, Bairro Universitário, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.483.615/0001-96, como vencedor do Lote 001, nos termos seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UM VEICULO ZERO KM, DESTINADO À IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NO CONVÊNIO N°. 089/2009/SEDRU, REFERENTE AO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO E REVITALIZAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES MICRORREGIONAIS DE MUNICÍPIOS, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA - AMERP	UNID	001	43.000,00	43.000,00

Diante da proposta apresentada, ***ADJUDICA*** ao aludido licitante o objeto do Processo Licitatório, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 07 de abril de 2011, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de um veiculo zero, destinado à implementação das ações previstas no Convênio n°. 089/2009/SEDRU, referentes ao Programa de Fortalecimento e Revitalização das Associações Microrregionais de Municípios, em atendimento ao departamento de Engenharia da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA - AMERP. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

Muriaé, 13 de maio de 2011.

EVANDRO HASSEN FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Jeronimo Antonio de Almeida
Código Identificador:5436B730

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
PREGÃO PRESENCIAL 10/2011 – PROCESSO 24 /2011 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – PREÂMBULO
O MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, realizará a licitação na modalidade **pregão presencial**, em sessão pública, na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Silvério Augusto de Melo, 158, Centro, nos ditames da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/07, do Decreto Municipal 36/10, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e as cláusulas deste Edital.

1.1 – DA SESSÃO PÚBLICA
a) O credenciamento e entrega dos envelopes de proposta e habilitação ocorrerá no dia **30/05/2011 às 09:00 h,** no endereço acima referido, nesta sessão serão abertos os envelopes de propostas.
b) A Sessão Pública de lances e análise dos documentos de habilitação ocorrerá no dia **01/06/2011 às 09:00 h**, no endereço indicado no preâmbulo.

2 – OBJETO
2.1- Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MADEIRA DE EUCALIPTO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO E ASSISTENCIA SOCIAL,** conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO I deste edital, que dele faz parte integrante.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1 – Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 – Não poderão participar aqueles enquadrados no art. 9º da Lei 8.666/93, os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar, contratar ou forem punidos com suspensão pela Administração Pública.

3.3 – Não poderão participar pessoas jurídicas nas quais o quadro societário seja composto por funcionário da Administração Direta ou Indireta do Município ou seu partente até terceiro grau.

3.4 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
4.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte definidas, respectivamente, nos Incisos I e II do Art 3º, Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Artigo 43 da Lei Complementar 123/2006).

4.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativas.(§ 1º, Art. 43, Lei Complementar 123/2006).

4.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte que não regularizarem a documentação no prazo previsto no subitem anterior, terão decaído o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2°, Art 43, Lei Complementar 123/2006).

4.4 – Abertas as propostas de preço, a CPL examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

4.5 – Sendo aceitável a proposta da primeira licitante classificada e a mesma não se enquadrando como microempresa ou empresa de pequeno porte, a CPL, em cumprimento aos artigos 44 e 45, da lei Complementar 123, de 14/12/2006, observará as seguintes condições abaixo:

4.5.1 – Nesta licitação, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

4.5.2 – Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada;

4.5.3 – Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada primeira classificada na fase de lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

4.5.4 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecidos na alínea b deste parágrafo,será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

4.5.5 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, em conformidade com item anterior será convocada para apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, para o desempate, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, contados a partir do encerramento da fase de lances.

4.5.6 -Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea e acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do parágrafo 4.2 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.5.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no disposto na alínea f acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

4.6 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua forma ou denominação as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", ou suas respectivas abreviações "ME" ou "EPP", conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da Lei 123/2006).

5 – ENTREGA DOS ENVELOPES
5.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados no subitem 1.1 deste edital.

5.2 – Os envelopes deverão ainda indicar sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO/MG
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2011
PROCESSO Nº 24/2011
ENVELOPE Nº 1- PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO/MG
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2011
PROCESSO Nº 24/2011
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA
5.3 - O Município não se responsabilizará por envelopes de 'Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro, no local, data e horário definidos neste edital.

6 – CREDENCIAMENTO
6.1 – Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente munido de **documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela empresa, devendo, ainda, identificar-se, exibindo da carteira de identidade ou outro documento equivalente**.
Deverá, ainda, apresentar **Declaração expressa que a empresa encontra-se habilitada** conforme exigência do edital **anexo VI**.

6.2 – Para o credenciamento o proponente deverá apresentar **procuração ou carta de credenciamento (anexo III) com firma reconhecida em cartorio** que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa, juntamente com o contrato social da empresa.

6.3 – No caso de **credenciamento por instrumento particular** de mandato, **referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentado o respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual**, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.4 – A Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão se credenciar apresentando declaração constante do anexo VII.

6.5 – No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, até iniciar a abertura das propostas.

6.6 – Apresentação da documentação xerox deverá ser autenticada em cartório ou acompanhada com a ORIGINAL, para que seja autenticada pelo Pregoeiro.

6.7 – Toda documentação referente ao credenciamento deve ser apresentada de forma independente dos documentos de habilitação, com estes não se confundindo.

7 – PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1 – As propostas comerciais deverão ser apresentadas na forma do anexo II, datilografadas ou em impressos timbrados da empresa licitante, **em uma via, moeda corrente nacional – com 02 (duas) casas decimais, rubricadas**, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital e, deverão conter:

a) Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;
b) Prazo de validade da proposta não inferior a **60 dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;
c) O Prazo de entrega conforme determina o presente edital.
d) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação.

7.2 – As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas **UMA MARCA, UM TIPO E UM PREÇO** para cada item do objeto desta licitação.

7.3 – Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE**;
a) Valor unitário de cada Item;
b) Valor de cada item;
c) Quantidade de cada item;
d) Descrição de cada item;
e) Unidade de contratação de cada item;
f) MARCA de cada item.

7.4 – O critério de julgamento das propostas será do **tipo menor preço POR ITEM.**

7.5 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.6 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, a não ser que não altere o valor da proposta.

7.7 – Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço, e às licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4°, da Lei Federal n° 10.520/02 e incisos VII e VIII do art. 8º, decreto Municipal nº 36/2010.

7.8 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 16 deste edital.

7.9 – Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.10 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

7.11 – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

7.12 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo Pregoeiro.

7.13 – Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarada vencedor e a ela adjudicado o objeto.

7.14 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

7.15 – Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

7.16 – Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

7.17 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

7.18 – A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.19 – Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.20 – As empresas que não encaminharem representantes deverá enviar a documentação no envelope separado, para credenciamento.

8 – SESSÃO DO PREGÃO
8.1 – No dia, hora e local estabelecidos no subitem 1.1 deste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado ou seu representante, identificar-se, e comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2 – Aberta a sessão, o Pregoeiro receberá dos representantes a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, bem como, art. 8º, IV, Dec. Municipal 36/2010 (Anexo VI) e o envelope de PROPOSTA.

8.3 – Após o credenciamento dos representantes e o recebimento dos envelopes, dar-se-á início à abertura dos envelopes de propostas. Aberto o primeiro envelope não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

8.4 – O Pregoeiro verificará a adequação das propostas e desclassificará as que estiverem em desacordo com este edital.

8.5 – O Pregoeiro classificará o autor da oferta de **menor preço por item** e aqueles que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

8.6 – Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de três.

8.7 – O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.8 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.9 – A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.10 – Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita e o valor praticado no mercado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente.

8.11 – Ocorrendo hipótese de igualdade entre duas ou mais propostas de menor valor sem oferecimento de lances verbais, o Pregoeiro realizará sorteio para efetuar a classificação das propostas.

8.12 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances.

9 – JULGAMENTO
9.1 – O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

9.2 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motívadamente a respeito.

9.3 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4 – Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta **poderá** ser Aceita.

9.5 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.6 – Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.7 – Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender ás exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

9.8 – Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.9 – Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

9.10 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes que tiverem suas proposta desclassificadas em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9.11 – O Município não aceitará propostas de preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

10 – DA HABILITAÇÃO
10.1 – Encerrada a fase competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro comprovará as condições de habilitação do autor da melhor oferta, recebendo seu envelope de habilitação.

10.2 – O envelope deverá conter a seguinte documentação:

10.2.1 – Habilitação Jurídica
a) Registro Comercial e Cédula de Identidade do titular, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em se tratando de Sociedades comerciais, em caso de sociedades por ações, acompanhar documentos de eleição de seus administradores;
c) Certidão Negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial expedida no domicílio sede do licitante;
d) Inscrição do Ato Constitutivo e alterações, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
e) Cópia do CPF (Pessoa Física) / CNPJ (Pessoa Jurídica);
f) Cópia do cartão de inscrição estadual e/ou municipal relativo ao domicílio sede do licitante;
g) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
h) Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do **Anexo V.**

10.2.2 – Regularidade Fiscal
a) Certidão Negativa de Débito estadual e municipal do domicílio sede do licitante;
b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
c) Certidão de regularidade de situação junto ao FGTS, emitido pela CEF;
d) Certidão Negativa de Débito (CND) para com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

10.2.3 – Qualificação Econômica e Financeira
a) Demonstrações contábeis do último exercício. Optantes pelo SIMPLES deverão apresentar a Declaração de Imposto de Renda
b) Certidão negativa de falência com data de expedição não superior aos 60 (sessenta) dias anteriores à abertura das propostas.

10.3 - A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir do regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar a seguinte documentação:
a) Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte.
b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

10.4 - A não apresentação dos documentos solicitados implicará a inabilitação do proponente nesta licitação.

10.5 – Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou qualquer processo de cópia autenticada, por cartório competente ou funcionário do Município e ainda, por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

10.6 – Em nenhuma hipótese será aceita a apresentação de documentos exigidos e não inclusos no envelope de Habilitação.

10.7 – Se o detentor da melhor proposta desatender as exigências previstas nesta cláusula será inabilitado. O Pregoeiro examinará a oferta subseqüente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo este procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11 – RECURSOS
11.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, e desde que aceita as razões pelo Pregoeiro, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
11.1.1 – O Pregoeiro poderá, no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.

11.2 – O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

11.4 – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.5 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetiveis de aproveitamento.

11.6 – O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste õrgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12 – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
12.1 – Inexistindo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

12.2 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

13 – DO CONTRATO
13.1 – Encerrado o procedimento Iicitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo IV e, da proposta.
13.1.1 – Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

13.2 – O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal, através de telefone, FAX ou correio eletrônico.

13.3 – O preço ofertado é para entrega única e imediata sendo, portanto, irreajustável.

14 – DA ENTREGA
14.1 – O fornecimento do objeto desta licitação será parcelado, conforme necessidade do Município, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, devendo a entrega ser realizada em até 10 dias contados do recebimento da ordem emitida pelo Município.

14.2 – Os serviços e produtos objeto desta licitação deverão ser entregues no endereço indicado na ordem de fornecimento emitida pelo Município.

14.3 – O frete de entrega, bem como a descarga dos objetos licitados correrá por conta da empresa vencedora do certame.

15 – PAGAMENTO
15.1 – O pagamento pelos serviços ou produtos será realizado até o dia 10 (dez) do mês subseqüente à entrega do objeto licitado e mediante apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), mediante assinatura do contrato e assinatura dos empenhos.

15.2 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o pagamento será efetuado a partir de sua representação, devidamente regularizada.

15.3 – Fica a empresa vencedora obrigada a apresentar no ato do pagamento nova documentação, caso as mesmas estejam vencidas.

15.4 – A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:
02.40.01.15.452.0013.2042 – 3.3.90.30.32 – Manut. Ativ. Planej. Urbano – Material de Consumo. 02.90.01.08.244.0006.2088 – 3.3.90.32.99 – Manut. Melhoria Const. Habit. Rurais – Outros Mat. De Distribuição Gratuita.
02.90.01.08.244.0006.2089 – 3.3.90.32.99 – Manut. Melhoria Const. Habitações – Outros Mat. De Distribuição Gratuita.
02.31.01.12.361.0013.2025 – 3.3.90.30.32 – Manut. Da Administração Geral – Material de Consumo.
02.32.01.13.392.0008.2035 -3.3.90.30.32 – Manut. Ativ. Agraria Parq. Exposição – Material de Consumo.
02.32.01.27.812.0009.2040 - 3.3.90.30.32 – Manut. Do Desporto Amador – Material de Consumo.
02.60.01.26.782.0132.2063 – 3.3.90.30.32 – Manut. Ativ. Estradas Vicinais – Material de Consumo.

16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1 – A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:
a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;
b) multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
c) suspensão temporária do direito de contratar com a Administração.

16.2- A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:
a) recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;
b) recusa da entrega do objeto, multa de 10 (dez por cento) do valor total;
c) Caso a entrega do objeto licitado em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
d) valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

16.3 – As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS
17.1 – Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

17.2 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos documentos de Habilitação apresentados na sessão.

17.3 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

17.4 – É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.

17.5 – O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

17.6 – É vedado à contratada sub contratar total ou parcialmente o fornecimento.

17.7 – A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado, observado o disposto no art. 15 do Decreto Municipal 36/2010.

17.8 – O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.9 – Este edital ficará disponível na Prefeitura Municipal, bem como, poderá ser consultado pelo site: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.desterrodomelo.mg.gov.br.

17.10 – Não será cobrado o edital enviado aos licitantes através de email.

17.11 – Fazem parte integrante deste edital
ANEXO I – Termo de Referência
ANEXO II – Proposta Comercial
ANEXO III – Modelo de Credenciamento
ANEXO IV – Minuta de Contrato
ANEXO V – Declaração Trabalho de Menores
ANEXO VI – Declaração de Habilitação
ANEXO VII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

17.12 – O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses contada de sua assinatura.

18 – IMPUGNAÇÕES DO ATO CONVOCATÓRIO
18.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão (art. 9º, Dec. Municipal nº 36/2010).
18.1.1 – Para o exercício deste direito, deverá ser o pedido de esclarecimentos, providências ou impugnações protocolado diretamente na Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, no horário de 11:30 h a 17:30 h, observado o prazo constante do item anterior.

18.2 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

18.3 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

18.4 – A solicitação de informações complementares que visa obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação deverá ser encaminhada por escrito ao Pregoeiro, no horário de 11:30h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone/fax (32) 3336-1123.

Desterro do Melo/MG, 13 de maio de 2011.
Marcone de Carvalho Lino

Pregoeiro
Portaria 1864/2010

Equipe de Apoio
Portaria 2049/2011

Marcia Maria Faria do Nascimento Maria Conceição Amaral Tafuri
Engenheira Civil Coordenadora de Pessoal

Márcio Aparecido Coelho Luis Henrique de Castro
Coordenador de Planejamento e Compras Motorista
Mário Januário da Silva
Operador de máquinas

PREGÃO PRESENCIAL 10/2011 – PROCESSO LICITATÓRIO 24/2011
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO
Aquisição de madeira de eucalipto, conforme especificação abaixo.

II – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:
A presente aquisição se justifica pela necessidade de atendimento às solicitações das Secretarias para execução de obras e reformas em Prédios Públicos deste Município. Bem como, pela necessidade de atendimento de programas habitacionais propostos pelo Setor da Assistência Social.

III - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	50	Unid.	Adaptador curto soldável de 20 mm.
02	40	Unid.	Adaptador curto soldável de 25 mm.
03	10	Unid.	Adaptador curto soldável de 32 mm.
04	40	Unid.	Adaptador curto soldável de 40 mm.
05	30	Unid.	Adaptador curto soldável de 50 mm.
06	20	Unid.	Adaptador p/ cx. d'água 20 mm – Franje.
07	20	Unid.	Adaptador p/ cx. d'água 25 mm – Franje.
08	10	Unid.	Adaptador p/ cx. d'água 32 mm – Franje.
09	10	Unid.	Adaptador p/ cx. d'água 40 mm – Franje.
10	10	Unid.	Adaptador p/ cx. d'água 50 mm – Franje.

11	20	Unid.	Registro PVC de esfera soldável – água fria – 75 MCA.– NBR 5626 e NBR 5651 – 20 mm.
12	20	Unid.	Registro PVC de esfera soldável – água fria – 75 MCA – NBR 5626 e NBR 5651 – 25 mm.
13	05	Unid.	Registro PVC de esfera soldável – água fria – 75 MCA – NBR 5626 e NBR 5651 – 32 mm.
14	05	Unid.	Registro PVC de esfera soldável – água fria – 75 MCA – NBR 5626 e NBR 5651 – 50 mm.
15	10	Unid.	Registro de pressão metal de ½" sem acabamento.
16	10	Unid.	Registro de pressão metal de ¾" sem acabamento.
17	30	Unid.	Joelho 45º PVC rígido soldável marron – água fria – NBR 5626 e NBR 5651 – 20 mm (1/2").
18	40	Unid.	Joelho 90º PVC rígido soldável marron – água fria – NBR 5626 e NBR 5651 – 20 mm (1/2").
19	10	Unid.	Joelho 45º PVC rígido soldável marron – água fria – NBR 5626 e NBR 5651 – 25 mm (3/4")
20	30	Unid.	Joelho 90º PVC rígido soldável marron – água fria – NBR 5626 e NBR 5651 – 25 mm (3/4").
21	05	Unid.	Joelho 45º PVC rígido soldável marron – água fria – NBR 5626 e NBR 5651 – 32 mm (1").
22	05	Unid.	Joelho 90º PVC rígido soldável marron – água fria – NBR 5626 e NBR 5651 – 32 mm (1").
23	05	Unid.	Joelho 45º PVC rígido soldável marron – água fria – NBR 5626 e NBR 5651 – 40 mm (11/4").
24	10	Unid.	Joelho 90º PVC rígido soldável marron – água fria – NBR 5626 e NBR 5651 – 40 mm (11/4").
25	05	Unid.	Joelho 45º PVC rígido soldável marron – água fria – NBR 5626 e NBR 5651 – 50 mm (11/2").
26	10	Unid.	Joelho 90º PVC rígido soldável marron – água fria – NBR 5626 e NBR 5651 – 50 mm (11/2").
27	30	Unid.	Joelho 90º PVC soldável - azul c/ bucha de latão - água fria - NBR 5648 - 20 mm - 1/2".
28	10	Unid.	Joelho 90º LR (solda e rosca) 20x1/2".
29	05	Unid.	Joelho de 45º - PVC branco – p/ esgoto primário –EB - 608, NBR-5688 - 40 mm.
30	20	Unid.	Joelho de 90º - PVC branco – p/ esgoto primário –EB - 608, NBR-5688 - 40 mm.
31	05	Unid.	Joelho de 45º - PVC branco – p/ esgoto primário –EB - 608, NBR-5688 - 50 mm.
32	10	Unid.	Joelho de 90º - PVC branco – p/ esgoto primário –EB - 608, NBR-5688 - 50 mm.
33	30	Unid.	Joelho de 45º - PVC branco – p/ esgoto primário –EB - 608, NBR-5688 - 100 mm.
34	30	Unid.	Joelho de 90º - PVC branco – p/ esgoto primário –EB - 608, NBR-5688 - 100 mm.
35	40	Unid.	Tê 90º PVC rígido soldável marrom – água fria – NBR 5626 e NBR 5651 – 20 mm (1/2").
36	30	Unid.	Tê 90º PVC rígido soldável marrom – água fria – NBR 5626 e NBR 5651 – 25 mm (3/4").
37	05	Unid.	Tê 90º PVC rígido soldável marrom – água fria – NBR 5626 e NBR 5651 – 32 mm (1").
38	15	Unid.	Tê 90º PVC rígido soldável marrom – água fria – NBR 5626 e NBR 5651 – 40 mm (11/4").
39	10	Unid.	Tê 90º PVC rígido soldável marrom – água fria – NBR 5626 e NBR 5651 – 50 mm (11/2").
40	05	Unid.	Tê de redução 90º PVC rígido soldável – água fria – NBR 5626 e NBR 5651 – 32 x 25 mm.
41	05	Unid.	Tê de redução 90º PVC rígido soldável – água fria – NBR 5626 e NBR 5651 – 50 x 25 mm.
42	10	Unid.	Tê azul soldável c/ bucha latão 25 mm x 1/2".
43	30	Unid.	Tê - PVC branco – p/ esgoto primário - EB-608, NBR - 5688 - DN 100 x 100 mm.
44	05	Unid.	Tê - PVC branco – p/ esgoto primário - EB-608, NBR - 5688 - DN 50 x 50 mm.
45	10	Unid.	Tê - PVC branco – p/ esgoto primário - EB-608, NBR - 5688 - DN 40 x 40 mm.
46	10	Unid.	Tê Redução - PVC branco – p/ esgoto primário – EB - 608, NBR-5688 - DN 100 x 50 mm.
47	50	Tubo	Tubo PVC soldável – água fria-75 MCA – NBR 5648 – barra de 6,00 metros – 20 mm (1/2").
48	50	Tubo	Tubo PVC soldável – água fria-75 MCA – NBR 5648 – barra de 6,00 metros – 25 mm (3/4").
49	10	Tubo	Tubo PVC soldável - água fria-75 MCA – NBR 5648 – barra de 6,00 metros – 32 mm (1").
50	25	Tubo	Tubo PVC soldável - água fria-75 MCA – NBR 5648 – barra de 6,00 metros – 40 mm (11/4").
51	10	Tubo	Tubo PVC soldável - água fria-75 MCA – NBR 5648 – barra de 6,00 metros – 50 mm (11/2").
52	20	Tubo	Tubo PVC branco p/ esgoto primário – EB – 608, NBR – 5688 de 150 mm – Barra c/ 6 metros.
53	60	Tubo	Tubo PVC branco p/ esgoto primário – EB – 608, NBR – 5688 de 100 mm – Barra c/ 6 metros.
54	30	Tubo	Tubo PVC branco p/ esgoto primário – EB – 608, NBR – 5688 de 50 mm – Barra c/ 6 metros.
55	30	Tubo	Tubo PVC branco p/ esgoto primário – EB – 608, NBR – 5688 de 40 mm – Barra c/ 6 metros.
56	100	Rolo	Mangueira azul de ½" rolo com 100 metros – Boa qualidade.
57	50	Rolo	Mangueira azul de ¾" rolo com 100 metros –Boa qualidade.
58	50.000	Unid.	Tijolo cerâmico furado Tamanho: 9 x 19 x 29 NBR 7171; NBR 8042; NBR 6461 (lajota 20x30)
59	50.000	Unid.	Tijolo cerâmico furado Tamanho: 9 x 19 x 19 NBR 7171; NBR 8042; NBR 6461 (lajota 20x20)
60	50.000	Unid.	Tijolo maciço 5 x 10 x 20, NBR 7170; NBR 6460; NBR 8041.
61	150	M^3	Pedra de mão de segunda (rachão)
62	50	M^3	Pó de Pedra
63	80	M^3	Brita nº. 0 - zero
64	200	M^3	Brita nº. 01
65	10	Unid.	Carrinho de mão completo c/ pneu e câmara 3,25 x 8"; caçamba c/ chapa 24 = 0,60 mm e capacidade de 55 litros.
66	05	Unid.	Câmara p/ pneu de carrinho de mão 3,25 x 8".
67	10	Kg	Prego 10 X 10
68	10	Kg	Prego 12 X 12 com cabeça
69	10	Kg	Prego 15 X 15
70	15	Kg	Prego 17 x 21
71	15	Kg	Prego 17 x 27
72	15	Kg	Prego 18 x 30
73	20	Kg	Prego 24 X 60
74	10	Pct.	Prego telheiro 18 x 27 - Pcte de 500 gr
75	20	Kg	Arame recozido fio 18
76	10	Unid.	Caixa d'água polietileno de 1.000 litros
77	10	Unid.	Caixa d'água polietileno de 500 litros
78	20	Unid.	Torneira bóia para caixa d'água ½".
79	30	Unid.	Cola adesiva para PVC 70 gr
80	30	Unid.	Fita veda rosca – 18 mm x 25 metros
81	30	Unid.	Engate flexível em PVC 40 cm branco.

82	20	Pares	Luva vaqueta mista de sola
83	120	Pares	Bota de borracha com forro; cano médio; Tamanhos: 36; 38; 39; 40 ; 41 e 42.
84	05	Unid.	Cola veda calha 280 gr – com excelente resistência.
85	15	Unid.	Cola silicone incolor bisnaga com 50 gr.
86	20	Litro	Acido muriatico de 1 litro
87	40	Unid.	Capa de chuva forrada; manga longa; com capuz; tamanho: G.
88	05	Rolo	Fio em cobre, isolação termoplástica para 70 º C - 750V - 1,50 mm2 - rolo de 100 metros cores variadas.
89	10	Rolo	Fio em cobre, isolação termoplástica para 70 º C - 750V - 2,50 mm2 - rolo de 100 metros cores variadas.
90	10	Rolo	Fio em cobre, isolação termoplástica para 70 º C - 750V – 4.00 mm2 - rolo de 100 metros cores variadas.
91	10	Rolo	Fio em cobre, isolação termoplástica para 70 º C - 750V – 6.00 mm2 - rolo de 100 metros cores variadas.
92	02	Rolo	Fio paralelo flexível 1,5 mm2 – Rolo c/ 100 metros
93	02	Rolo	Fio paralelo flexível 2,5 mm2 – Rolo c/ 100 metros
94	03	Unid.	Cabo rígido de 10 mm2 – Rolo c/ 100 metros
95	03	Unid.	Cabo rígido de 16 mm2 – Rolo c/ 100 metros
96	03	Unid.	Cabo rígido de 25 mm2 – Rolo c/ 100 metros
97	03	Unid.	Cabo rígido de 35 mm2 – Rolo c/ 100 metros
98	100	Unid.	Roldana de plástico grande c/ prego 17 x 21
99	20	Unid.	Fita isolante 20 m de boa qualidade
100	10	Unid.	Fita isolante alta fusão 10m
101	40	Unid.	Caixa de luz 4x2 de plástico.
102	20	Unid.	Caixa de luz 4x4 de plástico.
103	05	Unid.	Quadro de lata para 04 disjuntores
104	05	Unid.	Disjuntor monopolar 25 A
105	10	Unid.	Disjuntor monopolar 30 A
106	05	Unid.	Disjuntor monopolar 40 A
107	05	Unid.	Disjuntor monopolar 50 A
108	05	Unid.	Disjuntor monopolar 60 A
109	05	Unid.	Disjuntor bipolar 70 A
110	05	Unid.	Disjuntor tripolar de 100 A
111	40	Unid.	Tomada externa 2P+T c/ parafuso p/ fixação.
112	40	Unid.	Interruptor externo 1 tecla simples c/ parafuso p/ fixação.
113	40	Unid.	Tomada embutir 2P+T c/ placa 4x2 e parafusos.
114	40	Unid.	Tomada embutir 2P c/ placa 4x2 e parafusos.
115	20	Unid.	Interruptor embutir 1 tecla simples c/ placa 4x2 e parafusos.
116	100	Unid.	Lâmpada incandescente 60Wx127V
117	100	Unid.	Lâmpada incandescente 100Wx127V
118	15	Unid.	Lâmpada mista 160Wx 220V
119	15	Unid.	Lâmpada mista 250Wx 220V
120	10	Unid.	Lâmpada Vapor/Mercúrio 400W
121	40	Unid.	Lâmpada fluorescente tubular 40W x 127V.
122	20	Unid.	Lâmpada fluorescente tubular 20W x 127V.
123	10	Unid.	Lâmpada Vapor de sódio potência de 400w; base E-40 – gruta japão
124	10	Unid.	Reator p/ lâmpada vapor de sódio de 400w.
125	20	Unid.	Reator de Partida Rápida p/ lâmpada fluorescente 2x40W 127V.
126	10	Unid.	Reator de Partida Rápida p/ lâmpada fluorescente 2x20W 127V.
127	10	Unid.	Boquilha de plástico com rabicho
128	03	Unid.	Lanterna c/ bateria 6 volts; resistente à água; Botão Liga / Desliga emborrachado; Lâmpada de Kripton; Corpo Emborrachado.
129	30	Unid.	Chuveiro elétrico c/ acabamento plástico 127V – Potência de 4500W a 6000W.
130	50	Unid.	Tomada externa comum c/ parafusos p/ fixação.
131	05	Unid.	Padrão monofásico (127 volts) 4,5 metros de altura; completo inclusive disjuntor de 40A.
132	05	Unid.	Marreta de 01 kg com cabo
133	05	Unid.	Marreta de 03 kg com cabo
134	05	Unid.	Marreta de 10 kg sem cabo
135	05	Unid.	Martelo polido de 23 mm.
136	05	Unid.	Torquês p/ armador 10”
137	02	Unid.	Alicate rebitador 4 bicos
138	15	Unid.	Pá Quadrada com Cabo nº. 4
139	100	Unid.	Enxada larga 2,5 sem cabo; olho redondo c/ diâmetro de 38 mm.
140	20	Unid.	Picareta de Ponta e Pá Estreita - 540 X 33 mm**,** Produzidas em aço carbono de alta qualidade, temperado, Pintura eletrostática a pó na cor vermelha c/ cabo de madeira de 90 cm.
141	20	Unid.	Cavadeira de ferro reta sem cabo
142	10	Unid.	Cavadeira dupla com cabo de madeira.
143	10	Unid.	Facão para mato cabo de madeira 14”.
144	05	Unid.	Pá ajuntadeira de bico (redonda) nº. 04 com cabo.
145	20	Unid.	Garfo para cascalho 10 dentes sem cabo
146	05	Unid.	Cavadeira trado manual 8”.
147	40	Unid.	Foice roçadeira reforçada sem cabo.
148	10	Unid.	Cabo de madeira Y para pá
149	05	Unid.	Pá cortadeira quadrada (baí) tamanho 22 mm x 27 mm; lâmina c/ espessura de 2 mm; com cabo.
150	30	Unid.	Enxadão largo 2,5 sem cabo; olho redondo c/ diâmetro de 38 mm.

151	05	Unid.	Serrote profissional prata 22”
152	05	Unid.	Peneira c/ aro de madeira nº. 55 p/ café. (grossa).
153	05	Unid.	Peneira c/ aro de madeira nº. 55 p/ feijão. (média).
154	05	Unid.	Peneira c/ aro de madeira nº. 55 p/ areia. (fina)
155	10	Unid.	Balde em chapa de ferro c/ capacidade p/ 10 Litros.
156	05	Unid.	Arco de serra projetado p/ serra de 300 mm, com cabo anatômico fechado de plástico resistente.
157	10	Unid.	Desempenadeira de aço lisa c/ cabo de madeira
158	10	Unid.	Desempenadeira de aço dentada c/ cabo de madeira.
159	50	Unid.	Parafuso com bucha nº. 08
160	50	Unid.	Parafuso com bucha nº. 10
161	200	Unid.	Parafuso p/ telha c/ arruela de alumínio e borracha p/vedação.
162	20	Unid.	Parafusos francês com porca ¼ x 2.1/2’’
163	20	Unid.	Parafusos francês com porca ¼ x 3.1/2’’
164	30	Unid.	Parafusos francês com porca 5/16 X 2.1/2”
165	30	Unid.	Parafusos francês com porca 5/16 X 3.1/2”
166	20	Unid.	Parafusos francês com porca 3/8 x 3’’
167	20	Unid.	Parafusos francês com porca 3/8 x 5’’
168	20	Unid.	Parafusos francês com porca 3/8 x 6’’
169	05	Unid.	Broca de videa 12 mm
170	05	Unid.	Broca de videa 10 mm
171	05	Unid.	Broca de videa 8 mm ou 5/16’’
172	05	Unid.	Broca de videa 06 mm
173	05	Unid.	Broca de videa 4 mm ou 5/32’’
174	05	Unid.	Broca de videa 3 mm ou 1/8’’
175	05	Unid.	Broca de aço rápido 12 mm
176	05	Unid.	Broca de aço rápido 10 mm
177	05	Unid.	Broca de aço rápido 08 mm
178	05	Unid.	Broca de aço rápido 06 mm
179	05	Unid.	Broca de aço rápido 04 mm
180	05	Unid.	Broca de aço rápido 1/8 mm
181	30	Unid.	Dobradiças inox p/ porta 31/2’’c/ parafusos p/ fixação – cartela com 3 unidades
182	10	Cartela	Trinco fio redondo inox; tamanho: 3’’; com parafusos para fixação.
183	05	Unid.	Cadeado reforçado de 30mm - com 02 chaves
184	10	Unid.	Cadeado reforçado de 40mm - com 02 chaves
185	10	Conj.	Conjunto completo de fechadura EXTERNA, tipo cilindro, com 02 chaves; na cor inox; com maçaneta tipo alavanca, testa e contratesta com acabamento reto nas extremidades; espelhos inox e parafusos para fixação.
186	10	Conj.	Conjunto completo de fechadura INTERNA, com 02 chaves grandes; na cor inox; com maçaneta tipo alavanca, testa e contratesta com acabamento reto nas extremidades; espelhos inox e parafusos para fixação.
187	10	Conj.	Conjunto completo de fechadura para BANHEIRO, com chave e trinco; na cor inox; com maçaneta tipo alavanca, testa e contratesta com acabamento reto nas extremidades; espelhos inox e parafusos para fixação.
188	05	Unid.	Fechadura de sobrepor tipo caixão. Altura: 67 mm; largura: 80 mm; acabamento: epóxi preto; c/ parafusos p/ fixação e chaves.
189	20	Unid.	Óleo desingripante spray 300 ml.
190	02	Unid.	Serra copo diamantada 5/8” c/ altura da amada Diamantada: 7mm; Espessura da Camada iamantada: 2,5mm; Comprimento do Copo: 40mm; Comprimento da Haste: 200mm. Usada para Perfurar Saídas de Ralos, Esgoto de Pias e Tanques; Instalação de Torneiras, Registros, Passagens de Dutos Elétricos, Hidráulicos. Pode Ser Usada em Furadeiras Hobby, Profissional e Industrial.
191	100	Saco	Cal para pintura c/ fixador (saco de 7 kg).
192	1.000	Saco	Cimento CP II saco com 50KG.
193	200	Saco	Cal hidratada em pó (saco de 20kg).
194	50	Saco	Rebomassa (saco de 20kg).
195	200	M^3	Areia lavada.
196	300	Barra	Aço CA 60- 4,2 mm - barra de 12,00 metros – NBR 7480, NBR 6118 - EB 0003-85.
197	200	Barra	Aço CA 50- 6,3 mm (1/4") barra de 12,00 metros - NBR 7480, NBR 6118 - EB 0003-85.
198	150	Barra	Aço CA 50A- 8,0 mm (5/16") barra de 12,00 metros - NBR 7480, NBR 6118 - EB 0003-85.
199	150	Barra	Aço CA 50A- 10,0 mm (3/8") barra de 12,00 metros - NBR 7480, NBR 6118 - EB 0003-85.
200	150	Barra	Aço CA 50- 12,5 mm (1/2") barra de 12,00 metros - NBR 7480, NBR 6118 - EB 0003-85.
201	60	Barra	Aço CA 50- 16,0 mm (5/8") barra de 12,00 metros - NBR 7480, NBR 6118 - EB 0003-85.
202	60	Barra	Aço CA 50- 20,0 mm (1)" barra de 12,00 metros – NBR 7480, NBR 6118 - EB 0003-85.
203	10	Rolo	Rolo de pintura de lã 23 cm.
204	10	Rolo	Rolo de pintura de espuma 23 cm.
205	10	Unid.	Cabo para rolo de pintura de 23 cm.
206	10	Rolo	Rolo de pintura de espuma de 15 cm com cabo.
207	10	Rolo	Rolo de pintura de espuma de 09 cm com cabo.
208	10	Rolo	Rolo de pintura de espuma de 05 cm com cabo.
209	10	Unid.	Trincha p/ pintura ½” cerdas preta
210	10	Unid.	Trincha p/ pintura ¾” cerdas preta
211	10	Unid.	Trincha p/ pintura 1” cerdas preta
212	10	Unid.	Trincha p/ pintura 2” cerdas preta
213	10	Unid.	Trincha p/ pintura 3” cerdas preta.
214	20	Unid.	Escova de aço retangular manual 06 fileiras
215	05	Unid.	Baldes para caiação capacidade mínima de 06 litros.
216	20	Unid.	Lixa p/ ferro sobre costado de pano n^{os}. variados
217	30	Unid.	Lixa p/ madeira sobre costado de papel n^{os}. variados

218	50	Unid.	Lixa p/ parede sobre costado de papel n^{os}. variados.
219	10	Galão	Águaraz 5 litros base de solventes alifáticos e romáticos. Não contém benzeno, álcool ou querosene.
220	10	Litro	Thinner p/ sintéticos – lata de 1 litro
221	02	Lata	Tinta viária demarcação de asfalto – 18litros-Amarela
222	02	Lata	Tinta viária demarcação de asfalto - 18 litros - Preta
223	02	Lata	Tinta viária demarcação de asfalto – 18 litros - Branca
224	15	Balde	Tinta p/ pisos – balde 18 litros na cor verde. Com rendimento mínimo de 175 m2 por demão, para cimentado novo.
225	15	Balde	Tinta p/ pisos – balde 18 litros na cor amarela. Com rendimento mínimo de 175 m2 por demão, para cimentado novo.
226	15	Balde	Tinta p/ pisos – balde 18 litros na cor azul. Com rendimento mínimo de 175 m2 por demão, para cimentado novo.
227	15	Balde	Tinta p/ pisos – balde 18 litros na cor vermelha. Com rendimento mínimo de 175 m2 por demão, para cimentado novo.
228	10	Galão	Zarcão – Galão de 3,6 ml. Com rendimento mínimo de 25 m2 por demão.
229	10	Lata	Líquido selador base látex PVA - lata 18,00 litros
230	15		Folha porta interna lisa p/pintura - esp. 35 mm, encabeçada c/ miolo sarrafeado-imbuia, cedro, cedrinho, angelim, sucupira - 70 x 210 - NBR-8037, NBR-8052.
231	15	Unid.	Folha porta interna lisa p/pintura - esp. 35 mm, encabeçada c/ miolo sarrafeado-imbuia, cedro, cedrinho, angelim, sucupira, - 80 x 210 - NBR-8037, NBR-8052.
232	30	Unid.	Marco p/porta completo, altura 2,10m, largura 80 cm imbuia, cedro, cedrinho, angelim, sucupira -NBR-8037 e NBR-8052 – 14 x 3.
233	30	Unid.	Basculante de ferro (em ferro T) e cantoneira em chapa dobrada 60X60.
234	20	Unid.	Janela de ferro 1,00 x 1,20.
235	10	Unid.	Caixa sinfonada c/ grelha e porta grelha quadrado 100 x 100 x 50.
236	10	Unid.	Linha de pedreiro rolo com 50 metros.
237	10	Unid.	Linha de pedreiro rolo com 100 metros
238	20	Unid.	Carrapeta para torneira
239	20	Unid.	Válvula p/ lavatório PVC grande sem ladrão
240	30	Unid.	Sifão PVC ajustável multiuso 81 cm c/ adaptações de 1” – 11/4” – 11/2”.
241	50	Unid.	Caixa de descarga Branca completa com engate de 30 cm; tubo de descarga de sobrepor de 40 mm e espude.
242	50	Unid.	Bolsa ligação para vaso sanitário em PVC.
243	50	Unid.	Espude ligação para vaso sanitário em PVC.
244	50	Unid.	Braço para chuveiro ½” em metal de 30 cm.
245	50	Unid.	Vaso sanitário de louça convencional branco –Tamanho aproximado de: 38 x 39 x 67
246	50	Unid.	Lavatório de louça c/ coluna branco – Tamanho aproximado de: 40 x 50 cm.
247	100	Unid.	Parafuso para vaso c/ bucha nº. 08
248	30	Unid.	Parafuso para vaso c/ bucha nº. 10
249	50	Unid.	Torneira de PVC branca p/ lavatório ½”.
250	50	Unid.	Torneira de PVC preta p/ jardim 12 cm c/ bico.
251	50	Unid.	Torneira de PVC branca p/ pia tamanho: 10 cm
252	01	Rolo	Lona plástica amarela 100 micras - Boa qualidade. Rolo com 04 metros de largura e 100 metros de comprimento.
253	01	Rolo	Lona plástica preta 100 micras – Boa qualidade. Rolo com 4 metros de largura e 100 metros de comprimento.
254	50	Unid.	Cone p/ sinalização viária; emborrachado; cores: preto e amarelo; Altura: 75 cm.
255	10	Unid.	Fita zebrada sem adesivo para demarcação de área – 65 mm de largura e 160 metros de comprimento.
256	100	Unid.	Filtro de barro para água, tamanho médio.
257	25.000	Unid.	Telha colonial – 48 x 20 x15, matéria prima barro.
258	100	Unid.	Telha de fibrocimento ondulada com as seguintes medidas, 2,44 m x 1,10 x 8mm, conforme ABNT NBR 15210.
259	1.300	Unid.	Cumeeira colonial.
260	03	Unid.	Escada de abrir e fechar com 6 degraus.
261	10	Unid.	Kit para banheiro, composto de 5 peças em inox.
262	30	Rolos	Mangueira corrugada, amarela ¾” com 50 metros – Boa qualidade.
263	15	Unid.	Trasformador eletrônico para lâmpada halógena de 127 v – potência 20 a 50 w.
264	20	Unid.	Lixeira com pedal e tampo; confeccionada em plástico resistente; capacidade 30litros.
265	20	Unid.	Lixeiras sem pedal, com tampa; produzida em plástico resistente; capacidade 30 litros.
266	5.000	Unid.	Bloco de concreto com acabamento (liso), com as seguintes medidas 09 x 19 x 39, conforme ABNT 7173/82 e ABNT 6136/94.
267	5.000	Unid.	Bloco de concreto com acabamento (liso), com as seguintes medidas 14 x 19 x 39, conforme ABNT 7173/82 e ABNT 6136/94.
268	400	Metro linear	Régua de madeira (eucalipto), medindo 3 cm de espessura por 13 cm de largura.
269	300	M^2	Tábua de madeira (eucalipto) medindo 2,5 cm de espessura.
270	5.000	Metro linear	Caibro de madeira (eucalipto serrado) medindo 7 cm por 5 cm.
271	3.000	Metro linear	Peça de madeira (eucalipto serrado) medindo 12 cm por 6 cm.
272	8.000	Metro linear	Ripa de madeira (eucalipto) medindo 2 cm por 5 cm.
273	500	M^2	Pranchão de madeira (eucalipto) medindo 7 cm de espessura.
274	400	Metro linear	Viga de madeira (eucalipto) medindo 35 cm de diâmetro.
275	200	Unid.	Estaca de madeira (eucalipto) medindo 2,20 m de comprmento.
276	200	Metro linear	Esteio de madeira (eucalipto serrado) medindo 15 cm por 15 cm.
277	30	Unid.	Porteira de 4 (quatro) réguas de madeira (eucalipto) medindo 2 m de largura por 1,40 m de altura.
278	30	Unid.	Porteira de 4 (quatro) réguas de madeira (eucalipto) medindo 3,20 m de largura por 1,40 m de altura.

Justificativa de necessidade e aplicação:	A presente aquisição se justifica pela necessidade de atendimento às solicitações das Secretarias para execução

	de obras e reformas em prédios Públicos deste Município. Bem como, pela necessidade de atendimento de programas habitacionais propostos pelo Setor da Assistência Social
Condições de Garantia:	Contra defeitos e fabricação.
Prazo para entrega:	Até 10 dias contados do recebimento da ordem de compra.
Local de entrega:	No endereço indicado na ordem de fornecimento emitida pelo Município.

IV - CRITÉRIO DE JULGAMENTO
O critério de julgamento será o de **menor valor por item**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e anexos.

V - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações:
02.40.01.15.452.0013.2042 – 3.3.90.30.32 – Manut. Ativ. Planej. Urbano – Material de Consumo. 02.90.01.08.244.0006.2088 – 3.3.90.32.99 – Manut. Melhoria Const. Habit. Rurais – Outros Mat. De Distribuição Gratuita.
02.90.01.08.244.0006.2089 – 3.3.90.32.99 – Manut. Melhoria Const. Habitações – Outros Mat. De Distribuição Gratuita.
02.31.01.12.361.0013.2025 – 3.3.90.30.32 – Manut. Da Administração Geral – Material de Consumo.
02.32.01.13.392.0008.2035 -3.3.90.30.32 – Manut. Ativ. Agraria Parq. Exposição – Material de Consumo.
02.32.01.27.812.0009.2040 - 3.3.90.30.32 – Manut. Do Desporto Amador – Material de Consumo.
02.60.01.26.782.0132.2063 – 3.3.90.30.32 – Manut. Ativ. Estradas Vicinais – Material de Consumo.

VI – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO
A Coordenadoria do Setor de Obras fiscalizará o fornecimento dos materiais nas condições exigidas, para tanto elaborará atestado de entrega, o qual se tornará requisito para liberação do pagamento à contratada.

VII – PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo para execução dos serviços é de 12 meses.
PREGÃO PRESENCIAL 10/2011 – PROCESSO LICITATÓRIO 24/2011
ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE / FAX:

RELAÇÃO DE MATERIAIS					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Val. Unit.	Val. Tot.

1. Declaramos para os devidos fins que todos os produtos ofertados possuem garantia contra defeitos de fabricação.
2. Declaramos, para devidos fins, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação

PRAZO DE VALIDADE MINIMO DA PROPOSTA	**60 dias**
PRAZO DE ENTREGA	**Até 10 dias contados a partir da ordem de fornecimento**
LOCAL DE ENTREGA	**No endereço indicado na ordem de fornecimento emitida pelo Município.**

Assinatura e Identificação do Responsável pela Empresa
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA
PREGÃO PRESENCIAL 10/2011 – PROCESSO LICITATÓRIO 24/2011
ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO
A _____(nome da empresa), CNPJ nº_____/_____-___, com sede à _____, neste ato representada pelo(s)_____(diretores ou sócios, com qualificação completa — (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Desterro do Melo (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 10/2011** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Desterro do Melo, ___ de maio de 2011.
Assinatura e
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA
PREGÃO PRESENCIAL 10/2011 – PROCESSO LICITATÓRIO 24/2011
ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.

Pelo presente Instrumento Particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.813/0001-53, com sede à Av. Silvério Augusto de Melo, 158, nesta cidade, neste ato, representada pelo seu Prefeito

Municipal, Sr. **MARIO CELSO DE ARAUJO TAFURI**, doravante denominada simplesmente de **MUNICÍPIO**, e de outro lado, _____, inscrita no CGC/MF nº _____, Inscrição Estadual nº _____, estabelecido à _____, no município de _____, neste ato representada pelo seu Sócio/Gerente Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam entre si um Contrato de Fornecimento de materiais de construção em geral e madeira de eucalipto para atendimento às solicitações das Secretarias para execução de obras e reformas em prédios Públicos deste Município, bem como, pela necessidade de atendimento de programas habitacionais propostos pelo Setor da Assistência Social, em consonância com a homologação do **Processo Licitatório nº 24/2011 – Pregão Presencial nº 10/2011**, de 13 de maio de 2011, tudo de conformidade com o Dec. Municipal nº 36/2010, Lei Federal 10.520/02, LC 123/06, Lei 11.488/07 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este contrato tem por objeto o fornecimento materiais de construção em geral e madeira de eucalipto para atendimento às solicitações das Secretarias para execução de obras e reformas em prédios Públicos deste Município, bem como, pela necessidade de atendimento de programas habitacionais propostos pelo Setor da Assistência Social**,** conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Anexo I do edital referido em epígrafe, que deste contrato faz parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço estimado para o presente contrato é de R$ _____ (_____) no qual já estão incluidas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA obriga-se a fornecer os materiais citados nas Cláusulas Primeira e Segunda, no endereço indicado, sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula Sétima deste instrumento.

I - A entrega dos matariais deverá ser realizada conforme previsto no edital, acompanhada de nota fiscal, cabendo à CONTRATANTE a verificação da integridade e especificação, e sendo aprovados, nos exatos termos do edital e da proposta vencedora.

II - Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o responsável pelo recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos.

III - Em caso de necessidade de providências por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado à vista da apresentação da Nota Fiscal visada pelo fiscalizador dos serviços, sendo realizado até o dia 10 (dez) do mês subseqüente à entrega do objeto licitado, mediante assinatura do contrato e assinatura dos empenhos.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIQS

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:
02.40.01.15.452.0013.2042 – 3.3.90.30.32 – Manut. Ativ. Planej. Urb. – Material de Consumo.
02.90.01.08.244.0006.2088 – 3.3.90.32.99 – Manut. Melhoria Const. Habit. Rur. – Outros Mat. De Distribuição Gratuita.
02.90.01.08.244.0006.2089 – 3.3.90.32.99 – Manut. Melhoria Const. Habitações – Outros Mat. De Distribuição Gratuita.
02.31.01.12.361.0013.2025 – 3.3.90.30.32 – Manut. Da Adm. Geral – Material de Consumo.
02.32.01.13.392.0008.2035 -3.3.90.30.32 – Manut. Ativ. Agraria Parq. Exp. – Mat. de Consumo.
02.32.01.27.812.0009.2040 - 3.3.90.30.32 – Manut. Do Desporto Amador – Mat. de Consumo.
02.60.01.26.782.0132.2063 – 3.3.90.30.32 – Manut. Ativ. Est. Vicinais – Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

I - Da CONTRATADA

a) A entrega programada do objeto licitato, será de acordo com a solicitação mediante apresentação da respecitiva N. F. (nota fiscal).
b) observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas.
c) responsabilizar-se por todos os ônus relativos a entrega do objeto licitado a si adjudicado.
d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, nos termos das cláusulas II a IV da Cláusula Quarta deste contrato;
f) aceitar nas mesmas condições contratuais os **acréscimos e supressões de até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato;
g) garantir o objeto contra defeito que impossibilite sua utilização.

II - Da CONTRATANTE

a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manífestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;
b) promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
c) fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATANTE para fins de supervisão;
d) assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do contrato;
e) efetuar o pagamento, conforme Cláusula Quarta deste Contrato.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades, sem prejuízo das previstas na Lei 8.666/93:
Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

Multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
Suspensão temporária do direito de licitar com o Município;

A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:
Recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;

Recusar a entrega referente ao objeto licitado, multa de 10% (dez por cento) do valor total;
A entrega do objeto licitado em desacordo com as especificações, alterações, quantidade, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.
O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulatívamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLAUSULA OITAVA - EXTENSÃO DAS PENALIDADES
A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com o Município poderá ser também, aplicada aqueles que:
Retardarem a execução do pregão;
Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
§1- A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, as penalidades de suspensão temporária e declaração de ínidoneidade.
§ 2 - As multas estipuladas nesta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.
O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente.

CLAUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização da execução do contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE.
§ 1º - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades.
§ 2º - A CONTRATANTE reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do presente contrato, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES
O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 57, art. 65 de Lei Federal nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA
Este contrato terá vigência de 12 (doze meses) a partir de sua assinatura.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO
O fornecimento do objeto deste contrato será parcelado, conforme necessidade do Município, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, devendo a entrega ser realizada em até 10 dias contados do recebimento da ordem emitida pelo Município.
§ 1º - Os serviços e produtos objeto deste contrato deverão ser entregues no endereço indicado na ordem de fornecimento.
§ 2º - O frete para entrega, bem como a descarga dos objetos contratados correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INTEGRAÇÃO AO EDITAL
Este contrato é parte integrante do Edital do Processo Licitatório 24/2011 – Pregão Presencial 10/2011, sendo que as condições constantes do edital integram o presente contrato para todos os efeitos e finalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado como Art. 78 da Lei Federal 8.666/93.
Parágrafo Único - Na hipótese da rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos que a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.
É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Barbacena - MG, renunciando, desde já, os demais por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas.
Desterro do melo, ____ de _____ de 2011.

_____
Contratante

_____
Contratado
Testemunhas: 1_____
2_____

PREGÃO PRESENCIAL 10/2011 – PROCESSO LICITATÓRIO 24/2011
ANEXO V

DECLARAÇÃO TRABALHO DE MENORES
A Empresa ..... inscrita no CNPJ nº ..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº

8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre:

RESSALVA.

( ) não emprega menor de dezesseis anos.

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.
Data: ___/___/2011.

_____
Representante legal da empresa
CPF nº
(**OBS**: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PREGÃO PRESENCIAL 10/2011 – PROCESSO LICITATÓRIO 24/2011
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

_____ (nome da empresa), CNPJ nº _____, situada na _____, bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente procedimento licitatório – Pregão Presencial Nº 10/2011. – Processo Licitatório Nº 24/2011

O preenchimento dos requisitos de habilitação poderá ser comprovado mediante verificação dos documentos constantes do envelope de habilitação.

Desterro do Melo, ____ de maio de 2011.
Empresa
CNPJ

Obs: Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL 10/2011 – PROCESSO LICITATÓRIO 24/2011
ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(*Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel timbrado da empresa)*
A Empresa..... (*nome da empresa*), inscrita no CNPJ sob o n.º ....., sediada ..... (*endereço completo*), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ..... **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas nos art. 42 a 49 e por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.
Local de data.
(*NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*)

(*ENDEREÇO*, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)

Publicado por:
Adriana Ferreira Garboggini
Código Identificador:13B432FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 006 /2011 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Trabalhos para a execução das Ações Complementares aos Programas, Projetos e Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para o Exercício de 2011.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V, VII e VII do artigo 8º da Lei Complementar Municipal nº 105, de 10/02/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova, em reunião realizada dia 15/12/2010 os Planos de Trabalhos das Entidades relacionadas no Anexo I desta resolução para execução das Ações Complementos aos referidos Programas, Projetos e Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para o Exercício de 2011.

Artigo 2º - Aprova, em reunião realizada dia 26/01/2011 os Planos de Trabalhos das Entidades relacionadas no Anexo II desta resolução para execução das Ações Complementos aos referidos Programas, Projetos e Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para o Exercício de 2011.

Artigo 3º - Aprova, em reunião realizada dia 23/02/2011 os Planos de Trabalhos das Entidades relacionadas no Anexo III desta resolução para execução das Ações Complementos aos referidos Programas, Projetos e Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para o Exercício de 2011.

Artigo 4º - Aprova, em reunião realizada dia 02/03/2011 os Planos de Trabalhos das Entidades relacionadas no Anexo IV desta resolução para execução das Ações Complementos aos referidos Programas, Projetos e Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para o Exercício de 2011.

Artigo 5º - Aprova, em reunião realizada dia 16/03/2011 os Planos de Trabalhos das Entidades relacionadas no Anexo V desta resolução para execução das Ações Complementos aos referidos Programas, Projetos e Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para o Exercício de 2011.

Artigo 5º - Aprova, em reunião realizada dia 23/03/2011 os Planos de Trabalhos das Entidades relacionadas no Anexo V desta resolução para execução das Ações Complementos aos referidos Programas, Projetos e Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para o Exercício de 2011

Artigo 2º - Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis, - 06 de abril de 2011.

EDILENE NUNES CLARO BRAGA
Presidente do CMAS/DIV

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
Primeira Secretária CMAS/DIV

ANEXO I da Resolução nº 004 /2011 – CMAS

Entidade: SAMARITANA SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA A POBRES					
Projeto: Ações Complementares ao Piso de Proteção Social Básica – referenciar as famílias das regiões dos quatro CRAS					
EQUIPE CONTRADA		**VIGÊNCIA**: 01/02/11 a 31/12/11			
01 Coordenador	01 Cozinheira	Natureza Recurso	Municipal	Estadual	Federal
19 Educadores Sociais		Nº de Parcelas	11	11	11
11 Monitores		Valor parcela	36.290,97	8.916,95	9.658,52
01 Auxiliar de Serviços		Valor Total	399.200,67	98.086,45	106.243,72

Entidade: SAMARITANA SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA A POBRES				
Projeto: Ações Complementares ao Piso de Proteção Social Especial				
EQUIPE CONTRADA	**VIGÊNCIA**: 01/02/11 a 31/12/11			
01 Coordenador	Natureza Recurso	Municipal	Estadual	Federal
05 Educadores Sociais	Nº de Parcelas	11		11
02 Monitores	Valor parcela	8.545,00		7.878,00
	Valor Total	93.995,00		86.658,00

Entidade: SAMARITANA SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA A POBRES					
Projeto: Ações Complementares ao Projovem Adolescente – 300 adolescentes entre 15 a 17 anos					
EQUIPE CONTRADA		**VIGÊNCIA**: 01/02/11 a 31/12/11			
04 Educadores		Natureza Recurso	Municipal	Estadual	Federal
15 Monitores		Nº de Parcelas	11		11
		Valor parcela	13.794,80		15.555,66
		Valor Total	151.742,80		171.112,26

Entidade: SAMARITANA SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA A POBRES – TERMO ADITIVO				
Projeto: Integr-Ação, mães revitalizadas				
EQUIPE CONTRADA	**VIGÊNCIA**: 01/01/11 a 30/04/11			
01 assistente social	Natureza Recurso	Municipal	Estadual	Federal
	Nº de Parcelas	1		1
	Valor parcela	6.348,80		1.209,36
	Valor Total	6.348,80		1.209,36

Entidade: ASSOCIAÇÃO MÃE DO PERPETUO SOCORRO					
Projeto: Ações Complementares ao Serviço de Acolhimento de Criança e Adolescente					
EQUIPE CONTRADA		**VIGÊNCIA**: 01/02/11 a 31/12/11			
01 - faxineiro	01 - psicólogo	Natureza Recurso	Municipal	Estadual	Federal
02 - cozinheiros	01 - assistente social	Nº de Parcelas	11		
14–monitores sociais	01 - coordenador	Valor parcela	36.908,40		
10 – mães sociais		Valor Total	405.992,40		

Entidade: VILA DE NAZARÉ
Projeto: Ações Complementares ao Centro de Convivência para Adultos Especiais Salviano Avelar acima de 21 anos

EQUIPE CONTRADA		**VIGÊNCIA**: 03/01/11 a 31/05/11			
05 - monitores		Natureza Recurso	Municipal	Estadual	Federal
04 - educadores		Nº de Parcelas	4		
01 - cozinheiro		Valor parcela	17.764,66		
02 – auxiliares de serviços		Valor Total	71.058,64		

Entidade: VILA DE NAZARÉ					
Projeto: Ações Complementares aos Núcleos de Jornada Ampliada – atendimento a 350 ou 290? crianças e adolescentes					
EQUIPE CONTRADA		**VIGÊNCIA**: 01/02/11 a 31/12/11			
02- coordenadores	02 – aux. serviços	Natureza Recurso	Municipal	Estadual	Federal
02 – educadores sociais	13 – monitores sociais	Nº de Parcelas	11		
02 – aux. Administrativos		Valor parcela	38.374,20		
03 - cozinheiras		Valor Total	422.116,20		

Entidade: PROJETO PÃO E VIDA DE ASSITÊNCIA AOS MENOS FAVORECIDOS					
Projeto: Ações Complementares aos Núcleos de Jornada Ampliada – 1150 crianças e adolescentes					
EQUIPE CONTRADA		**VIGÊNCIA**: 01/02/11 a 31/12/11			
05 – coordenadores	12 – aux. serviços	Natureza Recurso	Municipal	Estadual	Federal
07 – educadores sociais	26 – monitor social	Nº de Parcelas	11		
03 – aux. administrativos		Valor parcela	86.562,59		
05 - cozinheira		Valor Total	952.188,49		

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES DO OESTE DE MINAS - ADEFOM				
Projeto: Apoio financeiro as atividades administrativas				
EQUIPE CONTRADA	**VIGÊNCIA**: 01/01/11 a 31/12/11			
01 secretaria	Natureza Recurso	Municipal	Estadual	Federal
01 aux. de serviços	Nº de Parcelas	12		
	Valor parcela	2.500,00		
	Valor Total	30.000,00		

Entidade: INSTITUTO HELENA ANTIPOFF					
Projeto: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE					
EQUIPE CONTRADA		**VIGÊNCIA**: 01/03/11 a 31/12/11			
02 – assist. sociais	03 – aux. de serviços	Natureza Recurso	Municipal	Federal	
01 - motorista	01 - contínuo	Nº de Parcelas		02	08
01 - marceneiro	01 – aux. Administrativo II	Valor parcela		28.476,96	14.238,48
03 - monitores	01 – coord. de contas	Valor Total		170.861,76	
01 – aux. Adm. I	01 – coord. de convênios				
01 - tesoureiro					

Entidade: ASSOCIAÇÃO CRE-SER				
Projeto: Ações Complementares ao Programa de Inclusão Social – atendimento a 290 crianças e adolescentes				
EQUIPE CONTRADA	**VIGÊNCIA**: 01/02/11 a 31/12/11			
09 - monitores	Natureza Recurso	Municipal	Estadual	Federal
01 – Educ. Social	Nº de Parcelas	11	11	
01 – aux. serv. gerais	Valor parcela	13.003,95	4.837,63	
01 –auxiliar Administrativo	Valor Total	143.043,45	53.213,93	

ANEXO II da Resolução nº 004 /2011 – CMAS

Entidade: GEEC Grupo de Educação Ética e Cidadania					
Projeto: Ações Complementares ao Programa Pro-Adolescente – atendimento a 100 adolescentes					
EQUIPE CONTRADA		**VIGÊNCIA**: 01/01/11 a 31/12/11			
100 - Adolescentes	02–Agentes de Aprendizagem	Natureza Recurso	Municipal	Estadual	Federal
01 - Educador Social	01–Auxiliares administrativo	Nº de Parcelas	11		
01 - Gerente de Projetos		Valor parcela	57.706,28		
03 – Agentes Sociais		Valor Total	634.769,08		

Entidade: GEEC Grupo de Educação Ética e Cidadania				
Projeto: Ações Complementares de Inclusão Social				
EQUIPE CONTRADA	**VIGÊNCIA**: 01/01/11 a 31/12/11			
11 – Instrutores de aprendizagem	Natureza Recurso	Municipal	Estadual	Federal
04 – Monitores Sociais	Nº de Parcelas	11		
03 – Auxiliar de Serviço	Valor parcela	23.405,71		
	Valor Total	257.462,81		

Entidade: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais				
Projeto: Ações Complementares de Assistência Social as Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais				
EQUIPE CONTRADA	**VIGÊNCIA**: 01/02/11 a 31/12/11			
01 – Educador Social	Natureza Recurso	Municipal	Estadual	Federal

01 - Técnico Desportivo	Nº de Parcelas	11		
02 – Auxiliares de Serviços Gerais	Valor parcela	9.532,20		
04 – Mães Sociais	Valor Total	104.854,20		

Entidade: Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida				
Projeto: Ações Complementares de Apoio a Pessoa Idosa – Acolhimento de Longa Permanência				
EQUIPE CONTRADA	**VIGÊNCIA**: 01/02/11 a 31/12/11			
01 - Nutricionista	Natureza Recurso	Municipal	Estadual	Federal
01 - Psicologa	Nº de Parcelas			11
01 – Assistente Social	Valor parcela			2.518,00
	Valor Total			27.698,00

Entidade: APAN – Assosciação de Promoção e Assistência ao Necessitado				
Projeto: Ações Complementares ao Migrante				
EQUIPE CONTRADA	**VIGÊNCIA**: 01/02/11 a 31/12/11			
07 – Monitores Sociais	Natureza Recurso	Municipal	Estadual	Federal
02 – Educadores Sociais	Nº de Parcelas	11	11	
	Valor parcela	13.081,70	1.530,00	
	Valor Total	143.898,70	16.830,00	

ANEXO III da Resolução nº 004 /2011 – CMAS

Entidade: LAR DA MENINAS				
Projeto: Atendimento Socioassistencial a Crianças de 04 a 12 anos				
EQUIPE CONTRADA	**VIGÊNCIA**: 01/03/11 a 31/12/11			
02 - Monitor	Natureza Recurso	Municipal	Estadual	Federal
Gêneros Alimentícios	Nº de Parcelas			10
	Valor parcela			1.500,00
	Valor Total			15.000,00

Entidade: OBRAS ASSISTENCIAIS ANTÔNIO FREDERICO OZANAN				
Projeto: Ações Complementares ao Piso de Proteção Social Especial de Alta Complexidade a Pessoa Idosa				
EQUIPE CONTRADA	**VIGÊNCIA**: 01/03/11 a 31/12/11			
Gêneros Alimentícios	Natureza Recurso	Municipal	Estadual	Federal
Material de Higiene e Limpeza	Nº de Parcelas			10
	Valor parcela			3.720,00
	Valor Total			37.200,00

ANEXO IV da Resolução nº 004 /2011 – CMAS

Entidade: COMUNIDADE SERVOS DA CRUZ DE SÃO DAMIÃO				
Projeto: Atendimento Socioassistencial a Crianças de 04 a 12 anos				
EQUIPE CONTRADA	**VIGÊNCIA**: 01/03/11 a 31/12/11			
01 Assistente Social	Natureza Recurso	Municipal		Federal
01 Psicólogo	Nº de Parcelas	01	10	
18 Cuidadores Sociais	Valor parcela	9.193,71	34.475,12	
	Valor Total	353.944,91		

ANEXO V da Resolução nº 004 /2011 – CMAS

Entidade: OBRAS ASSISTÊNCIAIS SÃO VICENTE DE PAULO				
Projeto: Programa de apoio à pessoa idosa - acolhimento de longa permanência – 113 idosos				
EQUIPE CONTRADA	**VIGÊNCIA**: 01/03/11 a 31/12/11			
01 Assistente Social	Natureza Recurso	Municipal	Estadual	Federal
01 secretária	Nº de Parcelas			10
4 Cuidadores de idosos	Valor parcela			6856,00
	Valor Total			68.560,00

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D9393759

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO: 200/2011 MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PR NÚMERO DA LICITAÇÃO: 115/2011 AQUISIÇÃO DE: MATERIAIS

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 200/2011 na modalidade ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2011, objeto: Aquisição de suplementos alimentares e fraldas descartáveis para atender Mandados Judiciais para Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG, conforme Anexo I deste Edital., na forma que segue:

DROGARIA FERNANDES DE AZEVEDO LTDA.						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	
4	UN	90,00000	17,00000	1.530,00	BENEFIBER® SACHE 3,5 GRAMAS PCT. 10 UNIDADES - NOVARTIS	
1	UN	80,00000	20,39000	1.631,20	ALBUMINA 80% PROTEINAS PCT. 500 GRAMAS - NUTRENDS	
35	PC	420,00000	13,50000	5.670,00	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO XG PLUS BIGFRAL-PACOTE C/7	

					- BIG FRAL PLUS	
					Total para Este Fornecedor:	8.831,20

LOAS ATACADISTA LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	
21	LA	720,00000	11,50000	8.280,00	NEFRODIAL® LATA 237 ML - ABBOTT	
8	LA	80,00000	28,95000	2.316,00	ISOMIL ADVANCE® FORMULA INFANTIL LATA 400 GRAMAS - ABBOTT	
28	LA	600,00000	27,30000	16.380,00	PEDIASURE® LATA 400 GRAMAS SABOR BAUNILHA - ABBOTT	
7	LA	700,00000	27,30000	19.110,00	ENSURE® LATA 400 GRAMAS - ABBOTT	
					Total para Este Fornecedor:	46.086,00

MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	
18	LA	20,00000	29,55000	591,00	MALTODEXTRINA NIDEX® LATA 590 GRAMAS - NESTLE	
16	LA	120,00000	12,30000	1.476,00	LEITE EM PO NAN PRO 2® LATA 400 GRAMAS - NESTLE	
					Total para Este Fornecedor:	2.067,00

SADY TEMPONI GODINHO - ME					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
31	PC	950,00000	7,35000	6.982,50	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM. EXTRA GRANDE PCT. 08 UNIDADES -
					MASTERFRAL
33	PC	5.000,00000	7,35000	36.750,00	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM. M PCT. 08 UNIDADES - MASTERFRAL
32	PC	6.000,00000	7,35000	44.100,00	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM. G PCTE C/ 08 UNIDADES. -
					MASTERFRAL
34	PC	200,00000	7,28000	1.456,00	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM. P PCT 08 UN. - MASTERFRAL
					Total para Este Fornecedor: 89.288,50

WHITNEY COMERCIAL LTDA CRC 23/06					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
11	UN	240,00000	1,95000	468,00	LEITE INTEGRAL UHT FR. 1 LITRO - KARINHO
12	LT	120,00000	12,60000	1.512,00	LEITE SOJA ISENTO LACTOSE SOYMILK® LATA 300 GRAMAS - SOYMILK
13	LA	160,00000	12,60000	2.016,00	LEITE SOJA ISENTO LACTOSE SOYMILK® LATA 300 GRAMAS SABOR BANANA -
					SOYMILK
14	PC	150,00000	37,00000	5.550,00	LEITE SOJA SOYMILK® PACOTE 1 KG - SOYMILK
3	FR	40,00000	44,00000	1.760,00	BENEFIBER® PÓ SOLÚVEL SEM SABOR FRASCO 155 GRAMAS - BENEFIBER
30	LA	450,00000	27,00000	12.150,00	SUSTAGEM® LATA 400 GRAMAS SABOR BAUNILHA - SUSTAGEM
36	PC	150,00000	2,78000	417,00	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM. EXTRA G PCT. 08 UNIDADES - PUPETT
37	PC	150,00000	2,78000	417,00	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM. G PCT. 08 UNIDADES - PUPETT
38	UN	100,00000	2,78000	278,00	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM. P PCT. 08 UNIDADES - PUPETT
15	UN	100,00000	9,97000	997,00	LEITE EM PÓ DESNATADO LATA 300G-MOLICO - MOLICO
17	LA	50,00000	9,13000	456,50	LEITE EM PO NINHO® LATA 400 GRAMAS - NINHO NESTLE
20	LA	30,00000	6,90000	207,00	MUCILON® LATA 400 GRAMAS MILHO - MUCILON
23	LA	40,00000	6,70000	268,00	NOVOMILK® LATA 380 GRAMAS SABOR BANANA - NOVOMILK
29	LA	250,00000	16,80000	4.200,00	SUPRA SOY® SEM LACTOSE LATA 400 GRAMAS - SUPRA SOY
					Total para Este Fornecedor: 30.696,50

Homologação: Secretária Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 12 de maio de 2011

GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro da Pregoeiro e Equipe de Apoio

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:70C547FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 05 / 2011 – CMAS

Dispõe sobre a VIII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de As sistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais – CMAS,** no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso I, II, III, IV, V, VI, X, XI e XII do Artigo 8º da Lei Complementar nº 105 de 10/02/2005 e considerando a Portaria Conjunta 01 de 17/12/2010 do Ministério do Desenvolvimento Social e Conselho Nacional de Assistência Social e a Resolução 07 de 21/02/2011 do Conselho Nacional de Assistência Social,
RESOLVE:

Art. 1.º - Convocar a **VIII Conferência Municipal de Assistência Social** com o objetivo de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

Art. 2.º - A **VIII Conferência Municipal de Assistência Social** realizar-se-á no período no dia **07 de julho de 2011**, no horário de **7:30h as 17:30h**, no **auditório João Meira Aguiar** da Faculdade Pitágoras.

Art. 3.º - A **VIII Conferência Municipal de Assistência Social** tratará sobre os avanços na consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS com a valorização dos trabalhadores e a qualificação da gestão, serviços, programas, projetos e benefícios.

Art. 4.º - A **VIII Conferência Municipal de Assistência Social** será precedida por 06 (seis) Pré-Conferências que deverão ser realizadas de acordo com o seguinte cronograma:

DATA	HORÁRIO	REGIÃO/GRUPO	LOCAL
09/05	7:30H	TRABALHADORES DA ÁREA	CAMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
17/05	18:00h	SUDESTE	E.E. SANTO TOMAZ DE AQUINO
25/05	18:00h	SUDOESTE	SALÃO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SÃO JOSÉ
07/06	18:00h	NORDESTE	SALÃO NOBRE DO INSTITUTO HELENA ANTIPOFF
15/06	18:00h	CENTRAL	CAMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
21/06	18:00h	NOROESTE	CENTRO DE ARTES E OFÍCIO

Art. 5.º - Para a organização e realização do evento fica instituída o grupo de trabalho com a seguinte composição:
I – Comissão Organizadora Paritária do Conselho Municipal de Assistência Social

NOME	REPRESENTAÇÃO	ENTIDADE/SECRETARIA	SERVIÇO
Edilene Nunes Claro Braga	Sociedade Civil	Sociedade Educacional Beneficente do Oeste Minas - SEBEOM	Presidente do CMAS
Aparecida Gonçalves de Oliveira Moreira	Governo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS	Vice-Presidente - CMAS
Maria de Fátima da Silva	Governo	Secretaria Municipal de Educação - SEMED	1ª Secretária - CMAS
Marcelino Euclides Ferreira	Sociedade Civil	Casa de Assistência ao Menor Divina Luz	2º Secretário - CMAS
Hermes Batista da Silva	Governo	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL	Conselheiro
Maicom Marques de Paula	Sociedade Civil	Instituto Educacional Construção e Cidadania - INECC	Conselheiro

II – Equipe Técnica

NOME	REPRESENTAÇÃO	ENTIDADE/SECRETARIA	SERVIÇO
Paulo Sérgio dos Prazeres	Governo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS	Gestor
Eliane Alves Ferreira da Fonseca	Governo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS	Coordenadora do CRAS Nordeste
Margareth Campos	Governo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS	Coordenadora do CRAS Noroeste
Patrícia Figueireido	Governo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS	Coordenadora do CRAS Sudeste
Adriana Eva	Governo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS	Coordenadora do CRAS Sudoeste
Lucinda Basílio Vieira	Governo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS	Coordenadora do CREAS
Luciana Maria de Araújo	-	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS	Secretária Executiva - CMAS

Art. 6.º - Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social e à Prefeitura, a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 7.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis/MG, 02 de maio de 2011.

EDILENE NUNES CLARO BRAGA
Presidente do CMAS/DIV

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
Primeira Secretária CMAS/DIV

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - RESULTADO FINAL CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2009 - PARTE 5

Cargo: 46 - Oficial de Serviços - Pintor Letrista													
Legenda: NT1 = Língua Portuguesa | NT2 = Matemática | NT3 = Conhecimentos Gerais | PO = Prova Objetiva													
Classif.	**Inscrição**	**Nome**	**Documento**	**Nascimento**	**NT1**	**NT2**	**NT3**	**PO**					
1	289	VENICIUS JOSE RODRIGUES	M4384519	5/3/1963	32,50	22,50	35,00	90,00					
2	10435	MARCIO HELENE DE SOUZA	mg6222635	28/4/1973	37,50	22,50	30,00	90,00					
3	3369	EDUARDO GONÇALVES COSTA	12622752	2/2/1985	32,50	17,50	35,00	85,00					
4	2482	ALMIR FERREIRA DOS SANTOS	2461790	20/11/1961	32,50	20,00	32,50	85,00					
5	911	WELITON ADRIANO BEIRIGO	10017648	8/12/1976	35,00	20,00	30,00	85,00					
6	2480	BRUCE KENNEDY RODRIGUES	7183203	3/5/1976	32,50	25,00	27,50	85,00					

7	8687	WESLEY SANTOS INÁCIO	8278781	18/1/1978	27,50	17,50	37,50	82,50					
8	1042	WEVERTON CHAGAS DE MORAIS	MG11083441	26/2/1982	30,00	20,00	32,50	82,50					
9	4997	DAVI ALVES RODRIGUES BOLINA	11961384	31/5/1985	30,00	20,00	32,50	82,50					
10	5574	ROBERTO DE ALMEIDA VIANA	1783572	11/11/1960	35,00	15,00	30,00	80,00					
11	7491	VINICIUS AUGUSTO SILVA REIS	15869637	26/3/1991	27,50	22,50	30,00	80,00					
12	8902	JARIO BATISTA SILVA	8809520	13/3/1978	30,00	22,50	27,50	80,00					
13	4832	TALISSON DE OLIVEIRA ABREU	16382288	24/3/1993	35,00	17,50	27,50	80,00					
14	2415	EZEQUIEL FRANCISCO DE MELO	10638132	14/1/1980	30,00	20,00	27,50	77,50					
15	2952	ROSILENE APARECIDA DE ASSIS	M7916993	14/6/1965	30,00	22,50	25,00	77,50					
16	3047	CASSIO LIBERIO DA SILVA MORATO	mg5724188	28/4/1970	27,50	17,50	30,00	75,00					
17	5086	LUCAS SANTIAGO FARIA	16748528	20/9/1991	22,50	17,50	32,50	72,50					
18	1007	REGINALDO JACINTO FERREIRA	MG13423775	28/4/1983	35,00	10,00	27,50	72,50					
19	13001	ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS	11245255	22/2/1979	32,50	20,00	17,50	70,00					
20	9200	MARCILENE PAULA DE MELO	mg11714605	13/4/1983	25,00	15,00	25,00	65,00					
21	7388	DOUGLAS SANTOS MOREIRA	10819961	26/8/1980	30,00	12,50	22,50	65,00					
22	5124	HAMILTON DE OLIVEIRA MOURÃO	9292088	1/4/1963	32,50	7,50	22,50	62,50					
23	11222	DIEGO JOSMINO CORREA	18473227	23/10/1993	30,00	10,00	22,50	62,50					
24	4820	REINALDO FRANCISCO DA PAIXÃO	9178013	17/2/1976	27,50	7,50	25,00	60,00					
25	6268	GILLIARD PINTO DA SILVA	mg 10550000	11/8/1984	30,00	5,00	25,00	60,00					
26	11563	JOSE GERALDO DE SOUSA	m-6.639.790	12/11/1971	35,00	7,50	17,50	60,00					
27	12945	SAMUEL SILVA	10999060	11/11/1978	20,00	12,50	25,00	57,50					
28	3350	JOSÉ HOMÉRIO DE OLIVEIRA CARDOSO	mg5220740	22/9/1963	22,50	12,50	22,50	57,50					
29	12370	ISAIAS PAULO DA SILVA	7502813	13/5/1962	27,50	12,50	17,50	57,50					
Cargo: 47 - Orientador Educacional													
Legenda: NT1= Líng. Portug. | NT2= Conhec. Gerais | NT3 = Conhec. Específ.| PO = Objetiva |PD =Dissertativa | PT =Títulos | NF=Nota Final													
Classif.	**Inscrição**	**Nome**	**Documento**	**Nascimento**	**NT1**	**NT2**	**NT3**	**PO**	**PD**	**PT**	**NF**		
1	918	INDIARA SULIENE HELEN CONCEICAO	12980464	11/12/1981	20,00	22,50	20,00	62,50	18,00		80,50		
2	7646	MARIA LUISA RODRIGUES CARVALHO	mg2797700	10/9/1964	20,00	22,50	17,50	60,00	19,50		79,50		
3	278	MARCIA ANDREA OLIVEIRA TAVARES	mg5211564	1/10/1969	20,00	17,50	22,50	60,00	16,00	3,00	79,00		
4	3428	MARIA APARECIDA DE MESQUITA	4601024	18/3/1949	22,50	17,50	17,50	57,50	18,00	3,00	78,50		
5	1667	MARIA HELENA FERREIRA E SILVA	3710010	28/7/1965	22,50	17,50	15,00	55,00	19,50	3,00	77,50		
6	2336	JUSSARA DE ANDRADE	m6903641	9/9/1971	20,00	20,00	20,00	60,00	16,00		76,00		
7	6721	CLEMÊNCIA DOLORES CLEMENTINO ROCHA	2308248	16/9/1958	20,00	10,00	25,00	55,00	16,00	3,00	74,00		
8	6738	LUIS SEBASTIÃO FIDELES	8669784	22/7/1978	15,00	20,00	20,00	55,00	19,00		74,00		
9	2979	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	13406604	31/1/1986	25,00	15,00	15,00	55,00	18,50		73,50		
10	7280	MARGARETH MESQUITA LARA GONTIJO	1601133	13/8/1960	22,50	22,50	10,00	55,00	15,50	3,00	73,50		
11	5682	SINARA LIDIA DA SILVA	mg10543963	8/8/1980	22,50	17,50	12,50	52,50	18,50		71,00		
12	10142	WANDA MARA OLIVEIRA MOURÃO	2414995	19/9/1948	17,50	17,50	17,50	52,50	15,00	3,00	70,50		
13	8690	FRANCISCA DA CRUZ ALMEIDA	m2861711	10/7/1963	10,00	22,50	17,50	50,00	17,50	3,00	70,50		
14	11351	SINARA CRISTINA FARIA	10063737	26/7/1981	22,50	15,00	17,50	55,00	15,00		70,00		
15	13509	MARINA APARECIDA DE SOUSA	m8192208	21/8/1981	22,50	20,00	12,50	55,00	15,00		70,00		
16	4211	MEIRILZA AMARAL CARREGAL	mg2216821	1/3/1961	17,50	12,50	20,00	50,00	19,50		69,50		
17	4735	CAMILA CRISTINE DE OLIVEIRA SANTOS	MG12762279	6/7/1982	20,00	15,00	20,00	55,00	14,00		69,00		
18	2012	CARLA ANGELA DA SILVA	m7615978	22/9/1973	12,50	17,50	20,00	50,00	19,00		69,00		
19	2112	MARIA CRISTINA FERREIRA E SILVA	m-2107690	10/4/1961	10,00	25,00	20,00	55,00	14,00		69,00		
20	601	LIVIA APARECIDA TAVARES DE OLIVEIRA	mg13280371	15/10/1983	22,50	15,00	12,50	50,00	18,00		68,00		
21	9487	ROSMARI ROSSI	8418164	20/4/1969	22,50	17,50	10,00	50,00	18,00		68,00		
22	4849	ALZERINA VARGAS DE PAULA	m771504	31/3/1957	17,50	25,00	12,50	55,00	12,50		67,50		
23	11123	VALDA LUCIA MACHADO	mg10352335	2/9/1961	15,00	22,50	12,50	50,00	17,00		67,00		
24	4719	SANDRA MONICA SOARES SOUSA	7686757	22/10/1961	20,00	20,00	12,50	52,50	14,00		66,50		
25	9389	NEIDE MARIA VILELA	3599604	29/3/1956	17,50	15,00	17,50	50,00	13,00	3,00	66,00		
26	8526	DAYSE FERREIRA DA SILVA DALA PAULA	13168532	27/5/1983	15,00	25,00	12,50	52,50	13,00		65,50		
27	10861	NELI DAS GRACAS CASTRO	981662	1/3/1951	17,50	17,50	15,00	50,00	15,00		65,00		
28	7010	ANSELMO LUIZ MOURA DE ALCÂNTARA	17279294	22/11/1966	17,50	17,50	15,00	50,00	15,00		65,00		
29	5989	DIANA NAVES BELCHIOR	2716422	10/2/1960	20,00	20,00	12,50	52,50	12,00		64,50		
30	9976	JOCELIA APARECIDA ARAUJO OLIVEIRA	3342614	18/8/1955	20,00	12,50	17,50	50,00	13,00		63,00		
31	10126	NAYARA KELEN SANTOS	12168394	24/7/1986	20,00	12,50	17,50	50,00	12,50		62,50		
32	3550	FLAVIA BARBOSA BUENO	12860110	7/7/1982	12,50	20,00	17,50	50,00	12,50		62,50		
Cargo: 48 - Técnico de informática - Reserva de Vagas													
Legenda: NT1= Líng. Portug.| NT2=Conhec.Gerais|NT3=Conhec. Específ.| PO =Objetiva |PP = Prova Prática |PT =Títulos |NF= Nota Final													
Classif.	**Inscrição**	**Nome**	**Documento**	**Nascimento**	**NT1**	**NT2**	**NT3**	**PO**	**PP**	**PT**	**NF**		
1	5126	WEVERSON CLAUDIO CONCEIÇÃO	12013849	30/1/1980	22,50	12,50	20,00	55,00	82,50		68,75		
Cargo: 48 - Técnico de informática													
Classif.	**Inscrição**	**Nome**	**Documento**	**Nascimento**	**NT1**	**NT2**	**NT3**	**PO**	**PP**	**PT**	**NF**		
1	1138	GUSTAVO SOUZA GONÇALVES	11539838	8/7/1985	27,50	27,50	17,50	72,50	100,00		86,25		
2	10007	JULIANO RIBEIRO DA SILVA	36180469-6	5/8/1972	25,00	30,00	20,00	75,00	95,00		85,00		
3	2565	EDIMILSON EDIPO HEMETERIO TAVARES	12287100	28/12/1987	32,50	22,50	17,50	72,50	95,00		83,75		
4	3821	BRAUNER SANTOS OLIVEIRA	g11582773	26/4/1980	30,00	27,50	17,50	75,00	92,50		83,75		
5	341	LUCIANO COIMBRA GOMES	M8 477 678	23/8/1974	22,50	27,50	20,00	70,00	95,00		82,50		
6	9177	WELITON CAMPOS DA SILVA	7384238	9/9/1977	25,00	30,00	17,50	72,50	92,50		82,50		

7	7533	ANDREA APARECIDA TAVARES	MG-10329336	28/4/1976	25,00	15,00	22,50	62,50	90,00	3,00	79,25		
8	2854	MARCOS PAULO TEIXEIRA	15657949	11/4/1989	22,50	32,50	15,00	70,00	87,50		78,75		
9	5076	ROMMEL SCHNNEIDER RIBEIRO	11411789	15/6/1979	32,50	17,50	22,50	72,50	82,50		77,50		
10	4028	WESLEY ANTÔNIO DE OLIVEIRA	MG6251252	26/11/1976	27,50	30,00	15,00	72,50	82,50		77,50		
11	9426	FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS PEREIRA	MG10197500	19/6/1981	22,50	25,00	20,00	67,50	85,00		76,25		
12	3713	BRUNA CAROLINE PICHITELI VIEIRA	8535930	13/7/1986	27,50	27,50	12,50	67,50	85,00		76,25		
13	10773	ALAN DE PADUA SILVA	MG13625647	4/4/1985	25,00	22,50	12,50	60,00	92,50		76,25		
14	12004	JÚNIO CÉSAR CORRÊA SANTOS	11176984	25/7/1980	22,50	30,00	10,00	62,50	90,00		76,25		
15	12974	RAFAEL VAZ DE LIMA	Mg-15536852	12/12/1989	22,50	30,00	7,50	60,00	92,50		76,25		
16	4303	MARCELO HEITOR DE FREITAS	14770071	21/11/1988	20,00	27,50	12,50	60,00	90,00		75,00		
17	5985	FERNANDO ALVIM SANTOS NOGUEIRA	13651338	7/6/1987	30,00	25,00	15,00	70,00	77,50		73,75		
18	2693	MARCO ANTONIO ALVES	14400419	5/2/1991	27,50	27,50	12,50	67,50	80,00		73,75		
19	161	NATHÁLIA CARVALHO GONTIJO	15783452	25/8/1992	30,00	22,50	10,00	62,50	85,00		73,75		
20	400	NEIMAR JUNIOR DINIZ	12118476	4/1/1981	22,50	25,00	20,00	67,50	77,50		72,50		
21	12071	SAULO GOMES SANTIAGO	11642760	16/7/1981	22,50	27,50	15,00	65,00	80,00		72,50		
22	8740	LUCAS FONSECA TEIXEIRA	12534792	31/5/1990	20,00	30,00	12,50	62,50	82,50		72,50		
23	12030	FREDERICO OLIVEIRA FREITAS	mg12869952	2/3/1990	30,00	25,00	10,00	65,00	80,00		72,50		
24	12078	ADRIANO GOMES DINIZ	13418894	12/8/1985	27,50	22,50	10,00	60,00	85,00		72,50		
25	7050	ALINE CANDIDA SANCHES	16016988	18/9/1990	30,00	22,50	12,50	65,00	75,00		70,00		
26	10472	JOVINO WENDER GONÇALVES NETTO	14195629	13/2/1986	22,50	27,50	12,50	62,50	77,50		70,00		
27	11930	PAOLA DE OLIVEIRA SOUZA	13465044	22/9/1991	30,00	22,50	15,00	67,50	70,00		68,75		
28	11184	NIVALDO GONTIJO SILVEIRA JUNIOR	6005764	6/6/1971	27,50	27,50	15,00	70,00	67,50		68,75		
29	10775	JÉSSICA EVANGELISTA JAQUES	15410569	19/3/1992	30,00	22,50	12,50	65,00	72,50		68,75		
30	8947	JESSICA AZEVEDO DE AQUINO	16017548	10/5/1991	25,00	20,00	17,50	62,50	72,50		67,50		
31	1170	REGINALDO JUNIO FERREIRA	12271759	7/9/1984	25,00	25,00	12,50	62,50	72,50		67,50		
32	4005	GERALDO INACIO RODRIGUES GONÇALVES	10955830	9/3/1986	22,50	25,00	15,00	62,50	70,00		66,25		
33	4694	MELINA FREITAS LACERDA	mg16480896	21/5/1992	27,50	25,00	10,00	62,50	70,00		66,25		
34	10184	EMERSON DE MELO RESENDE	10383092	1/8/1979	30,00	25,00	15,00	70,00	60,00		65,00		
35	11457	EDEVALDO AMBRÓSIO TAVARES	MG 14631541	2/10/1985	17,50	27,50	15,00	60,00	70,00		65,00		
36	6553	ANNIE FERNANDA COUTINHO SILVA	12029778	20/9/1986	25,00	30,00	10,00	65,00	65,00		65,00		
37	9140	REGINA ANTUNES	MG8919302	12/2/1980	22,50	25,00	15,00	62,50	65,00		63,75		
38	10749	SIDNEY GIAROLA DE PAULA	mg-6993022	18/2/1974	27,50	30,00	7,50	65,00	62,50		63,75		
39	976	REGINALDO AMARAL DE CASTRO	M-5.167.507	6/11/1971	22,50	27,50	12,50	62,50	62,50		62,50		
40	7747	GUSTAVO HENRIQUE SILVA	mg12149764	17/6/1981	27,50	22,50	10,00	60,00	65,00		62,50		
41	2823	ADRIANO ROCHA GOMIDES	11863648	17/3/1984	32,50	25,00	7,50	65,00	60,00		62,50		
42	888	DANIEL ASSIS ALVES	11291747	9/9/1985	25,00	25,00	10,00	60,00	62,50		61,25		
43	5042	VANESSA DE OLIVEIRA SANTOS	m8231662	21/1/1978	35,00	25,00	7,50	67,50	50,00		58,75		
44	3103	MARIANA HELENA OLIVEIRA DOS SANTOS	16603229	10/5/1992	22,50	27,50	12,50	62,50	52,50		57,50		
45	10604	PABLO DE SOUZA DIAS	14138105	11/2/1987	27,50	22,50	10,00	60,00	55,00		57,50		
46	1596	HUGO LEONARDO DE MELO FONSECA	12098943	22/7/1987	27,50	25,00	7,50	60,00	55,00		57,50		
47	1835	RAFAEL RODRIGUES BETONI	mg12528840	5/12/1990	22,50	25,00	12,50	60,00	52,50		56,25		

Cargo: 49 - Analista de Sistemas

Legenda: NT1 = Líng. Portug. | NT2 = Conhec. Gerais | NT3 = Conhec. Específ. | PO =Objetiva | PT = Prova de Títulos | NF = Nota Final

Classif.	Inscrição	Nome	Documento	Nascimento	NT1	NT2	NT3	PO	PT	NF		
1	2721	ARIEL MIRANDA XAVIER	11579019	29/10/1982	27,50	15,00	32,50	75,00	3,00	78,00		
2	3902	BRUNO FERREIRA PIRES	7838883	25/6/1981	27,50	22,50	27,50	77,50		77,50		
3	8461	CRISTIANO MARTINS NUNES	MG11120292	31/12/1981	25,00	20,00	27,50	72,50		72,50		
4	6616	BRENO DO NASCIMENTO MARTINS	mg15242039	21/2/1988	27,50	15,00	25,00	67,50		67,50		
5	11016	ALEXANDRE HENRIQUES PEREIRA	8623730	7/7/1981	25,00	20,00	22,50	67,50		67,50		
6	1450	FABIO RODRIGUES PEREIRA	12773649	16/2/1985	27,50	15,00	22,50	65,00		65,00		
7	1218	ADRIANA FREITAS DA SILVA	12132285	27/8/1987	27,50	20,00	17,50	65,00		65,00		
8	2824	EDUARDO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	11169483	4/12/1981	22,50	17,50	22,50	62,50		62,50		
9	2597	ROMULO DE OLIVEIRA SOUSA	12750648	9/3/1983	25,00	17,50	20,00	62,50		62,50		
10	2209	MARCOS PAULO VIEIRA	MG-13152792	29/9/1988	25,00	17,50	20,00	62,50		62,50		
11	9913	VINICIUS GERALDO ARAUJO TEIXEIRA	MG14967362	16/10/1987	27,50	20,00	15,00	62,50		62,50		
12	9082	AGNALDO ALCÃNTARA AMARAL	m6415980	23/2/1971	22,50	17,50	20,00	60,00		60,00		
13	5585	FABIO APARECIDO LOPES OLIVEIRA	MG11014909	13/6/1986	30,00	15,00	15,00	60,00		60,00		
14	6884	BRUNO EDUARDO ARAUJO RIBEIRO	MG11975376	4/2/1982	32,50	15,00	12,50	60,00		60,00		
15	9666	CARLOS ALBERTO DE MOURA	mg7754368	4/2/1976	30,00	17,50	12,50	60,00		60,00		
16	3134	THIAGO AZEVEDO PEREIRA	MG12768791	6/6/1986	20,00	12,50	25,00	57,50		57,50		
17	10279	LEANDRO RÉGIS GONTIJO	11871058	29/5/1983	20,00	15,00	22,50	57,50		57,50		
18	12712	AUGUSTO CÉSAR RODRIGUES SILVA	mg8704637	11/4/1982	20,00	17,50	20,00	57,50		57,50		
19	8252	PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	MG8651045	26/6/1981	22,50	17,50	17,50	57,50		57,50		
20	4163	ALINE CRISTINA COSTA	mg-12169508	2/2/1987	30,00	12,50	15,00	57,50		57,50		
21	12305	RENATO JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA	12431465	11/6/1981	22,50	20,00	15,00	57,50		57,50		
22	12714	DANIEL CARRILHO DO COUTO	M8 967 277	19/10/1983	20,00	22,50	15,00	57,50		57,50		
23	7846	MATHEUS MARÇAL	11159016	5/12/1986	20,00	25,00	12,50	57,50		57,50		
24	12172	JOYCE ARAUJO CARDOSO	10594881	25/7/1983	17,50	17,50	20,00	55,00		55,00		

25	7454	JOHN LENON DA SILVA	10605368	5/5/1980	25,00	17,50	12,50	55,00		55,00			
26	5491	PABLO CAMPOS DA SILVA	MG9111815	6/6/1982	20,00	22,50	12,50	55,00		55,00			
27	3035	GIOVANI PAULINO VIEIRA	MG11892928	21/4/1988	30,00	17,50	7,50	55,00		55,00			
28	7695	ELAINE CRISTINA SILVA	M8789970	7/3/1978	25,00	12,50	15,00	52,50		52,50			
29	1771	MÁRCIO DE SOUZA JÚNIOR	13913353	19/11/1984	22,50	15,00	15,00	52,50		52,50			
30	5454	MARIA DE LOURDES COSTA E SILVA	MG7345793	25/3/1975	27,50	12,50	12,50	52,50		52,50			
31	8346	CLEBER ALVES DA CRUZ	11281454	15/9/1981	22,50	17,50	12,50	52,50		52,50			
32	11779	ISAAC SALVADOR DA SILVA	m3980409	2/9/1966	27,50	10,00	12,50	50,00		50,00			
33	11735	GEYZER STEMBARK KIK RODRIGUES	m6892292	29/10/1975	32,50	12,50	5,00	50,00		50,00			

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Divinópolis recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Agencia	Conta	Valor
20/04/2011	**Transf. FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 3.190,72**
25/04/2011	**Transf. FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 3.836,75**
26/04/2011	**Transf. FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 67.950,49**
27/04/2011	**Transf. FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 3.143,73**
28/04/2011	**Transf. FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 2.127,94**
29/04/2011	**Transf. FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 238.799,38**
02/05/2011	**Transf. FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 2.678,35**
03/05/2011	**Transf. ICMS**	**4341-9**	**15344-3**	**R$ 673.991,46**
03/05/2011	**Transf. FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 257.406,43**
03/05/2011	**Recurso Hidricos**	**4341-9**	**50270-7**	**R$ 4.414,38**
03/05/2011	**Transf. TRANSP. ESCOLAR**	**0113-9**	**29437-3**	**R$ 16.851,78**
04/05/2011	**Transf. FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 2.346,55**
05/05/2011	**Transf. MERENDA ESCOLAR**	**0113-9**	**672016-5**	**R$ 109.134,00**
05/05/2011	**Transf. FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 1.953,23**
06/05/2011	**Transf. FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 1.967,60**
09/05/2011	**Transf. FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 1.884,01**
10/05/2011	**FPM**	**4341-9**	**73090-6**	**R$ 3.531.274,38**
10/05/2011	**ITR**	**4341-9**	**5978-1**	**R$ 520,94**
10/05/2011	**Transf. FNAS**	**4341-9**	**7453-5**	**R$ 13.000,00**
10/05/2011	**Transf. FNAS**	**4341-9**	**7454-3**	**R$ 16.239,08**
10/05/2011	**Transf. ICMS**	**4341-9**	**15344-3**	**R$ 1.019.581,87**
10/05/2011	**Transf. FNAS**	**4341-9**	**14377-4**	**R$ 3.935,20**
10/05/2011	**IPI- Exportação**	**4341-9**	**15318-4**	**R$ 44.944,49**
10/05/2011	**Transf. FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 950.982,98**
11/05/2011	**Transf. FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 2.558,75**
12/05/2011	**Transf. FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 2.053,54**
13/05/2011	**Transf. FNAS**	**4341-9**	**11.802-8**	**R$ 4.400,00**
13/05/2011	**Transf. FNAS**	**4341-9**	**12665-9**	**R$ 16.500,00**
13/05/2011	**Transf. TRANSP. ESCOLAR**	**0113-9**	**13189-X**	**R$ 54.462,81**
13/05/2011	**Transf. FNAS**	**4341-9**	**7450-0**	**R$ 9.000,00**

Divinópolis, 13 de maio de 2011.

NAYARA APARECIDA COELHO
Setor de Pagamentos

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9F8496EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 9843 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

APROVA E INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DESTINADO AO APERFEIÇOAMENTO/IMPLEMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS,

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que é notória, em nosso País, a carência de recursos dos Municípios, fator que impõe aos seus administradores, de forma imperiosa, a adoção de estratégias e a realização de levantamentos sobre os principais problemas da Comunidade, para então estabelecer prioridades, escolher caminhos e executar, de forma planejada, ações de médio e longo prazo;
Considerando que, no que tange ao Saneamento Básico, é indubitável que o abastecimento de água, o esgotamento sanitário, a drenagem e manejo de águas pluviais urbanas e a limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos são serviços essenciais, de grande importância à comunidade, com claros reflexos em áreas vitais, tais como saúde, habitação, planejamento, meio ambiente, agricultura, desenvolvimento social, dentre outras;
Considerando que pode-se dizer, sem temor de equívoco, que o futuro do Município dependerá de uma boa política de saneamento básico adotada por sua administração, vez que qualquer projeto que pretenda executar, seja no desenvolvimento urbano, seja na questão ambiental, de planejamento, ou até de saúde pública, as diretrizes estabelecidas acerca do saneamento básico devem ser observadas.
Considerando que tal tema, com o advento da Lei 11.445 de 05 de janeiro de 2007, elevou-se a um status necessariamente prioritário para a administração pública, devendo ser tratado com a devida importância pelos Municípios;
Considerando que, em linhas gerais, a lei nº 11.445/07, sancionada em 5 de janeiro de 2007, trouxe nova disciplina para a prestação de serviços de saneamento básico, exigindo tanto do titular quanto do prestador de serviços novas atribuições, direitos e obrigações, dentre elas a obrigatoriedade da elaboração dos planos de saneamento, a regulação e fiscalização dos serviços;
Considerando que a nova legislação demanda a elaboração, pelos titulares dos serviços de saneamento, de planos de longo prazo, compatibilizados com os Planos de Bacias Hidrográficas, que estimulem a universalização de sua prestação, e ainda, que essa determinação passou a constituir requisito para a validade dos contratos e para a obtenção de recursos financeiros federais;
Considerando o firme propósito de fortalecer a cultura de planejamento e, assim, melhorar a aplicação de recursos para se atingir as metas e objetivos traçados;
Considerando que o plano ora instituído foi precedido de estudos técnicos realizados por empresa especializada na área, bem como de consulta aos cidadãos - através de consulta e audiência pública realizadas - fornecendo, primeiramente um diagnóstico da situação atual dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e drenagem urbana, à partir do qual serão estipuladas medidas a serem tomadas ao longo do período em questão;
Considerando o intento de estabelecer uma nova dinâmica às políticas destinadas ao Saneamento Básico, propondo uma atuação integrada entre os serviços prestados à população de Divinópolis, visando maior eficiência, eficácia e sustentabilidade, beneficiando o Poder Público e, fundamentalmente, a população, gerando salubridade ambiental e bem estar social;
Considerando a imperiosa necessidade de urgência na aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico, visto tratar-se de instrumento essencial para viabilizar o acesso do Município aos recursos financeiros dos demais entes, sendo de veraz importância para continuidade de programas como o PAC 1, acesso ao PAC 2, bem como à outros programas relacionados ao saneamento básico;
Considerando, ainda, a possibilidade jurídica de aprovação/instituição do Plano Municipal de Saneamento por ato do Executivo; muito embora a administração municipal, pelo espírito democrático que a norteia, tenha apresentado Projeto de Lei à Casa Legislativa, optando pela sua retirada, ante a premência da aprovação do Plano, para prosseguimento/implemento das ações e políticas pública de saneamento básico;
DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado e instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos do anexo único deste decreto, destinado a articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros para aperfeiçoamento/implemento da execução de serviços públicos municipais urbanos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, destinação de resíduos sólidos, limpeza e drenagem urbana no Município de Divinópolis, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e Lei Estadual no 11.720, de 28 de dezembro de 1994.

Art. 2º - O Plano Municipal de Saneamento Básico, ora instituído, será revisto periodicamente, objetivando viabilizar o processo dinâmico de planejamento das ações e serviços de saneamento básico para abastecimento de água, esgotamento sanitário, destinação de resíduos sólidos, limpeza e drenagem urbana, tudo no sentido de manter a atualidade, adequação e busca maior da resolutividade, devendo observar o prazo máximo de quatro anos, ou sempre que se fizer necessário, conforme preceitua o § 4º do artigo 19 da Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007.
§ 1º. A proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico deverá ser precedida de consulta aos usuários e criteriosos estudos, resguardando a viabilidade técnica e observando o planejamento do desenvolvimento municipal. Deverá, ainda, garantir a continuidade das ações destinadas à busca da universalização dos serviços de saneamento básico no Município de Divinópolis, como forma de atingir níveis crescentes de salubridade ambiental e bem estar social, buscando, ainda, harmonizá-la com as diretrizes, metas e objetivos das políticas nacionais e estaduais de saneamento, saúde pública e meio ambiente.
§ 2º - O Poder Executivo Municipal, na realização do disposto no "caput" deste artigo, poderá contratar/solicitar cooperação técnica dos órgãos e entidades da sociedade civil e ou públicas, especialmente aqueles do Estado de Minas Gerais.
§ 3º - Na hipótese da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico gerar aperfeiçoamento do planejamento de ações, vindo a provocar acréscimo de custo, este deverá ser demonstrado por avaliação econômico-financeira que esclareça quais as ações foram efetivamente desenvolvidas no cumprimento dos objetivos, diretrizes e metas propostas no Plano Municipal de Saneamento Básico em vigor (Anexo Único deste Decreto), consistente na universalização do atendimento dos serviços públicos abrangidos pelo plano, devendo, ainda, ser assegurado o equilíbrio econômico-financeiro.

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de fevereiro de 2.011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

PEDRO COELHO AMARAL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas Urbanas

ADILSON DE FARIA QUADROS
Secretário Municipal de Operações Urbanas e Defesa Social

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador-Geral

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE DIVINÓPOLIS/MG
(2010-2014)

"Saneamento para todos"
Setembro/2010
Índice

1)Introdução. 8
2) Objetivos. 8
3)Diagnósticos. 8
3.1)Sistema de Abastecimento de Água. 10
3.1.1)Descrição Geral 10
3.1.2)Sistema do Rio Itapecerica. 10
3.1.3)Sistema do Rio Pará. 11
3.1.4)Sistema Distribuidor de Divinópolis. 12
3.1.5) Sistemas Secundários. 13
3.2) Sistema de Esgotamento Sanitário. 14
3.2.1) Descrição Geral 14
3.2.2) Redes Coletoras, Interceptoras e Elevatórias. 15
3.2.3) Tratamento. 16
3.2.4) Corpos Receptores. 16
3.2.5) Considerações. 16
3.3) Sistema de Limpeza Urbana. 16
3.3.1) Descrição Geral 16
3.3.2) Sistema de Coleta, Varrição e Capina. 17
3.3.3) Remoção de Entulho da Construção Civil 18
3.3.4) Grandes Geradores. 18
3.3.5) Serviços Complementares. 18
3.3.6) Transporte. 18
3.3.7) Destinação e Tratamento. 18
3.3.8) Outras Considerações. 18
3.4) Sistema de Drenagem Urbana. 19
3.4.1) Descrição Geral 19
3.4.2) Manejo de Águas Pluviais. 19
3.4.3) Considerações. 20
3.5) Sistema de Controle de Vetores. 20
3.6) Aspectos Socioeconômicos. 20
3.6.1) Educação e Saúde. 20
3.6.2) Atividades Econômicas. 21
3.6.3) Energia Elétrica. 21
3.6.4) Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) 23
3.7) Aspectos Populacionais. 24
3.7.1) Tendência de Crescimento. 24
3.7.2) Projeções Populacionais. 24
4) Princípios do Plano de Saneamento do Município. 27
4.1) Programas, Projetos e Ações. 28
4.1.1) Sistemas de Abastecimento de Água. 28
4.1.2) Sistema de Esgotamento Sanitário. 31
4.1.3) Sistema de Limpeza Urbana. 33
4.1.4) Sistema de Drenagem Urbana. 35
5) Mecanismos de Avaliação Sistemática. 36
6) Interações Relevantes com Outros Instrumentos. 37
6.1) Comitê de Manejo de Bacias Hidrográficas. 37
6.2) Plano Diretor de Desenvolvimento do Município. 37
7) Identificação da Capacidade de Geração de Recursos Financeiros e Possíveis Fontes de Financiamento 37
7.1) Repasses do Orçamento Geral da União. 37
7.2) Financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES 39
7.3) Ministério das Cidades, Caixa Econômica Federal, BDMG, Programas com Recursos do FGTS 39
7.4) Acquafund. 40
8) Ações para Emergência e Contingências. 40
8.1) Objetivo. 40
8.2) Classificação. 40
9) Mecanismos, Procedimentos e Regras para Avaliação da Eficiência das Ações e seus Responsáveis 42
9.1) Informações Complementares sobre a Prestação do Serviço Adequado – Qualidade das Águas de Abastecimento e Lançamentos de Esgoto Sanitário. 42
9.2) Critérios de Avaliação. 43

9.2.1) Índice de Abastecimento de Água (Iab) 43
9.2.2) Índice de Esgotamento Sanitário (Ies) 43
9.2.3) Índice de Limpeza Urbana (Ilu) 44
9.2.4) Índice de Drenagem (Idr) 44
9.2.5) Índice de Controle de Vetores (Icv) 44
10) Revisões. 45
11) Conclusões/Perspectivas. 45

1) Introdução

O presente trabalho tem por objetivo planejar os serviços de Saneamento Básico da cidade de Divinópolis/MG para um horizonte de quatro anos, compreendidos entre 2010 e 2014. Intitulado "Plano Municipal de Saneamento", ele fornece primeiramente um diagnóstico da situação atual dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e drenagem urbana. A partir desta caracterização inicial, são estipuladas medidas a serem tomadas ao longo do período em questão.

O Plano foi elaborado com a coordenação da Prefeitura Municipal de Divinópolis, com o auxílio da Secretaria de Meio Ambiente, do Setor de Saneamento, da Superintendência de Projetos e Obras Especiais – Usina de Projetos e da COPASA, concessionária do serviço de abastecimento de água local.

Cumpre ressaltar que esse Plano não tem caráter definitivo É indispensável não apenas sua aplicação, como também sua constante atualização, a fim de mantê-lo sempre em conformidade com a real situação do município e seus distritos, para que as metas previstas sejam sempre aplicáveis.

2)Objetivos

Avaliação e caracterização da situação de salubridade ambiental do município, demonstrando suas conseqüências nas condições de vida da população, através de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais, socioeconômicos e demográficos;

Definição de critérios para criação de políticas públicas que promovam a universalização e a eficácia do atendimento;

Implantação de instrumentos norteadores de planejamento urbano relativos a ações que envolvam a racionalização dos sistemas existentes, obtendo-se o maior benefício ao menor custo;

Definição de ações para emergência e contingências em casos especiais;

Melhoria dos índices de satisfação da população;

Contribuição para a redução das desigualdades sociais através da universalização dos serviços de Saneamento Básico;

Caracterização de recursos humanos, materiais, tecnológicos, institucionais e administrativos necessários à execução das ações propostas;

Criação de procedimentos que otimizem a aplicação de recursos;

Implantação de mecanismos que permitam oferecer um serviço público de qualidade;

Definição de mecanismos, procedimentos e regras para avaliação das ações e seus responsáveis.

3)Diagnósticos

O município de Divinópolis é o pólo da região centro-oeste de Minas Gerais e está entre os 10 principais Municípios do Estado. Segundo a contagem populacional do IBGE, de 2009, sua população estimada é de 216.100 habitantes.

A extensão territorial de Divinópolis é de 709 km², limitada ao Norte com os municípios de Nova Serrana e Perdigão, ao sul com Cláudio, a leste com São Gonçalo do Pará e Carmo do Cajuru, a oeste com São Sebastião do Oeste e Santo Antônio do Monte.

A malha urbana é dividida em nove regiões e seus bairros são enquadrados como apresentado no Quadro 1.

Quadro 1 - Divisões de Divinópolis em Unidades e Regiões de Planejamento

REGIÕES	BAIRROS
Central	Afonso Pena, Centro, Esplanada, Dom Pedro II, Ipiranga, Santa Clara, Vila Belo Horizonte, Vila Minas Gerais, Vila Santo Antônio
Sudeste	Antônio Fonseca, Cidade Jardim, Interlagos, Nações, Ponte Funda, Porto Velho, Sagrada Família, Santa Tereza
Nordeste	Danilo Passos II, Espírito Santo, Niterói, São Luis, Vila Romana
Noroeste	Alvorada, Bom Pastor, Jardim Candelária, Oliveiras, São Sebastião, Xavante
Sudoeste	Bela Vista, Jardim Belvedere I, Planalto, Realengo, São José, Tietê
Nordeste Distante	Cidade Industrial Cel. Jovelino Rabelo, Estâncias Gafanhoto, Jardim dos Candidés, São Caetano
Oeste	Belo Vale, L.P. Pereira, Orion, Sion
Sudoeste Distante	Geraldo Pereira, Jardim Real, Quintino, Santo André, São Paulo, Vivendas da Exposição
Noroeste Distante	S Alegre Santo Antônio dos Campos (Ermida), Jardim Primavera, Vista

Segundo informações da Prefeitura, 29 bairros estão susceptíveis a alagamentos.

Além dessas regiões, o município possui 22 aglomerados rurais e um distrito, Santo Antônio dos Campos.

Apesar de possuir instrumento de planejamento urbano, que regula o uso e ocupação do solo, o Município não possui órgão regulador dos serviços de Saneamento Básico, não havendo tampouco instrumentos que permitam a participação da população nas decisões destes serviços.

Divinópolis possui uma Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e já foram realizados um mapeamento das áreas de risco e um Plano de Contingência para atendimento a desastres.

Na seqüência são apresentados os diagnósticos setoriais dos sistemas que compõem o saneamento básico: abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana, limpeza urbana e controle de vetores, relacionando as infra-estruturas existentes no Município e as condições de funcionalidade das mesmas.

Os diagnósticos são de extrema importância uma vez que se torna necessário caracterizar a situação do Município para melhor conhecer suas carências e potencialidades, definindo assim, com mais credibilidade, as metas de implantação e melhorias que devem ser atingidas.

3.1) Sistema de Abastecimento de Água

3.1.1) Descrição Geral

Em Divinópolis o abastecimento de água está sob a responsabilidade da COPASA – Companhia de Saneamento de Minas Gerais, que detém a sua concessão desde 1973 até o ano de 2033.

O sistema de abastecimento de água da COPASA utiliza água do Rio Pará e do Rio Itapecerica, denominados, respectivamente de Sistema Pará e Sistema Itapecerica. Ambos têm as unidades de captação, adução de água bruta, tratamento de água (ETA), adução de água tratada e um sistema distribuidor comum, composto de reservação e distribuição.

Cerca de 70.000 domicílios da área urbana são ligados à rede geral, o que representa um atendimento a 96,2% da população, sendo que a COPASA não opera o abastecimento de água na zona rural.

3.1.2) Sistema do Rio Itapecerica

Como principal sistema da Cidade, é responsável por 84,6% da produção de água tratada do sistema de abastecimento de água de Divinópolis. Situa-se em área inundável o que prejudica o abastecimento local, em épocas de grandes cheias, com freqüência de 5 anos, aproximadamente.

Captação e Estação Elevatória de Água Bruta - EEAB

Situa-se no Bairro Belvedere, na margem esquerda do Rio Itapecerica.
Constitui-se de uma tomada de água direta no rio, através de canal de desvio e desarenador, que alimenta o poço de sucção da estação elevatória de água bruta.
A água captada é aduzida por bombeamento até a ETA, através de três conjuntos moto bombas verticais (um dos quais reserva), com potência instalada de 3 x 100 cv e adutora de água bruta de 900 mm de diâmetro, 200 m de comprimento, em ferro fundido.
A EEAB tem capacidade instalada de 775 L/s e aduz atualmente uma vazão da ordem de 500 L/s. Para que ela opere com sua capacidade máxima há necessidade de melhorias e adequações tanto na captação quanto na EEAB.

Estação de Tratamento de Água "Leri Moreira dos Santos"

A ETA situa-se ao lado da captação. É do tipo convencional, em concreto e possui capacidade atual máxima de 620 L/s. É dotada de quatro floculadores mecânicos (quatro câmaras cada), quatro decantadores convencionais, oito filtros rápidos por gravidade, com leito filtrante misto, um tanque de contato e reservatório de lavagem dos filtros, com capacidade de 300 m^3.
Para operar com a capacidade máxima de 775 L/s ela necessita de melhorias estruturais, como: a interligação do tanque do contato, construído em etapa anterior de obra; a reforma e adequação da casa de química, com ampliação do laboratório de análises e implantação do laboratório distrital em unidade independente; a recuperação da estrutura dos decantadores; a automação e interligação das unidades de tratamento com sistema de monitoramento e telemetria; e construção da unidade de tratamento de resíduos – UTR.
Há necessidade, também de ampliação e melhorias das unidades operacionais constituídas do prédio administrativo, almoxarifado, instalações hidrossanitárias, oficina do Sigma e da unidade de cloração. Além de melhoria da rede de drenagem de água pluvial e da urbanização completa da área da ETA.
A água tratada da ETA escoa por gravidade para o poço de sucção da estação elevatória de água tratada, de onde é bombeada para o sistema distribuidor da Cidade.

Estação Elevatória de Água Tratada – EEAT

Situa-se ao lado da ETA. Possui 2 conjuntos moto bombas, com potência instalada de 2 x 500 CV e local para a instalação de um reserva, igual aos demais, com capacidade de cerca de 500 L/s. Essa unidade bombeia a água do seu poço de sucção para os reservatórios R1, R1-A e R1-B, pertencentes ao sistema distribuidor.
A unidade foi projetada para operação com três conjuntos motobomba de 700 CV e capacidade de 775 L/s. Em etapa anterior de obra já foi instalado um dos conjuntos de 700 CV, que ainda não está operando em função da necessidade de adequação das instalações elétricas, instalação dos painéis de comando e reforço estrutural da unidade para possibilitar o içamento dos equipamentos em situação emergencial.

Adutora de Água Tratada – AAT

Interliga a EEAT aos reservatórios R1, R1-A e R1-B, com tubulação de ferro fundido, diâmetro de 600 mm e extensão de 800 m.
Foi implantada uma nova adutora com extensão total de 958 m (60 m em aço de 600 mm de diâmetro; 306 m em ferro fundido e 190 m em aço, de 800 mm de diâmetro; e 402 m em ferro fundido e 600 mm diâmetro, paralelamente a trecho existente de mesmo diâmetro e material), para ampliação da capacidade de adução de água tratada para 775 l/s. Para que esta opere conforme projetado deverão ainda ser concluídas as obras de interligação da EEAT à AAT e a instaladas as válvulas de controle e equipamentos de macro medição.

Considerações Sobre o Sistema Itapecerica

A partir do início da década de 80 o Rio Itapecerica começou a extravasar nos períodos de chuvas mais intensas, provocando inundações de suas várzeas, onde se situam as unidades do sistema Itapecerica e, conseqüentemente, trazendo transtornos à Cidade.
Nessas ocasiões, é freqüente a completa inundação da ETA "Leri Moreira dos Santos", causando desabastecimento de água por vários dias.
Em dezembro de 2008, por exemplo, o nível das águas do Rio Itapecerica subiu mais de 7 m acima do normal, paralisando o abastecimento de água da Cidade por cerca de uma semana.
Além dessa ocorrência, há registros de paralisação do abastecimento da Cidade, nos anos de 1986 e 1997, em decorrência de cheias no Itapecerica.
Há necessidade de execução de obras para contenção dessas inundações na área das unidades do sistema Itapecerica.
Devem ser implantadas também as melhorias projetadas para aumento da capacidade desse sistema, para que ele possa operar em sua capacidade máxima, de 775 l/s.
O sistema distribuidor deverá ser objeto de estudo e otimização visando equalizar o abastecimento de água em toda a malha urbana e torná-lo mais eficiente, econômico e integrando os dois sistemas de produção Itapecerica e Pará.

3.1.3) Sistema do Rio Pará

É responsável por 15,2% da produção de água tratada do sistema de abastecimento de água de Divinópolis.

·Captação e Estação Elevatória de Água Bruta – EEAB

Situa-se no Distrito Industrial de Divinópolis, bairro Icaraí, na margem esquerda do Rio Pará. A captação é feita através de balsa, dotada de dois conjuntos motobomba (um reserva), com potência de 60 CV e capacidade de 150 L/s.
A água captada é bombeada pelos conjuntos motobombas através de adutora de água bruta, com extensão de 800 m, em tubos de fibra de vidro revestidos internamente em PVC, com diâmetro de 400 mm.

Estação de Tratamento de Água "Antônio Martins Guimarães"

Situa-se também no Bairro Icaraí, nas proximidades da captação. Foi construída em ferro cimento, com capacidade de 150 L/s. Possui dois floco-decantadores, cinco filtros rápidos por gravidade, com leito misto e um tanque de contato recém construído, em concreto armado.
Sua casa de química é dotada de automação, isto é, as dosagens de todos os produtos químicos, bem como as análises de rotina da água tratada, são controladas e monitoradas por um software específico.

Estação Elevatória de Água Tratada

Unidade recém-construída, com recalque direto do tanque de contato, para o sistema distribuidor da Cidade, através de conjunto motobomba com potência de 200 CV, que deverá ser equipada com outros dois conjuntos moto bomba com mesmas características do primeiro.

Adutora de Água Tratada

Interliga a EEAT ao Reservatório R-3, do sistema distribuidor, de 4.000 m³. Possui 1.750 m de extensão e diâmetro de 300 mm, em ferro fundido.

Considerações Sobre o Sistema Pará

Há necessidade de implantação das melhorias projetadas na EEAT.
O sistema distribuidor é comum ao do Sistema Itapecerica, sendo válidas as observações ali apresentadas a seu respeito.

3.1.4) Sistema Distribuidor de Divinópolis

É responsável pela distribuição das águas dos Sistemas Itapecerica e Pará. Constitui-se de reservatórios, da rede de distribuição e das ligações prediais.

Reservatórios

Divinópolis possui 22 unidades de reservação com capacidade total instalada de 22.795 m^3. O sistema apresenta deficiências localizadas, necessitando de ampliação para melhoria das condições operacionais, tais como, a implantação de reservatório para atendimento da região dos bairros Santo Antônio, Jardim das Acácias e Eldorado (para automação de booster), São João de Deus e São Simão.
Ressalta-se, ainda a necessidade de ampliação da capacidade de reservação do sistema de Santo Antônio dos Campos (Ermida) com a implantação de reservatórios elevados (área do R-1 e bairro Primavera), para automação de booster.

Rede de Distribuição

Apresenta extensão total superior a 910 km de redes, em tubos de ferro galvanizado, PVC, ferro fundido, PEAD e DEFoFo com diâmetros variando entre 15 e 500 mm.

A rede apresenta trechos sub-dimensionados e altas pressões nas partes baixas, dificuldades de abastecimento nas partes altas e perdas elevadas. Ela necessita ser estudada e otimizada, com implantação de redes alimentadoras para reforço e distribuição equilibrada da água nos diversos setores da Cidade.

Há deficiência de abastecimento em pontos localizados da rede como na área de influência do reservatório R-3 e região dos bairros Santo André e São Paulo. Visando flexibilidade operacional e alternativa de abastecimento em situações excepcionais ou de necessidade de manutenções, é prevista a interligação dos sistemas Rio Itapecerica e Rio Pará.

É necessária a substituição de trecho de sub-adutora implantada nas margens da MG-050 até as proximidades da Siderúrgica Valinhos, o qual requer constantes manutenções, em função das sobre pressões ali recorrentes.

O sistema de distribuição conta com 20 unidades de bombeamento (booster e/ou EEAT), com potências instaladas de 3 a 500CV, as quais requerem melhorias gerais.

·Ligações Prediais

Possui mais de 60 mil ligações prediais, atendendo a mais de 80 mil economias.

Na região atendida pela COPASA, em meados de 2010, as ligações prediais e economias se subdividem segundo as categorias de imóveis mostradas na Tabela 1.

Tabela 1 - Classes de Imóveis Abastecidos

	CATEGORIAS					
	Residenciais	**Comerciais**	**Industriais**	**Públicas**	**Mistas**	**TOTAIS**
Ligações	50.267	6.409	955	674	1104	59.409
Economias	69.115	9.033	153	768	-	80.069

3.1.5) Sistemas Secundários

São operados pela Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Sistema do Ferrador (Chácaras Belo Horizonte)

Atende a 0,18% da produção de água do sistema de abastecimento de água de Divinópolis.

Utiliza água do manancial subterrâneo, captado em poço profundo, equipado com conjunto motobomba submerso, monofásico, de 3,5 CV, com capacidade de produção de 1,3 L/s, que bombeia para uma ETA, pré fabricada, que trabalha pressurizada.

Da ETA a água tratada é bombeada por 1 conjunto moto bomba de 7,5 cv, monofásico, diretamente na rede de distribuição da Chácara Belo Horizonte, tendo 1 reservatório metálico do tipo taça, com volume de 10 m^3, como unidade de jusante, para controle operacional.

Sistema Chácaras Sambeca (Lago das Roseiras)

Esse sistema atende 0,07% da produção de água do sistema de abastecimento de água de Divinópolis.

Utiliza também água do manancial subterrâneo, captado em poço profundo, equipado com conjunto moto bomba submerso, monofásico, de 3,5 CV, com capacidade de produção de 1,1 L/s, que bombeia para um reservatório de 50 m³ de capacidade, passando por um sistema de cloração e fluoretação. Do reservatório a água é distribuída.

·Considerações Sobre os Sistemas Secundários

Esses sistemas não são dotados de dispositivos para controle de perdas, da qualidade de suas águas e de seus custos.

É necessário elaborar um estudo de adequação de suas instalações visando dotá-los de dispositivos para realização desses controles

Ao final deve-se estabelecer uma política tarifária visando a sua auto-suficiência, de forma a não onerar parte da população que já paga pela água da COPASA.

3.2) Sistema de Esgotamento Sanitário

3.2.1) Descrição Geral

A Prefeitura de Divinópolis possui um Setor de Saneamento, subordinado à Secretaria de Operações Urbanas e Defesa Social, que é o órgão responsável pelo sistema de esgotamento sanitário da cidade, que atende a 82% da população, servindo a mais de 180.000 usuários.

Como instrumento regulador, a prefeitura instituiu o "Plano Diretor de Esgotamento Sanitário – PDES".

A população tem acesso às informações sobre o sistema e conta com o atendimento ao consumidor por telefone, e-mail, correio, fax e pessoalmente.

Supervisionado por um engenheiro mecânico com especialização em engenharia sanitária e ambiental, o Setor de Saneamento conta com 45 funcionários, sendo 40 de período integral e 5 em período parcial. Entre eles há engenheiros, encarregados, desenhista, motoristas, operadores de retro escavadeiras, funcionários operacionais e estagiários de engenharia.

Além do quadro de pessoal, para a prestação dos serviços sob responsabilidade do setor são utilizados duas retro escavadeiras, três caminhões, dois compactadores de solo e um caminhão limpa-fossa, esse último terceirizado.

Essa estrutura atua também no serviço de drenagem pluvial.

As ligações prediais e os serviços realizados por caminhões "limpa-fossa" são terceirizados.

A única taxa cobrada é relativa à ligação da rede de esgoto à rede coletora.

No sistema de esgotamento sanitário são realizados os serviços de ligação de penas domiciliares, manutenção de rede existente, extensão de rede, limpeza de fossa, manutenção de elevatórias e manutenções de estações de tratamento.

O departamento administrativo do Setor de Saneamento confere o recebimento e cadastro da demanda, a vistoria no local, a execução do croqui juntamente com o orçamento, a programação do serviço assim como a sua medição (caso terceirizado) e o cadastro do que foi executado.

As ligações de penas domiciliares são requeridas pelo cidadão e executadas por empresa contratada. Uma vez realizados todos os serviços que concernem a esse processo, o departamento administrativo do setor realiza o cadastro da nova ligação.

No caso das extensões de rede de esgoto sanitário e drenagem pluvial, são realizadas vistorias e, caso a obra seja de grande porte com necessidade de projeto ou licenciamento ambiental, o processo é encaminhado a Usina de Projetos para análise. Após a definição de viabilidade técnica e orçamentária da obra, o processo passa para o setor de licitação, sendo a fiscalização da obra responsabilidade da Prefeitura.

Para manutenção das redes existentes, tanto de esgoto como de drenagem, ou para a limpeza de fossas, após recebimento da demanda, é realizada vistoria no local e, após identificação da real necessidade de manutenção, essa é executada e posteriormente cadastrada.

3.2.2) Redes Coletoras, Interceptoras e Elevatórias

A rede coletora é do tipo separador, tem cerca de 900 km de comprimento em diâmetros variando de 150 a 400 mm, que coleta em média 0,5 m³/s ou 1,5 milhão de metros cúbicos de esgoto sanitário por ano, que são lançados "in natura" nos cursos d'água que formam as bacias dos rios Itapecerica e Pará.

A Cidade possui também alguns trechos de interceptores com diâmetros de 200, 300 e 400 mm, totalizando cerca de 5 km. Desses, a maioria foi implantada através do Projeto SOMMA, do Governo Estadual, beneficiando 11 bairros. Algumas obras desses interceptores não foram completamente finalizadas e outros trechos já se encontram obsoletos por insuficiência de capacidade.
Atualmente, são realizadas 700 ligações prediais a essa rede por ano.
Ela conta com quatro estações elevatórias implantadas: Realengo, Santa Lúcia, Cidade Jardim e Conjunto Habitacional Nilda Barros, e duas em implantação: Quinta das Palmeiras e Walchir Resende, em processo de avaliação técnica especializada nas partes elétrica, mecânica e hidráulica, mas não existe previsão para seu funcionamento.
As elevatórias dos bairros Realengo e Cidade Jardim lançam o esgoto bombeado a montante da captação da COPASA, no Rio Itapecerica. A elevatória do Bairro Santa Lúcia faz seu lançamento de esgoto diretamente na bacia do Rio Pará. Esses procedimentos, além de sanitariamente inadequados são ambientalmente condenáveis, assim como todo o lançamento do esgoto "in natura" nos cursos d'água.
A rede de Divinópolis começou a ser construída há mais de 40 anos. Apresenta alguns trechos, que por serem antigos, estão sub-dimensionados, requerendo intervenções e manutenções constantes.
Atualmente, com recursos financiados através do PAC estão sendo construídos trechos de redes, interceptores, e estações elevatórias e respectivas linhas de recalque. A implantação dessas obras está sendo feita de acordo com programação da Superintendência de Projetos e Obras Especiais – Usina de Projetos, da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
Parte das obras já foi iniciada e parte depende de Licença Ambiental, prevista de ser obtida até o final de 2010, para início de obras em 2011.
Verifica-se na rede atual uma média de 1.500 extravasamentos, que são corrigidos manualmente, quando a desobstruídas pode ser feita apenas pelos poços de visitas, ou mecanicamente quando há a necessidade de abertura de vala.
Não há cadastro da rede coletora e interceptora. As informações são apenas do diâmetro e sentido de escoamento, com indicação da posição dos poços de visita.
Há necessidade de realizar esse cadastro, para permitir melhor planejamento das intervenções quando necessárias e mesmo para avaliar a capacidade de escoamento de cada trecho, de forma a definir o seu alcance.

3.2.3) Tratamento

O sistema de esgotamento sanitário de Divinópolis conta com oito pequenas estações de tratamento, ETE's, compostas de reatores anaeróbios seguidos ou não de filtros, instaladas nas localidades seguintes: Bairro Santa Cruz – Distrito de Santo Antonio dos Campos; Residencial Lagoa dos Mandarins; Bairro Santa Tereza; Comunidade Rural de Buritis; Bairro Nova Fortaleza; Bairro Jardinópolis; Bairro Candidez; e Bairro Primavera.
De uma forma geral, elas se encontram em péssimas condições de conservação e de operação, não estando em condições de virem a ser integradas a um novo sistema de esgotamento da Cidade.
Algumas edificações não estão ligadas à rede coletora de esgotos, utilizam fossas sépticas ou lançam seus esgotos diretamente no curso d'água mais próximo o que ocorre, por exemplo, no Bairro Floramar.
Outros utilizam fossas comunitárias, sendo a Prefeitura responsável por mantê-las.

3.2.4) Corpos Receptores

O principal corpo receptor local é o Rio Itapecerica, cuja vazão mínima é de 5,46 m³/s ($Q_{7,10}$), onde são lançados, diariamente mais de 43 mil m³ de esgoto.
Após o lançamento dos esgotos, o Rio Itapecerica deságua no Rio Pará e deste é feita captação para algumas cidades, como Conceição do Pará, Pitangui, etc.

3.2.5) Considerações

As diversas carências no sistema de esgotamento sanitário de Divinópolis podem ser representadas pelas reclamações vindas da população, como solicitações de manutenção da rede coletora, reclamações a respeito da qualidade do serviço, existência de vazamentos e de mau cheiro em certos locais.
Finalmente, o índice de atendimento por sistema de esgotamento sanitário ainda não é satisfatório, devendo haver mais ligações à rede coletora a fim de aumentar sua abrangência.
A empresa **SANAG** Engenharia de Saneamento, em 2010, elaborou um Estudo de Concepção do Sistema de Esgotamento Sanitário de Divinópolis. Nele, são previstas as intervenções necessárias nas redes coletoras, as necessidades de interceptores, estações elevatórias, e de tratamento de esgotos para as bacias dos rios Pará e Itapecerica.

3.3) Sistema de Limpeza Urbana

3.3.1) Descrição Geral

O serviço de limpeza urbana do Município de Divinópolis é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR). Ele é contratado às empresas VIASOLO Engenharia Ambiental, responsável pela coleta domiciliar e pela coleta e tratamento de resíduos sólidos das unidades de serviços de saúde e EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, responsável pelos serviços de varrição, capina, limpeza de bueiros e bocas de lobo. A primeira é uma empresa privada e a segunda uma autarquia municipal.
Segundo o Secretário de Serviços de Urbanos de Divinópolis, a dotação orçamentária de 2007, para os serviços de coleta e varrição contratados foi de R$ 7.000.000,00 (equivalente a 2,60% do orçamento total) e para melhoria no sistema de saneamento ambiental foi de R$ 1.300.000,00 (correspondente a 1,20% do orçamento total). Já em 2008, os serviços relativos à limpeza urbana representaram 1,55% do orçamento municipal, e em 2009, essa fatia reduziu-se a 1,34%. Não existe um instrumento legal regulador e tampouco foi concebido um PGIRSU (Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos).
O sistema de limpeza urbana contempla a coleta e remoção dos resíduos sólidos domiciliares e os de limpeza de logradouros (incluindo os serviços de varrição, capina, poda, raspagem e remoção eventual de terra). O destino final desses resíduos é o Aterro Controlado, de propriedade da Prefeitura, operado pela VIASOLO. Já os resíduos de unidades de saúde são tratados em "Auto-Clave", operado pela empresa VIASOLO.
O Município oferece programas de educação ambiental à população em manejo de resíduos sólidos, que são realizados através de palestras e folhetos educativos.
As principais reclamações da população dizem respeito ao lançamento clandestino de lixo e à grande existência de bota-foras da construção civil, também clandestinos, apesar de existirem seis bota-foras regulamentados. A empresa que fornece as caçambas possui um projeto de Usina de Reciclagem de Resíduos da Construção Civil, em vias de regulamentação para construção.

3.3.2) Sistema de Coleta, Varrição e Capina

A coleta domiciliar de resíduos é realizada porta a porta em 97% dos domicílios urbanos e área rural, em horário **diurno** (das 7:00 às 17:00 h) e **noturno** (das 19:30 às 24:00 h, sendo que nos dias de "pico" a coleta se estende até a madrugada).
Na área rural, os resíduos são acondicionados em contêineres localizados em pontos estratégicos e coletados uma vez por semana.
Os grandes geradores, como os shoppings, têm os resíduos também acondicionados em contêineres e coletados diariamente.
Além dos serviços citados, o Município conta com o recolhimento de animais mortos e materiais volumosos inservíveis como móveis, eletrodomésticos, etc, coleta e tratamento de resíduos de serviços de saúde, desde 2006.
No que se refere à produção total mensal de resíduo sólido domiciliar, a empresa VIASOLO aponta uma produção de 3.300 t/mês, que são dispostos no aterro após serem pesadas na balança da Prefeitura e 160 t/mês de dos serviços de varrição e capina.

Os serviços de varrição, capina, limpeza de bueiros e bocas de lobo são realizados pela EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, autarquia que cumpre essas funções desde 1987. A varrição é realizada de segunda-feira a sábado, aos domingos e feriados o serviço atende apenas as vias do centro da cidade.

O Município possui 63 funcionários no serviço de coleta, 89 no de varrição e 109 para realizar a capina.

Para a realização dos serviços no Distrito Sede, são utilizados sete caminhões compactadores com capacidade de 15 m^3 sendo um reserva e dois caminhões carrocerias de 12 m^3, alem de um veículo Furgão para coleta de resíduos de serviços de saúde. Para a coleta indireta, são disponibilizadas 30 caçambas.

No Município há catadores organizados em uma associação, a ASCADI, existente desde 1977, que seleciona, recolhe e comercializa material reciclável.

Segundo informações obtidas na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos há um programa de coleta seletiva nos bairros Explanada, Porto Velho, Sidil, Bom Pastor, Alvorada e São Sebastião, feito pela VIASOLO, que entrega o material coletado no Galpão da ASCADI.

3.3.3) Remoção de Entulho da Construção Civil

Existem na cidade empresas que oferecem os serviços de recolhimento dos resíduos provenientes da construção civil, que são depositados em locais determinados pela Secretaria de Meio Ambiente de Divinópolis.

3.3.4) Grandes Geradores

Atualmente não há serviço de coleta separada dos grandes geradores, que merece destaque por se tratar de um dos graves problemas para a definição apropriada do sistema de coleta de resíduos sólidos regular, sua roteirizarão e freqüência.

Deverá ser previsto cadastramento de grandes geradores, estabelecimentos, que poderão integrar o futuro serviço diferenciado de coleta. Atualmente, os resíduos dos grandes geradores já identificados são acolhidos em containeres, como citado anteriormente.

3.3.5) Serviços Complementares

São realizadas limpezas das feiras livres nas ruas Rubi, no Bairro Niterói e na Rua Júlio Ribeiro Gontijo, no Bairro Esplanada. Os resíduos sólidos são removidos pela VIASOLO, com especial atenção aos locais de comercialização de carnes e derivados. A limpeza é completada pela EMOP que lava, com solução desinfetante ou desodorizante.

São considerados ainda como serviços complementares os realizados quando das comemorações públicas, festas e solenidades cívicas, passeatas e comícios políticos, desfiles militares, festas religiosas e outros. Estes eventos resultam no incremento do volume de resíduos sólidos gerados, exigindo uma intervenção pontual por parte do sistema municipal de limpeza urbana, de modo a garantir a higiene dos locais ou trechos da Cidade onde ocorreram os eventos.

3.3.6) Transporte

O transporte de resíduos é feito em caminhões abertos, compactadores e basculantes. Cada veículo realiza 36 viagens (ida e volta) para o transporte dos resíduos domiciliares coletados e 20 viagens para o material proveniente dos serviços de varrição e capina.

3.3.7) Destinação e Tratamento

O destino dos resíduos sólidos urbanos de Divinópolis é um aterro controlado (tipo de tratamento não licenciado e não adequado) de propriedade do Município, localizado na margem da rodovia MG 345, que liga os municípios de Divinópolis e Carmo do Cajuru, operado pela VIASOLO.

Os resíduos das unidades de serviço da saúde são adequadamente tratados em "Auto Clave", de propriedade da VIASOLO.

Para essas tarefas a VIASOLO dispõe de 11 funcionários, um equipamento compactador.

3.3.8) Outras Considerações

Há carência de um Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos. Sua finalidade é estabelecer um conjunto de atividades que permita o correto processo de coleta, acondicionamento, transporte e destinação final dos resíduos gerados, como também, a de minimizar os passivos ambientais existentes e atender às necessidades da população, contribuindo para a melhoria da saúde pública.

O sistema de limpeza urbana de Divinópolis apresenta sua maior carência em relação ao tratamento e disposição final dos resíduos coletados. O município atualmente, após grande intervenção na área de dispersão final de resíduos sólidos, concretizou medidas mitigadoras de impacto ambiental, transformando o intitulado "lixão" em aterro controlado, faltando apenas vistoria da SUPRAM/AST para certificar as medidas tomadas.

O centro municipal de triagem encontra-se pronto, com capacidade para atender a geração de resíduos atuais.

Destaca-se como falha na atual situação a ausência de uma usina de compostagem, uma vez que 63% dos resíduos gerados são orgânicos, constatados em estudo gravimétrico e um projeto de extensão da coleta seletiva, gradativamente até atingir toda a Cidade.

Os serviços de coleta domiciliar necessitam de reestruturação de forma a serem alcançados melhores índices de utilização dos veículos, com regularidade e pontualidade na execução das ordens de serviço. Além disso, a presença de resíduos sólidos domiciliares expostos em alguns logradouros da região indica que há deficiência neste sistema.

O acondicionamento dos resíduos sólidos pela população não é realizado de modo a permitir uma coleta "limpa" (sem deixar resíduos após a operação) e uma execução dos serviços com produtividade adequada. Utilizam-se sacos plásticos (estes adequados, mas geralmente não fechados convenientemente), caixotes, latões de óleo, "bombonas" e até lixo depositado a granel.

Aparentemente, não há rotina para a execução dos serviços de limpeza de logradouros, como capina e roçada. Fato este, que pode ser constatado pela presença de vegetação alta em vários logradouros.

3.4) Sistema de Drenagem Urbana

3.4.1) Descrição Geral

O responsável pelo sistema de drenagem urbana é a própria Prefeitura de Divinópolis, através da Secretaria Municipal de Operações Urbanas e Defesa Social, cujos funcionários são os mesmos utilizados no sistema de esgotamento sanitário, que contam com dois caminhões para a realização de seus serviços.

A rede de macro drenagem da malha urbana é composta por 16 cursos d'água, 8 km de canalizações existentes (são planejados mais 11 km planejados no Projeto SOMMA) e uma Avenida Sanitária nas proximidades da rodoviária.

São freqüentes as enchentes, inundações e enxurradas. Observa-se nessas ocasiões uma proliferação de animais (roedores, insetos e macrovetores causadores de doenças) associada ao assoreamento e falta de manutenção e limpeza dos cursos d'água, contaminados pelo esgoto doméstico e industrial que neles são lançados, sem nenhum tratamento ou providência.

3.4.2) Manejo de Águas Pluviais

O Município de Divinópolis não conta com instrumento regulador para manejo das águas pluviais. A captação destas é realizada através de bocas de lobo e caixas com grelha em sarjetas e o lançamento é feito nos corpos d'água, fundos de vale, depressões naturais, grotas e áreas livres, públicas ou particulares.

As principais reclamações da população em relação ao manejo de águas pluviais dizem respeito à limpeza de bueiros e bocas de lobo, à solicitação de ampliação das redes e ao alagamento freqüente de vias.

O Setor de Saneamento é responsável pelos serviços de esgotamento sanitário e de drenagem pluvial do Município. O serviço de drenagem pluvial realiza a manutenção das rede existentes e a construção de novas redes.

3.4.3) Considerações

Em decorrência do desmatamento, do manejo inadequado do solo nas áreas rurais e da impermeabilização imposta pela expansão urbana, houve um aumento do nível de água máximo dos cursos d'água de Divinópolis.

Algumas partes da cidade comumente afetadas pelas cheias são: parte dos bairros Belvedere, Esplanada, Porto Velho, Parque da Ilha, Manoel Valinhas e Bom Pastor. Assim, há uma demanda de drenagem especial nessas e em demais áreas de risco que são prejudicadas por estes e outros problemas.

Buscando solução, a Prefeitura elaborou um mapa com a área atingida por cheias dentro do perímetro urbano e sancionou uma lei que proíbe novas edificações e o parcelamento do solo nessa área.

Há necessidade de criar um procedimento especificamente para realizar previsões de cheias, com base nas informações disponibilizadas por diversos serviços existentes e em monitoramento dos níveis do Rio Itapecerica, visando minimizar seus impactos na população.

3.5) Sistema de Controle de Vetores

Zoonoses são doenças naturalmente transmissíveis entre animais e seres humanos. Entre as zoonoses, as doenças transmitidas ao homem por vetores dependem de um animal invertebrado que transfira de forma ativa o agente etiológico de uma fonte de infecção a um receptor susceptível.

Programas de controle de vetores têm como objetivo melhorar a qualidade de vida do cidadão, utilizando um conjunto de ações, desde educação em saúde a execução de métodos de controle.

O diagnóstico do Sistema de Controle de Vetores tem grande importância na avaliação da situação da saúde pública do município e suas informações devem obrigatoriamente constar no Plano Municipal de Saneamento, de uma forma clara e objetiva.

No caso desta versão do Plano, não foram obtidas as informações necessárias até seu fechamento. Assim, fica previsto o diagnóstico deste sistema para a primeira revisão, sendo considerados como principais programas:

Controle da Leishmaniose Visceral;
Controle da Raiva Canina e Felina;
Controle da Dengue;
Controle do Cúlex;
Controle de Roedores;
Controle de Animais Peçonhentos;
Controle de Animais Errantes e Mortos.

3.6) Aspectos Socioeconômicos

3.6.1) Educação e Saúde

Divinópolis possui escolas de nível fundamental, médio, ensino profissionalizante, além de vários cursos superiores como: Administração de Empresas, Ciência da Computação, Ciências Contáveis, Ciências Sociais, Direito, Enfermagem, Engenharia, Farmácia, Fisioterapia, Odontologia, Pedagogia, Psicologia, Química e Sistema de Informação, entre outros.

A Tabela 2 mostra o número de alunos matriculados no ano de 2009 em Divinópolis.

Tabela 2- Número de Matrículas em 2009

	Matrículas
Ensino Fundamental	29.922
Ensino Médio	8.652
Ensino Pré-Escolar	4.273

Fonte: IBGE, 2009

Quanto aos serviços de saúde, a Cidade conta com 7 hospitais, 586 leitos, além de numerosas clínicas médicas, laboratoriais, psicológicas, odontológicas e oftalmológicas.

3.6.2) Atividades Econômicas

Segundo a Assembléia Legislativa de Minas Gerais – ALMG (2009), as principais atividades econômicas do município são:

Indústrias de confecção;
Gráficas;
Materiais de borracha e plástico;
Celulose e papel;
Fábricas de maquinas;
Equipamentos de transporte;
Produtos têxteis e químicos;
Produtos metalúrgicos.

A arrecadação municipal vem aumentando gradativamente, como pode ser observado na Tabela 3.

Tabela 3 - Evolução da arrecadação municipal de Divinópolis/MG, em R$

ANO	**ICMS**	**OUTROS**	**TOTAL**
2001	57.056.243	19.011.484	76.067.727
2002	51.851.159	23.341.379	75.192.538
2003	40.470.176	23.488.324	63.958.500
2004	70.064.025	30.492.491	101.006.516

FONTE: Secretaria de Estado da Fazenda, 2005.

3.6.3) Energia Elétrica

A concessionária local é a CEMIG. A evolução das ligações de energia elétrica em Divinópolis está retratada no Tabela 4.

Tabela 4 - Evolução das ligações e perfil dos consumidores do sistema energético.

CLASSE	**1999**	**2000**	**2001**	**2002**	**2003**
Industrial					
Consumo (kWh)	222.251.442	257.002.005	251.953.208	272.722.856	304.442.010
Nº. consumidores	1.372	1.458	1.580	1.624	1.606
Comercial					
Consumo (kWh)	47.698.841	53.057.253	47.556.111	46.562.819	49.504.410
Nº. consumidores	7.893	8.223	9.852	9.108	9.227
Residencial					
Consumo (kWh)	104.248.569	89.743.571	90.602.295	90.060.232	93.204.123
Nº. consumidores	54.182	56.656	58.144	61.179	62.782

Rural					
Consumo (kWh)	7.445.647	7.409.298	6.657.538	6.422.629	6.753.897
Nº. consumidores	1.596	1.644	1.706	1.709	1.821
Outros					
Consumo (kWh)	28.587.142	28.324.528	26.449.337	29.218.071	31.068.673
Nº. consumidores	294	329	388	407	408
Total					
Consumo (kWh)	**410.231.641**	**435.536.655**	**423.218.889**	**444.986.607**	**484.973.113**
Nº. consumidores	**65.337**	**68.310**	**71.670**	**74.027**	**75.844**

Fonte: ALMG, 2009.

A Figura 21 e a Figura 2 mostram, respectivamente, o consumo de energia elétrica e o número de consumidores por classe de consumo, em Divinópolis em 2003.

Figura 1 - Percentual de consumo de Energia Elétrica por Classe de Consumo em Divinópolis em 2003

Figura 2 - Percentual de consumidores de Energia Elétrica por Classe de Consumo em Divinópolis em 2003

Analisando-se as figuras, pode-se perceber que o setor industrial, apesar de representar 2,12% dos consumidores, consome 62,77% da energia elétrica do município. Em contrapartida, a classe residencial, que representa 82,78% dos consumidores, consome 19,22% da energia.

No rio Pará, em Carmo do Cajuru, há uma usina hidrelétrica, a Usina do Gafanhoto, cuja produção atual é de 14.000 kW, utilizada principalmente para o abastecimento de Divinópolis.

3.6.4) Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)

Em relação ao Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDH-M, no período de 1991 a 2000, observou-se em Divinópolis um crescimento de 10%, passando de 0,755 em 1991 para 0,831 em 2000. A educação foi o que mais contribuiu para esse aumento, seguida pela longevidade e por último a renda.

A Tabela 5 registra o IDH segundo levantamento do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD.

Tabela 5 - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

DESENVOLVIMENTO HUMANO	**1991**	**2000**
IDH-M	0,755	0,831
Educação	0,831	0,912
Longevidade	0,764	0,842
Renda	0,670	0,740

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano. PNUD, 2003.

Segundo a classificação do PNUD, o município está entre as regiões consideradas de alto desenvolvimento humano (IDH maior que 0,8). Em relação aos outros municípios do Brasil, Divinópolis apresenta uma boa situação: ocupa a 122ª posição, sendo que 121 municípios (2,2%) estão em situação melhor e 5385 municípios (97,8%) estão em situação pior ou igual.

3.7) Aspectos Populacionais

3.7.1) Tendência de Crescimento

Segundo o Censo de 2000, realizado pelo IBGE, o município tinha, naquele ano, 183.708 habitantes, sendo 96,75% da população residente na área urbana e 3,26% residente na área rural, tendo uma média de 3,65 moradores por domicílio. O **Censo de 2010** aponta que Divinópolis tem uma população total de 206.867 habitantes.

A Tabela 6 apresenta dados referentes à população e à área do município de Divinópolis. Esses dados demonstram o elevado grau de urbanização da cidade, 96,75%, maior que a média da bacia, 86,91%.

Tabela 6 - Área e dados populacionais de Divinópolis e da Bacia do Rio Pará

LOCAL	**ÁREA (km²)**	**POPULAÇÃO TOTAL (hab)**	**POPULAÇÃO URBANA (hab)**	**POPULAÇÃO RURAL (hab)**	**GRAU DE URBANIZAÇÃO**
Município de Divinópolis	709	183.708	177.973	5.989	96,75%
Bacia do Rio Pará	13.926,09	1.247.921	580.259	87.153	86,91%

Fonte: ALMG,2009

3.7.2) Projeções Populacionais

A projeção da população para os espaços de tempos considerados como de curto, médio e longo prazo, é uma atividade complexa de planejamento urbano, envolvendo níveis de incerteza decorrentes do grande número de variáveis que a compõe e das imprevisibilidades das mesmas. Trata-se, no entanto, de ferramenta indispensável para determinação das características e do porte dos sistemas a serem definidos neste plano.

No estudo populacional desenvolvido para este plano, foi aplicado o método aritmético por estimativa da população. Com base nos dados conhecidos, a projeção é calculada considerando-se uma taxa de crescimento constante, admitindo então que a população varia linearmente ao longo do tempo. Esta projeção normalmente apresenta melhores resultados para populações com crescimento relativamente estável, não decrescente e distante do ponto de saturação quanto à ocupação do espaço territorial disponível.

Após a definição do método para projeção populacional, bem como da coleta de informações necessárias para aplicação deste, prosseguiu-se com a estimativa pela determinação da curva de crescimento demográfico e a sua distribuição na área do município. A projeção populacional utilizou como referência cerca de dez anos como horizonte de tempo, considerando como de longo prazo para este plano de saneamento. Assim, as estimativas foram realizadas e extrapoladas até o ano de 2020.

Para a realização desse estudo, foram considerados os dados, apresentados no Tabela 7, disponibilizados pelo IBGE, relativas aos censos demográficos (de 1950 a 2000) para o Município de Divinópolis/MG.

Tabela 7 - Dados Populacionais de Divinópolis no Período de 1950 a 2000

POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO POR ZONA					
Quadro 1 - ANO	**URBANA**	**%**	**RURAL**	**%**	**TOTAL**
1950	-	-	-	-	32.361
1960	42.195	79	11.145	21	53.340

1970	70.696	88	9.648	12	80.344
1980	109.597	93	7.733	07	117.330
1991	144.429	95	7.033	05	151.462
1996	164.607	96	6.955	04	171.562
2000	177.973	97	5.989	03	183.962
2010					206.867

Fonte: IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

A Tabela 8 apresenta os indicadores demográficos do município de Divinópolis referentes ao Censo do ano 2000. A análise desses indicadores contribuiu para a definição da taxa de crescimento populacional adotada.

Tabela 8 - Indicadores Demográficos do Município de Divinópolis – Censo 2000

Densidade Demográfica IBGE (hab/km²)	**Densidade Demográfica IGA (hab/km²)**	**Grau de Urbanização(%)**	**Taxa anual de crescimento da população total (% ao ano)**	**Taxa anual de crescimento da população urbana (% ao ano)**	**Taxa anual de crescimento da população rural (% ao ano)**
259,5	259,2	96,74	2,18	2,35	-1,77

Fonte: Datagerais (Extraído do Anuário Estatístico de Divinópolis, 2009)

Conforme se pode observar, a taxa de crescimento total de Divinópolis apresenta um valor superior a 2% impulsionada pela população urbana, pois a população rural vem se reduzindo, provavelmente devido ao êxodo rural.

Conforme os dados apresentados nas Tabela 7 e na Tabela 8 e a avaliação do potencial de crescimento populacional de Divinópolis, foi elaborada a Tabela 9, que apresenta as taxas de crescimento da população de Divinópolis adotadas na projeção ao longo do período de alcance deste plano.

Tabela 9 - Taxas de Crescimento Anual Adotadas para a População do Município de Divinópolis

PERÍODO	**TAXAS DE CRESCIMENTO ADOTADAS**			
	POPULAÇÃO URBANA TOTAL DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS	**POPULAÇÃO URBANA DE DIVINÓPOLIS**	**POPULAÇÃO URBANA DE SANTO ANTÔNIO DOS CAMPOS**	**POPULAÇÃO RURAL DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**
2001- 2010	2,00%	2,02%	0,90%	-1,75%
2011- 2020	1,85%	1,87%	0,85%	-1,30%

Assim, foram obtidos os valores apresentados na Tabela 10, de acordo com o método aritmético de crescimento da população.

Tabela 10 - Evolução Anual Estimada da População de Divinópolis

ANO	**POPULAÇÃO URBANA DE DIVINÓPOLIS (hab)**	**POPULAÇÃO URBANA DE SANTO ANTÔNIO DOS CAMPOS (hab)**	**POPULAÇÃO RURAL DO MUNICÍPIO (hab)**	**POPULAÇÃO TOTAL DO MUNICÍPIO (hab)**
2000	**174.118 (*)**	**3.855 (*)**	**5.989 (*)**	**183.962 (*)**
2010	212.732	4.216	5.020	221.968
2011	216.709	4.252	4.932	225.894
2012	220.761	4.288	4.846	229.895
2013	224.888	4.325	4.783	233.995
2014	229.092	4.362	4.720	238.174
2015	233.374	4.399	4.659	242.431
2016	237.735	4.436	4.598	246.769
2017	242.177	4.474	4.539	251.190
2018	246.702	4.512	4.480	255.694
2019	251.312	4.550	4.421	260.283
2020	256.006	4.589	4.364	264.959

(*) Dados do Censo realizado pelo IBGE no ano 2000.

A Figura 3 apresenta a evolução da população urbana de Divinópolis no período compreendido entre os anos de 1970 a 2020, a partir dos dados acima apresentados. Deve-se destacar a escala diferenciada para o trecho compreendido entre anos 1970 e 2000, cuja taxa de crescimento observada é obtida pelos Censos, não sendo, portanto, uma evolução anual, como verificado para o trecho entre os anos 2001 e 2020.

Figura 3 - Evolução da População Urbana de Divinópolis entre o Período de 1970 e 2020

4) Princípios do Plano de Saneamento do Município

Considerando as caracterizações e diagnósticos realizados, bem como a projeção populacional estimada, se analisa sob o ponto de vista técnico elementos que compõem o plano de saneamento, através do indicativo de medidas de curto, médio e longo prazo.

Neste plano, definem-se como de curto prazo medidas estruturais e/ou emergenciais que devem ser realizadas no período de dois anos, devendo estar prontas até o fim do ano de 2011. As medidas de médio prazo englobam o início das obras e a execução daquelas prioritárias, compreendendo os quatro anos seguintes, ou seja, as ações devem ser finalizadas até o final de 2015. Finalmente, como ações de longo prazo, estipula-se o término das obras de saneamento, atividades de planejamento futuro e manutenção de obras e planos por ora existentes, ficando estipulado até o ano de 2020.

Salienta-se que as medidas citadas como de longo prazo não inibem a continuidade das ações previstas como de médio e curto prazos e, da mesma forma, que as medidas citadas como de médio prazo não inibem a necessidade de continuidade das ações citadas como de curto prazo.

As ações aqui estabelecidas visam à contemplação dos seguintes princípios fundamentais:

Universalização do acesso aos serviços de saneamento básico;

Integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;
Abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo dos resíduos sólidos e manejo de águas pluviais realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;
Disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços públicos de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;
Adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais, não causem risco à saúde pública e promovam o uso racional da energia, conservação e racionalização do uso da água e dos demais recursos naturais;
Articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de recursos hídricos, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;
Eficiência e sustentabilidade econômica;
Utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;
Transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;
Controle social, sendo definido pelo Decreto nº. 7.217, de 21 de junho de 2010, como "conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participação nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico";
Segurança, qualidade e regularidade dos serviços de saneamento básico;
Integração das infra-estruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos.

4.1) Programas, Projetos e Ações

De forma a atingir as metas estabelecidas, propõe-se a elaboração de projetos para cada sistema, visando à adequação dos já existentes, levando em consideração os diagnósticos realizados.

4.1.1) Sistemas de Abastecimento de Água

Do diagnóstico do sistema de abastecimento de água, destacam-se aqui as prioridades de curto, médio e longo prazo para serem observadas como elementos do Plano de Saneamento para o município de Divinópolis.
A diretriz geral de ação considerada para o sistema é garantir a universalização dos serviços de abastecimento de água no município, tanto de forma quantitativa como qualitativa, acompanhando as tendências de crescimento populacional do mesmo.

Ações de Curto Prazo

Realizar obras complementares na ETA do Rio Itapecerica para que esta opere com a vazão máxima projetada de 775 l/s, o que inclui:
Instalação de válvulas controladoras de vazão;
Interligação da AAT ao reservatório de lavagem;
Montagem de dois conjuntos moto-bomba com potência de 700 CV;
Instalação e interligação de macromedidores;
Interligação do novo tanque de contato;
Fornecimento e instalação dos equipamentos na casa de química;
Interligação da AAT a EEAT e ao R-1;
Adequação da casa de química existente;
Realizar ações visando à segurança operacional da ETA do Rio Itapecerica, abrangendo:
Fornecimento e instalação dos equipamentos para içamento dos conjuntos moto-bomba na EEAT;
Automação e telemetria;
Recuperação das estruturas dos decantadores;
Implantação de sistema de aeração para minimizar a captação de algas no rio Itapecerica.
Implantar booster, reservatório metálico elevado (25 m^3) e rede de recalque no bairro Santo Antônio;
Planejar ações para melhoria e ampliação do sistema de distribuição de água, compreendendo:
Projeto para ampliação da distribuição da área de influência do R-3, incluindo implantação de 5.000 m de adutora, booster e reservatório (500m^3) para abastecimento até o bairro Chácaras Belo Horizonte;
Projeto para melhoria da setorização e ampliação das redes de distribuição de água do SAA;
Fazer o planejamento para implantação do abastecimento de água para zona rural, garantindo eficiência quantitativa e qualitativa a toda população, considerando o crescimento populacional previsto, inclusive instituindo mecanismos que assegurem a cobrança efetiva pela prestação desse serviço;
Fazer projeto para ampliação do sistema de abastecimento de água para que este atenda a totalidade da população do município, garantindo eficiência quantitativa e qualitativa a toda população, considerando o crescimento populacional previsto;
Fazer projeto de reforma na ETA Itapecerica para contenção que impeça o alagamento desta e de seu entorno, visando sua segurança operacional e a garantia de atendimento de abastecimento de água à população sem que haja interrupções causadas por motivos deste cunho. O projeto deve incluir planejamento físico (atividades e prazos) que deverá ser feito juntamente à Prefeitura em fase preliminar do projeto e esta, por sua vez, deverá fiscalizar e avaliar as atividades da concessionária e o cumprimento dos prazos estipulados;
Realizar projeto de interligação entre os dois sistemas principais, Itapecerica e Pará, objetivando melhorias operacionais do Sistema de Abastecimento de Água, otimização de custos e alternativa de operação em situações excepcionais;
Levantar possíveis fontes de recursos para execução dos projetos a serem realizados.

Ações de Médio Prazo

Implantar melhorias e ampliar o SAA de Ermida, incluindo a implantação de Transferir e implantar melhorias no Booster Santa Lúcia;
Implantar booster e reservatório apoiado (300 m^3) e rede de recalque com diâmetro nominal de 200 mm nos bairros São João de Deus e Eldorado;
Substituir a AAT na MG-050 entre Trevo e Siderúrgica Valinhos (diâmetro nominal de 300 mm em ferro fundido), executando inclusive travessias sob rodovia;
Implantar a Usina de Tratamento de Resíduos na ETA Itapecerica conforme solicitado na Licença de Operação emitida pelo órgão ambiental e projeto desenvolvido em etapa anterior;
Executar os projetos de ampliação das unidades do sistema de abastecimento na área do Município e de implementação para zona rural objetivando a universalização dos serviços e garantindo a qualidade desses;
Executar o projeto que visa solucionar os problemas de inundação da ETA Itapecerica por parte da concessionária com constante fiscalização e avaliação da Prefeitura, em conformidade com o planejamento acordado;
Executar o projeto de interligação (transposição) entre os dois sistemas principais, Itapecerica e Pará.

Ações de Longo Prazo

Implantar reservatórios nos bairros Jardim das Acácias (25 m^3) e São Simão (apoiado - 250m^3);
Executar 2ª etapa da ampliação da ETA Itapecerica, o que inclui:
Construção de prédio da administração, vestiários e cantina;

Ampliação do almoxarifado;
Melhorias no sistema de drenagem pluvial;
Melhorias nas instalações hidrosanitárias;
Implantação de linhas externas de dosagens;
Interligação das unidades de processo;
Construção de laboratório;
Ampliação da oficina Sigma;
Implantação de unidade de cloração;
Urbanização completa da área da ETA;
Garantir constantemente o abastecimento de água a 100% do município, atendendo aos parâmetros e padrões de potabilidade definidos pelo Ministério Público;
Incluir no documento de cobrança informações mensais sobre a qualidade da água entregue aos consumidores, em cumprimento ao inciso I do art. 5º do Anexo do Decreto no 5.440, de 4 de maio de 2005;
Implementar booster e reservatório elevado (25 m^3) no bairro Primavera, EEAT e Adequar o projeto existente, se for o caso, e construir o Laboratório Distrital na ETA Itapecerica, que englobe os serviços dos sistemas de água e esgoto;
Implantar subadutora no bairro Santo André com diâmetro de 150 mm e extensão 2.800 m;
programa permanente para a racionalização e redução do consumo de água, vinculado à educação ambiental que estimule a valorização de práticas como: utilização de equipamentos e dispositivos de registro e controle, aplicação de estruturas de captação e uso de águas pluviais nas unidades habitacionais a serem construídas no município, adequação das indústrias no sentido de promoverem o reuso de seu efluente e o aproveitamento das águas pluviais, dentre outras práticas a serem consideradas como importantes e pertinentes;
Implantar programa com tecnologia apropriada para redução de perdas no sistema de abastecimento de água, como a instalação de macromedidores e controladores de pressão em pontos estratégicos, além de equipe constantemente responsável, estabelecendo metas definidas a serem alcançadas a cada período;
Implantar programa de revitalização das estruturas de saneamento do município, mantendo as unidades componentes deste sistema sempre em boas condições estéticas e de septicidade, tais como as edificações das estações de tratamento de reservatório elevado na área do R-1; subadutora e travessia sob ferrovia;
água, os reservatórios de água tratada, as estações elevatórias, os sistemas de captação, etc.;
Criar procedimento para manter os usuários informados, compreendendo o conhecimento de seus direitos e deveres e das penalidades que podem estar sujeitos, manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário e relatório periódico sobre a qualidade dos serviços prestados;
Criar programa participativo incentivando a participação popular em tomadas de decisões relativas a melhorias e ampliações do Sistema de Abastecimento de Água.

4.1.2) Sistema de Esgotamento Sanitário

A diretriz geral é garantir a universalização dos serviços de esgotamento como forma de resguardar condições adequadas de saúde pública e conservação do meio ambiente.

Ações de Curto Prazo

Instituir o Estudo de Concepção do Sistema de Esgotamento Sanitário, elaborado em 2010, como diretriz para as ações de esgotamento sanitário da Cidade;
Identificar fontes de recursos para construção das obras previstas no Estudo de Concepção do Sistema de Esgotamento Sanitário de Divinópolis;
Elaborar o Projeto Básico e Executivo do Sistema de Esgotamento Sanitário de Divinópolis, com base no Estudo de Concepção, constando de interceptores, estações elevatórias e estações de tratamento de esgotos;
Elaborar os estudos técnicos necessários para o licenciamento ambiental do sistema de esgotamento sanitário de Divinópolis;
Fazer as desapropriações destinadas às construções das unidades do Sistema de Esgotamento Sanitário de Divinópolis;
Providenciar a documentação necessária para instrução do processo de licenciamento ambiental de Divinópolis;
Implantar sistema de gestão de esgotamento sanitário, com seu devido plano, o que inclui, no mínimo, a identificação de usuários para cobrança, a equipe designada para este serviço e os equipamentos envolvidos;
Realizar o cadastro da rede de esgotamento sanitário, inserindo informações básicas (diâmetro, extensão, localização), adaptado com planilhas de dados para relatórios, para facilitar as manutenções e intervenções;
Identificar as unidades do sistema de esgotamento sanitário que trazem maiores problemas operacionais, seja por insuficiência de capacidade, seja por tempo de uso, para posterior melhoria e/ou substituição, com enfoque no cadastro das unidades de coleta (rede e ligações prediais);
Criar e implementar programa municipal de educação ambiental permanente, que busque sensibilizar e capacitar seus participantes em questões envolvendo saneamento, saúde pública, preservação e conservação do meio ambiente, buscando demonstrar de que forma estes três elementos citados estão fortemente vinculados;
Estabelecer normas sobre a necessidade de limpeza dos sistemas já em operação do tipo fossa simples e séptica com vistas a garantir sua adequada funcionalidade na área rural e distrito;
Criar programa de incentivo e orientação para tratamento individual do esgoto à população que adota soluções individuais, como fossas sépticas e comuns, criando facilitadores dessas práticas para a população e melhorando assim a qualidade da água dos corpos receptores;
Definir cronograma físico-financeiro para a implantação das metas que serão financiadas através do PAC, possibilitando o início das obras de implantação das unidades previstas;
A Administração Municipal deverá definir as fontes de recursos para implantação das ações previstas nesse Plano, podendo celebrar convênios, contratos, ou outras formas previstas em lei para alcançar os objetivos aqui definidos.

Ações de Médio Prazo

Adequar e/ou substituir as unidades do sistema de esgotamento sanitário que apresentam esta necessidade, identificadas em etapa anterior;
Implantar interceptores nas regiões onde haja necessidade e foram identificadas em etapa anterior e substituir os trechos que se encontram obsoletos, também anteriormente identificados, de forma a alimentar as ETE's que estiverem em operação em quantidade definida;
Executar os projetos realizados em etapa anterior para as ETE's do município e área rural, garantindo pelo menos o tratamento primário de 40% dos efluentes coletados no término do prazo estipulado;
Priorizar, nas etapas de implantação do sistema, regiões dos mananciais de captação de água bruta do município, bem como regiões sob situação de maior fragilidade sob o ponto de vista da saúde pública;
Executar as obras financiadas através do PAC de acordo com cronograma físico-financeiro definido pela Prefeitura, implantando as metas e todas as unidades previstas nessas;
Aumentar o rigor no processo de licenciamento de indústrias no que concerne ao tratamento de seus efluentes, fortalecendo também a fiscalização como forma de garantir a preservação da qualidade dos recursos naturais, saúde e segurança da população;
Realizar estudos de alternativas e projetos para os sistemas de esgotos sanitários para as zonas rurais e do distrito, inclusive com foco nos esgotos gerados pela criação de animais.

Ações de Longo Prazo

Construir as obras necessárias para garantir o serviço de coleta e tratamento de esgotos sanitários a 100% da Sede do Município;

Manter em bom estado séptico e estético e em condições ótimas de operação as estruturas e unidades que compõem o Sistema de Esgotamento Sanitário do Município e zona rural, compreendendo redes coletoras, interceptores, ETE's e estações elevatórias;

Instaurar o "Programa Caça-Esgoto", que se destina a identificar e eliminar lançamentos indevidos em redes pluviais e cursos d'água. O programa objetiva uma destinação ambientalmente adequada para os esgotos sanitários, melhorando, assim, as condições operacionais das ETE's, uma vez que será atingido um regime de vazão propício ao seu funcionamento;

Monitorar corpos receptores objetivando: aferir a eficiência das ações ambientais realizadas, como o Programa Caça-Esgoto, identificar os córregos e ribeirões que se encontram mais poluídos devido ao lançamento de efluentes e analisar a eficiência operacional das ETE's que foram implantadas, avaliando a qualidade das águas antes e após sua implantação;

Implantar programa de monitoramento das águas nos principais cursos hídricos da região, como forma de parâmetro de controle da efetividade e eficácia das ações a serem desenvolvidas em prol da redução do impacto causado pelo atual lançamento dos esgotos brutos;

Revisar e analisar projetos e obras complementares para atender focos de geração de esgotos ainda não tratados, identificados a partir do programa de monitoramento da qualidade das águas por ora implantado;

Criar mecanismo de informação à população, compreendendo o conhecimento de seus direitos e deveres e das penalidades que podem estar sujeitos, manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário e relatório periódico sobre a qualidade dos serviços prestados;

Criar programa participativo incentivando a participação popular em tomadas de decisões relativas a melhorias e ampliações do Sistema de Esgotamento Sanitário.

4.1.3) Sistema de Limpeza Urbana

A diretriz geral é de buscar a eficácia dos principais serviços do sistema de limpeza urbana, oferecendo um adequado destino aos resíduos gerados, a fim de se garantir a saúde da população do Município e a preservação do meio ambiente.

Ações de Curto Prazo

Elaborar o Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos – PIGRS, para integrar o sistema de gestão ambiental de Divinópolis e que aponte e descreva as ações relativas ao seu manejo, contemplando os aspectos referentes à segregação, acondicionamento, identificação, coleta e transporte, armazenamento e disposição final;

Prever nas políticas, incluindo no PGRS, as seguintes metas:

Redução da quantidade e nocividade dos resíduos gerados;

Máximo de reaproveitamento, reutilização e de resíduos;

Recuperação e reciclagem de resíduos que não puderem ser reaproveitados e/ou reutilizados;

Disposição final realizada de maneira a assegurar a proteção ao meio ambiente e à saúde pública;

Incluir no PGRS os seguintes itens, de acordo com a legislação vigente, com vistas ao reaproveitamento máximo dos materiais e otimização do espaço a ser utilizado na destinação final:

Plano de gerenciamento de resíduos orgânicos domiciliares, de poda, de capina e de feiras livres;

Plano de gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde;

Plano de gerenciamento de resíduos inservíveis (móveis e sucatas) de grande porte;

Plano de gerenciamento de resíduos de materiais recicláveis;

Plano de gerenciamento de resíduos da construção civil;

O PGRS deve abordar, no mínimo, os seguintes tópicos:

Identificação do empreendimento;

Identificação do responsável técnico pela elaboração e implementação do PGIRS;

Resíduos gerados (determinar/identificar os pontos de geração dos resíduos, classificar e quantificar os resíduos gerados, segregar, separar os resíduos por grupo, no momento e no local de sua geração. Indicar a forma de acondicionamento, utilizando a codificação correspondente);

Transporte dos resíduos;

Destinação final;

Recursos humanos: capacitação, treinamento e educação ambiental;

Plano de monitoramento e acompanhamento;

Realizar a caracterização dos resíduos sólidos domiciliares no município, favorecendo um maior detalhamento da problemática, para permitir a análise do sistema de gerenciamento como um todo e servir como subsídio para a formação de políticas mais efetivas de intervenção, educação e gestão;

Escolher um local apropriado para construção de um aterro sanitário, levando em consideração todos os critérios determinados pelas normativas vigentes. Dar preferência de implantação em área contígua a utilizada atualmente para disposição dos resíduos;

Não havendo recursos financeiros para implantação de um novo aterro sanitário, a Prefeitura deve buscar alternativas que possibilite a contratação de empresa que implante o empreendimento em parceria, como por exemplo pela contratação de Parceria Público-Privada, na modalidade concessão administrativa;

Implementar um programa de educação para mobilização social que englobe a implantação de coleta seletiva, mobilizações com carroceiros, oficinas de materiais recicláveis, mutirões contra a dengue, mutirões de limpeza de córregos, entre outras;

Levantar possíveis fontes de recursos para execução dos projetos em andamento.

Ações de Médio Prazo

Após a seleção e aquisição da área e a obtenção das licenças ambientais específicas, iniciar a construção do aterro sanitário objetivando a disposição adequada dos resíduos, o qual deve conter necessariamente as seguintes unidades:

Células de lixo domiciliar;

Impermeabilização de fundo;

Sistema de coleta e tratamento dos líquidos percolados;

Sistema de coleta e queima ou beneficiamento do biogás;

Sistema de drenagem e afastamento das águas pluviais;

Sistemas de monitoramento ambiental, topográfico e geotécnico;

Pátio de estocagem de materiais.

E deve operar necessariamente adotando, em suma, as seguintes práticas:

Controle dos resíduos;

Operações de aterro de lixo domiciliar e público;

Procedimentos operacionais específicos;

Tratamento do chorume;

Drenagem de águas pluviais;

Drenagem de gases;

Monitoramento ambiental, geotécnico e topográfico;
Criar um programa de reciclagem de entulho da construção civil com objetivo de eliminar a deposição clandestina, ampliar a vida útil do aterro e gerar material reciclado para uso em substituição ao convencional;
Criar um programa de reciclagem da matéria orgânica através do sistema de compostagem com objetivo de diminuir o envio desta para o aterro, utilizando-a para a produção de composto orgânico. Este composto tem várias utilidades, tais como: correção da acidez do solo, recuperação de áreas erodidas, reflorestamento de encostas, fertilizante de culturas associado ou não a fertilizantes químicos, entre outras.

Ações de Longo Prazo

Suplementar o programa de coleta seletiva através das seguintes ações:
Universalização do serviço através da implantação da coleta seletiva porta a porta para toda a cidade;
Atendimento especializado a grandes geradores de recicláveis, como empresas e condomínios;
Busca de uma atuação mais qualificada dos catadores parceiros, planejando novos roteiros e inovando os meios operacionais de coleta;
Apoio às associações e cooperativas de trabalho voltadas para a reciclagem;
Investimento na informação e conscientização através da mídia, escolas locais, associações de bairro e associação comercial do município;
Supervisionar e manter os programas em andamento, fazendo as adaptações necessárias de acordo com o avanço de seus resultados;
Criar mecanismo de informação à população, compreendendo o conhecimento de seus direitos e deveres e das penalidades que podem estar sujeitos, manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário e relatório periódico sobre a qualidade dos serviços prestados;
Criar programa participativo incentivando a participação popular em tomadas de decisões relativas a melhorias e ampliações do Sistema de Limpeza Urbana.

4.1.4) Sistema de Drenagem Urbana

A diretriz geral é garantir a salubridade do espaço urbano, através dos serviços de drenagem como forma de resguardar condições adequadas de vida na cidade, garantindo a saúde de sua população e a conservação do ambiente nela e em seu entorno.

Ações de Curto Prazo

Implantar sistema de gestão de drenagem urbana com seu devido plano, definindo equipe e equipamentos envolvidos;
Designar órgão que será responsável especificamente pelos serviços de drenagem urbana e terá atribuições como: monitoramento pluvial e fluvial, consultas metereológicas, manutenção da rede coletora de águas pluviais, manutenção de canais, galerias e bueiros, dentre outras;
Realizar cadastro da rede de macro e microdrenagem, com estabelecimento de prioridades para adequação e/ou substituição pautado na identificação das unidades que apresentam maiores problemas;
Criar plano de contingência de enchentes com base na identificação das unidades que possam estar contribuindo para este cenário;
Criar projeto de revitalização de rios e córregos que atravessam a área urbana de Divinópolis;
Criar uma gestão integrada dos serviços de saneamento ambiental no município com a finalidade de unificar a gestão dos serviços de drenagem urbana e pluvial, abastecimento de água, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos;
A Administração Municipal deverá definir as fontes de recursos para implantação das ações previstas nesse Plano, podendo celebrar convênios, contratos, ou outras formas previstas em lei para alcançar os objetivos aqui definidos.

Ações de Médio Prazo

Monitorar corpos receptores de águas pluviais, analisando a interferência dessas na qualidade da água e o grau de assoreamento dos cursos d'água;
Desenvolver alternativas de estruturas de drenagem não convencionais para adoção de práticas que priorizem a dissipação dos escoamentos superficiais pluviais ao invés de sua concentração.
Desenvolver alternativas de aproveitamento das águas pluviais através da implantação de coletores em vias urbanas, praças e logradouros públicos.

Ações de Longo Prazo

Implantar obras para interceptação das redes de águas pluviais remanescentes após implantação do sistema de esgotamento, prevendo o tratamento de suas águas, ainda que simplificado, antes do lançamento nos corpos hídricos, reduzindo o impacto de excesso de material particulado carreado que aceleram o processo de assoreamento dos cursos d'água;
Criar programa participativo incentivando a participação popular em tomadas de decisões relativas a melhorias e ampliações do Sistema de Drenagem Urbana.

5) Mecanismos de Avaliação Sistemática

Prevê-se a avaliação sistemática dos programas, projetos e ações propostos, consubstanciada na elaboração de relatórios periódicos que meçam a sua eficiência e eficácia ao longo do tempo, estruturando-se e implantando-se os seguintes indicadores:

Frequência de análise da qualidade da água
Objetivo: atender aos padrões de potabilidade do Ministério da Saúde sob o aspecto de freqüência de análise da água distribuída.
Qualidade físico-química da água distribuída
Objetivo: evidenciar a qualidade físico-química da água distribuída ao usuário do sistema de abastecimento em cada ponto de coleta do município.
Qualidade microbiológica da água distribuída
Objetivo: evidenciar a qualidade microbiológica da água distribuída ao usuário do sistema de abastecimento de água do município.
Índice de perdas do sistema
Objetivo: mostrar o índice de perdas do sistema de abastecimento de água do município.
Atendimento a solicitações de serviços de água
Objetivo: mostrar o percentual de serviços de água atendidos fora do prazo previamente estabelecido.
Atendimento a solicitações de serviços de esgoto
Objetivo: mostrar o percentual de serviços de esgoto atendidos fora do prazo previamente estabelecido.
Análise da qualidade da água dos mananciais
Objetivo: mostrar o nível de sólidos em suspensão, quantidade de produtos remanescentes da utilização de agrotóxicos e remanescentes da atividade industrial ou mineradora presentes na água e quantidade de matéria orgânica.

6) Interações Relevantes com Outros Instrumentos

6.1) Comitê de Manejo de Bacias Hidrográficas

As ações do presente Plano Municipal de Saneamento estão em consonância com os planos de manejo dos Comitês de Bacias Hidrográficas locais, garantindo a utilização racional e sustentável dos recursos hídricos disponíveis.
Deverá ser constituído grupo de trabalho para acompanhar os estudos existentes e promover a compatibilização deste Plano Municipal de Saneamento com os planos de manejo do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará, sempre que houver revisão de um ou de outro.

6.2) Plano Diretor de Desenvolvimento do Município

As ações do presente Plano Municipal de Saneamento estão em consonância com o Plano Diretor do Município. Qualquer alteração em um ou outro deverá ser precedida de estudos criteriosos, de forma a garantir a continuidade do processo e a implementação das ações propostas.

7) Identificação da Capacidade de Geração de Recursos Financeiros e Possíveis Fontes de Financiamento

7.1) Repasses do Orçamento Geral da União

Apoio à Elaboração de Projetos de Engenharia – Saneamento Básico

Este programa tem a gestão do Ministério das Cidades e objetiva promover a elaboração de estudos e projetos básicos e executivos de engenharia para sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana e resíduos sólidos urbanos, tendo em vista a universalização dos serviços.

Pró-Municípios

Também gerido pelo Ministério das Cidades, este programa engloba os Programas de Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de Pequeno, Médio e Grande Porte, que visam contribuir para a melhoria da qualidade de vida nas cidades, através de ações como: implantação ou melhoria de infra-estrutura urbana, da gestão dos resíduos sólidos urbanos, do abastecimento de água, do esgotamento sanitário, da drenagem urbana e elaboração de plano diretor de desenvolvimento urbano.

Serviços Urbanos de Água e Esgoto

O Programa objetiva ampliar a cobertura e melhorar a qualidade dos serviços de saneamento ambiental urbano em municípios que contam com regiões metropolitanas ou regiões integradas de desenvolvimento econômico, municípios com mais de 50 mil habitantes ou integrantes de consórcios públicos com mais de 150 mil habitantes. É operado com recursos do orçamento geral da união e tem a gestão do Ministério das Cidades.

Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano

Com a gestão do Ministério das Cidades, o Programa objetiva coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas nas áreas de desenvolvimento urbano, habitação, saneamento básico e ambiental, transporte urbano e trânsito. Sua principal ação é a contratação de serviços, estudos, projetos e planos para o desenvolvimento institucional e operacional do setor de saneamento, a capacitação de recursos humanos e a reformulação dos marcos regulatórios, a estruturação e consolidação de sistemas de informação e melhoria da gestão setorial, incluindo o apoio à formulação de planos diretores de drenagem urbana e de gestão integrada e sustentável de resíduos.

PNCDA (Programa Nacional de Combate ao Desperdício de Água)

Através da gestão do Ministério das Cidades, o Programa envolve a parceria de entidades representativas do setor saneamento, organizações não governamentais, entidades normativas (ABNT, INMETRO etc.), fabricantes de materiais e equipamentos, prestadores de serviços (público e privado), universidades, centros de pesquisa e demais órgãos da esfera federal no fomento à implementação de medidas de conservação da água de abastecimento e a eficiência energética nos sistemas de saneamento.

Resíduos Sólidos

Este Programa tem a gestão do Ministério das Cidades e apóia a implantação e ampliação dos sistemas de limpeza pública, acondicionamento, coleta, disposição final e tratamento de resíduos sólidos urbanos.

Drenagem Urbana

Também gerido pelo Ministério das Cidades, o Programa apóia estados e municípios na elaboração de projetos de drenagem urbana sustentável. Tem como objetivo promover a gestão sustentável da drenagem urbana com ações estruturais e não estruturais dirigidas à prevenção, ao controle e à minimização dos impactos provocados por enchentes urbanas e ribeirinhas. Principais ações:

Apoio à implantação e ampliação de sistemas de drenagem urbana sustentáveis: contempla intervenções estruturais voltadas à redução das inundações e melhoria das condições de segurança sanitária, patrimonial e ambiental dos municípios. As intervenções estruturais consistem em obras que devem preferencialmente privilegiar a redução, o retardamento e o amortecimento do escoamento das águas pluviais. Estas intervenções incluem: reservatórios de amortecimento de cheias, adequação de canais para a redução da velocidade de escoamento sistemas de drenagem por infiltração, implantação de parques lineares, recuperação de várzeas e a renaturalização de cursos de água. Obras convencionais de galerias de águas pluviais e de canalização, que aceleram o escoamento, serão admitidas somente nos casos onde as soluções preferenciais se mostrarem inviáveis e quando for comprovado que os impactos gerados pela intervenção são de baixa magnitude e serão mitigados.

Apoio para elaboração de projetos de drenagem urbana sustentável: contempla intervenções não-estruturais voltadas à redução das inundações e melhoria das condições de segurança sanitária, patrimonial e ambiental dos municípios. As intervenções não-estruturais incluem a elaboração de estudos, projetos, planos diretores de drenagem ou planos de manejo de águas pluviais; iniciativas de capacitação e desenvolvimento institucional e de recursos humanos, fortalecimento social, fiscalização e avaliação. A ação apóia iniciativas para promover e qualificar o planejamento de futuras intervenções destinadas ao escoamento regular das águas pluviais e prevenir inundações, proporcionando segurança sanitária, patrimonial e ambiental.

7.2) Financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES

Projetos Multissetoriais Integrados Urbanos (PMI)

Destinado a financiar projetos que integram o planejamento e as ações dos agentes municipais em diversos setores com vistas a contribuir para a solução dos problemas estruturais dos centros urbanos. Estes projetos podem focar setores específicos, como saneamento, na medida em que compõem planos de governo municipais mais abrangentes.

Está contemplado entre os empreendimentos financiáveis o saneamento ambiental (abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e drenagem urbana).

Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos

Destinado a apoiar projetos de investimentos, públicos ou privados, que buscam a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico e a recuperação de áreas ambientalmente degradadas. Os investimentos podem ser realizados nos seguintes segmentos: abastecimento de água, esgotamento sanitário, efluentes e resíduos industriais, resíduos sólidos, gestão de recursos hídricos, recuperação de áreas ambientalmente degradadas e despoluição de bacias, em regiões onde já estejam constituídos comitês.

Apoio a investimentos em meio ambiente

O programa oferece condições especiais para projetos ambientais que promovam o desenvolvimento sustentável. Financia projetos de saneamento básico, implantação de redes coletoras e de sistemas de tratamento de esgoto sanitário e gerenciamento de recursos hídricos. Também pode ser utilizado para ações de planejamento e gestão de sistemas ambiental ou integrada, visando à capacitação do corpo técnico e a constituição de unidade organizacional dedicada às questões ambientais.

7.3) Ministério das Cidades, Caixa Econômica Federal, BDMG, Programas com Recursos do FGTS

Saneamento para Todos

O programa tem como órgão gestor da aplicação dos recursos o Ministério das Cidades e agente financeiro e operador a CEF. Opera com recursos do FGTS e tem por objetivo financiar programas que promovam a melhoria das condições de saúde e da qualidade de vida da população por meio de ações integradas e articuladas de saneamento básico em áreas urbanas. O programa financia empreendimentos do setor público nas modalidades: abastecimento de água; esgotamento sanitário; saneamento integrado; desenvolvimento institucional; manejo de águas pluviais; manejo de resíduos sólidos; manejo de resíduos da construção e demolição; preservação e recuperação de mananciais; estudos e projetos.

Pró-Saneamento

O programa é operado pela CEF com recursos do FGTS e é destinado a financiar programas nas seguintes modalidades: abastecimento de água, esgotamento sanitário, saneamento integrado, desenvolvimento institucional, drenagem urbana, resíduos sólidos, resíduos da construção civil, estudos e projetos.

Novo SOMMA

O programa é operado pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG e é voltado para a gestão sustentável de resíduos sólidos, apoiando projetos de disposição adequada de resíduos sólidos. O banco oferece financiamento para investimentos fixos para implantação, ampliação, modernização ou recuperação, que contemplem:

Aquisição de veículos específicos para o acondicionamento, a coleta, tratamento e destinação dos resíduos sólidos urbanos, condicionados à implantação do empreendimento financiado;

Sistemas de tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos, incluindo unidades de triagem e compostagem (UTC).

7.4) Acquafund

Fundo administrado pelo BID, que tem como objetivo apoiar o desenvolvimento de projetos nos setores de água, saneamento e tratamento de esgotos. É um fundo de desembolso rápido criado para financiar uma série de intervenções de apoio à implementação da Iniciativa de Água e Saneamento do BID – Banco Interamericano do Desenvolvimento e para a realização dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio nos países mutuários do Banco. Pelo mesmo é esperado para facilitar um maior investimento em água e saneamento (incluindo os resíduos sólidos) e garantir o acesso a esses serviços em uma qualidade sustentável e confiável.

Os recursos obtidos podem ser utilizados para financiar assistência técnica, elaboração de projetos, estudos de viabilidade, projetos de demonstração, parcerias, divulgação de conhecimentos e campanhas de sensibilização.

8) Ações para Emergência e Contingências

8.1) Objetivo

Dispor de um plano de contingência para acidentes em sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário e drenagem urbana - inundações, fazendo com que os envolvidos possam atuar de maneira eficaz em situações de emergência, sejam elas provenientes de acidentes que provoquem derramamento de produtos perigosos em rios e córregos, ou, de acidentes ou casos fortuitos que demandem trabalhos urgentes para garantia de atendimento à população.

8.2) Classificação

As contingências foram classificadas em função dos riscos possíveis.

Contingências decorrentes de acidentes ou casos fortuitos - para estas situações foram identificados os seguintes tipos de ocorrências e seus meios de prevenção/mitigação:

Em casos de inundações e enxurradas bruscas que comprometam o funcionamento de unidades operacionais localizadas em áreas de fundo vale e inundações de bens públicos ou privados decorrentes de cheias do rio:

Diagnóstico de risco;

Proteção de motores e instalações elétricas;

Adequação de equipamentos de proteção individual;

Treinamento de pessoal;

Plano de contingência para manter o abastecimento;

Divulgação adequada.

b. Em casos de erosões e deslizamentos que venham a comprometer o funcionamento de unidades operacionais, em especial das captações:

Diagnóstico prévio de riscos;

Treinamento de pessoal para tomada de decisão;

Cadastramento de fornecedores de maquinários e equipamentos de limpeza e dragagem;

Divulgação adequada do problema.

c. Em casos de rompimentos de adutoras e redes de água:

Setorização das redes de distribuição para reduzir o trecho afetado;

Instalação de equipamentos de monitoramento para identificação de vazamentos em estágios iniciais;

Uso contínuo de equipes de caça vazamentos;

Comunicação adequada com os usuários afetados e garantia de suprimento de água por carro pipa para hospitais.

d-Em casos de rompimentos de emissários e coletores de esgoto:

Disponibilidade de equipe treinada para orientar cidadão;

Diagnóstico do problema;

Comunicação adequada dos riscos e cuidados.

e. Em casos de ocorrência de longos períodos de falta de energia:

Manutenção de volume adequado de reservação;

Diagnóstico completo das áreas afetadas;

Comunicação adequada;

Disponibilidade de carro pipa para atendimento de hospitais e outros prédios onde são desenvolvidas atividades essenciais.

f. Em casos de contaminações de mananciais:

Treinamento adequado de pessoal para identificação de anomalias no manancial;

Interrupção no funcionamento da unidade de produção até confirmação da inexistência de riscos à saúde;

Comunicação adequada da ocorrência.

g. Em casos de atribuição de ocorrências de doenças às águas de abastecimento:

Análise da água sob suspeita;

Apoio aos órgãos de saúde na investigação das causas das ocorrências.

II. Contingências decorrentes de acidentes com cargas perigosas que provoquem o derramamento do produto nos cursos d'água.

Por se tratar de situações muito específicas, deverá ser elaborado um plano de trabalho prevendo ações em três níveis:

A. Preventivo – desenvolvido no período de normalidade, consistindo na elaboração de planos e aperfeiçoamento do sistema de abastecimento de água e esgoto, e também, no levantamento de ações necessárias para a minimização de acidentes com produtos perigosos;

B. Atendimento Emergencial – as ações são concentradas no período da ocorrência por meio do emprego de profissionais e equipamentos necessários para o reparo dos danos, objetivando a volta da normalidade. Nesta fase, os trabalhos são desenvolvidos em parceria com órgãos municipais e estaduais, além de empresas especializadas;

C. Readequação – ações concentradas no período, e após o evento, com o objetivo de se adequar à nova situação, aperfeiçoando o sistema e tornando tal ação como preventiva.

Num primeiro momento serão conduzidas atividades voltadas para avaliação dos riscos efetivos através de:

a. Levantamento das captações de água existentes para abastecimento público;

b. Levantamento do número de acidentes ocorridos nas rodovias;

c. Identificação de rodovias localizadas próximas a mananciais;

d. Identificação de pontos críticos para acidentes com veículos;

e. Levantamento de ações preventivas e emergenciais para minimizar danos com acidentes com produtos perigosos;

f. Ações de parceria com órgãos municipais e estaduais para o atendimento a acidentes.

9) Mecanismos, Procedimentos e Regras para Avaliação da Eficiência das Ações e seus Responsáveis

9.1) Informações Complementares sobre a Prestação do Serviço Adequado – Qualidade das Águas de Abastecimento e Lançamentos de Esgoto Sanitário

O serviço adequado é aquele que atende às condições de continuidade, generalidade, regularidade, atualidade, eficiência, segurança e cortesia, fatores que serão acompanhados e avaliados de acordo com critérios, parâmetros e indicadores.

Os critérios **e valores de mensuração serão definidos e regulamentados, conjuntamente pela Agência de Regulação, Prefeitura Municipal e a Concessionária dos Serviços, em** matéria específica após realização de estudos comparativos com serviços de mesmo porte.

O serviço prestado será avaliado como adequado se cumprir às metas quantitativas e temporais referentes aos indicadores relacionados na Tabela 11, bem como demais disposições deste tópico.

Tabela 11 - Prazos máximos de serviços complementares

SERVIÇO	DIAS ÚTEIS	
	ÁGUA	ESGOTO
Análise da viabilidade a ligação	1	3
Execução, relocação ou substituição de ramal	5	5
Extensão adicional de rede ou ramal	15	15
Desobstrução de ramal de esgoto	--	1
Aferição ou substituição de hidrômetro ou limitador de consumo	5	--
Concerto ou substituição de padrão do ramal de água	5	--
Fornecimento de água por pipa e limpeza de fossa	1	3
Vistoria de instalação domiciliar	3	3
Alteração cadastral ou segunda via de Conta	IMEDIATA	--
Aprovação de projeto de loteamento ou conjunto habitacional	30	30
Análises laboratoriais de água ou esgoto (1)	5	5

(1) – acrescida do prazo de laboratório necessário.

O critério de continuidade pressupõe que o serviço público deve ser prestado de forma contínua e que na ocorrência de toda e qualquer descontinuidade de atividade, total ou parcial, o prestador deve efetuar seu registro e notificar à fiscalização e ao órgão de Vigilância Sanitária, respeitadas as disposições regulamentares.

A condição de regularidade nos sistemas de abastecimento de água pressupõe a garantia do fornecimento de água ininterrupto na quantidade necessária com qualidade apropriada.

Já no sistema de esgotamento sanitário, a condição de regularidade garante a coleta e afastamento de esgoto sem extravasamento ou refluxo.

As intervenções na rede de distribuição de água para manutenção que possam causar a paralisação do fornecimento de água deverão ser realizadas de modo a não ultrapassar seis horas de desabastecimento.

9.2) Critérios de Avaliação

Para avaliar os serviços de saneamento da cidade de Divinópolis e suas respectivas evoluções, serão utilizados índices relativos a cada sistema apresentado anteriormente. Os índices, em geral, são calculados para uma área definida, possibilitando que sejam realizados cálculos para todo o município, área rural, ou uma área específica, como um bairro ou uma bacia hidrográfica. Neste último caso, os índices calculados podem ser utilizados para definir prioridades para as ações propostas.

9.2.1) Índice de Abastecimento de Água (Iab)

Representado pela cobertura desses serviços, calculada pela equação:

Onde:

Paa: População atendida por abastecimento de água na área em questão;

Pt: População total da área.

9.2.2) Índice de Esgotamento Sanitário (Ies)

Expresso pela composição dos indicadores de atendimento por coleta (*Ice*), de atendimento por interceptação (*Iie*) e de volume de esgoto tratado (*Ite*). Conforme as seguintes equações:

Nas quais:

Pae: População atendida por ligação oficial de esgotos à rede pública de coleta na área em questão;

Pt: População total da área;

Lie: Extensão dos interceptores existentes na área considerada;

Lti: Extensão total de interceptores necessários (existentes + previstos) na área considerada;

Vte: Volume de esgoto que é tratado na área considerada;

Vt: Volume total de esgoto gerado na área considerada.

Na composição do *Ies*, foi dado maior peso ao *Ice* e ao *Ite*, uma vez que esses serviços são considerados de maior importância e urgência, podendo estes pesos serem modificado ao longo das revisões, de acordo com a evolução do município.

9.2.3) Índice de Limpeza Urbana (Ilu)

Para análise dos serviços de limpeza urbana, será avaliada apenas a cobertura de atendimento por coleta de lixo domiciliar, que é calculado pela equação:

Pcl: População atendida por coleta de lixo porta a porta na área em questão;

Pt: População total da área.

9.2.4) Índice de Drenagem (Idr)

Os serviços de drenagem da cidade de Divinópolis apresentam complexidade de análise uma vez que o município é carente de informações neste sistema, ou seja, não possui um cadastro que apresente a realidade atual.

São sugeridos neste plano dois índices para avaliação do sistema de drenagem urbana. No primeiro caso, a avaliação será em relação à incidência de inundações na área considerada em relação a esses eventos em uma área mais abrangente. Por exemplo, se a área avaliada for todo o município de Divinópolis, para a "área total" pode-se considerar a Bacia do Rio Pará. No caso de avaliação para uma determinada região de Divinópolis, a "área total" seria a extensão de todo o município. Intitulado "Iev", é dado por:

Onde:

ev: número de eventos de inundação na área considerada;

Ev: número total de eventos de inundação (área total).

O segundo índice recomendado depende da realização do cadastro das redes de macrodrenagem, ação sugerida neste plano. De posse das informações obtidas, utilizam-se as equações:
Nas quais:
Isdr: Indicador do sistema existente de macrodrenagem;
Lex: Extensão de extravasamento no córrego canalizado;
Ltc: Extensão total de canalizações na área considerada;
Iadr: Indicador de atendimento pelo sistema de macrodrenagem;
Lin: Extensão das intervenções necessárias nos córregos sem tratamento;
Lts: Extensão total de córregos sem tratamento na área considerada.
Vale lembrar que os índices devem ser revistos juntamente ao Plano, o que poderá vir a incluir dados e análises também da rede de microdrenagem da Cidade.

9.2.5) Índice de Controle de Vetores (Icv)

Este índice é representado pelo número de casos de dengue registrados em determinada área, dado pela equação:

Icv = nº. de casos na área considerada
População total da área

10) Revisões

De acordo com política federal de saneamento (Lei nº. 11.445, de 5 de janeiro de 2007/§2º do artigo 52), o plano deve ser avaliado anualmente, utilizando-se dos mecanismos aqui apresentados, e revisado a cada quatro anos.
Para assegurar a revisão e aperfeiçoamento deste instrumento, foi estabelecida a condição bienal para a primeira edição ou sempre que se fizer necessário.

11) Conclusões/Perspectivas

O Plano Municipal de Saneamento de Divinópolis apresentou mecanismos simples para avaliação dos sistemas que compõem o Saneamento Básico do município, possibilitando melhorias nas políticas públicas deste caráter oferecidas à população.
Cabe ressaltar que os índices e métodos aqui apresentados devem ser sempre renovados e adequados à realidade do Município, uma vez que a Cidade e seus elementos (população, espaço territorial, serviços prestados) apresentam constante mutação.
Para assegurar a permanente atualidade do PMS, é indispensável um monitoramento permanente das ações e serviços nele previstos, através da divulgação sistemática de dados e de informações atuais e confiáveis, da conseqüente geração de indicadores e de índices setoriais que reflitam a realidade local, da valorização e garantia do controle e da participação popular.
Desta forma, a viabilidade de implementação do disposto no PMS requer a plena operacionalização da política municipal de saneamento, o que inclui:
Instalação e atuação plena do Conselho Municipal de Saneamento;
Criação e operação do Fundo Municipal de Saneamento;
Criação e atuação efetiva do grupo gerencial de saneamento dando suporte e assessoria ao conselho, com infra-estrutura operacional e funcional, técnica e administrativa, adequadas para atuar como secretaria executiva deste conselho;
Encaminhamento, pelo executivo, do PMS à Câmara Municipal, na forma de Projeto de Lei, após a sua aprovação por parte do conselho municipal de saneamento;
Mobilização da sociedade no sentido da sua participação e efetivo envolvimento no processo de consolidação e acompanhamento da execução das ações previstas no PMS.
Este plano visa estabelecer uma nova dinâmica às políticas destinadas ao Saneamento Básico, propondo uma atuação integrada entre os serviços prestados à população de Divinópolis, visando maior eficiência, eficácia e sustentabilidade, beneficiando o Poder Público e, fundamentalmente, a população.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5003CEC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PLANO DE CARREIRA JOÃO PINHEIRO/ MAGISTÉRIO REPUBLICADO

ANEXO III - Ao Plano de Carreira e Estatuto do Magistério - Municipio de João Pinheiro. LC 04/2003 R E P U B L I C A D O
EM 04/05/2011 correçao Diretor de Ensino
QUADRO DE VENCIMENTOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO- EM 01/03/2010 - REAJUSTE 9,67% (lei 1483/ 2010)
CONSOLIDACÃO LEIS COMPLEMENTARES 02,04,05,07,08,09,10,11,13,18,19, 23, 27,28,29, 30 E 33 - LEIS ORDINÁRIAS 1.181 e 1.187

CARREIRA	CLASSES	NIVEL	GRAU									
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROFESSOR DE ENSINO BASICO	P.E.B	NIVEL T - 1	608,80									
Codigo folha - 102-PEB-TII	380 Vagas	NIVEL T - 2	644,05									
Codigo folha - 056-PEB-II		I	SUPRIMIDO PELA LEI COMPLEMENTAR 014/2006 DE 29 DE JUNHO DE 2006.									
Codigo folha - 057-PEB-III		II	759,67	782,47	805,94	830,13	855,03	897,79	942,67	989,80	1.039,29	1.091,26
		III	835,64	860,71	886,53	913,13	940,53	987,57	1.036,93	1.088,79	1.143,22	1.200,38

Carga horária - Horas/Aula 18 = 81 horas mês R$ 7,63 por aula
* NÍVEL T 1 = Nível Transitório ao nível I - Ref. Aos professores de ensino básico com formação de 2º Grau, até titularização em formação superior
* NÍVEL T 2 = Nível Transitório ao nível I - Ref. Aos professores de ensino básico com Licenciatura curta, até titularização de licenciatura plena.

CARREIRA	CLASSES	NIVEL	GRAU									
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
APOIO TÉCNICO PEDAGÓGICO	O.E./S.P27	I	1.210,53	1.246,84	1.284,24	1.322,77	1.362,45	1.430,58	1.502,10	1.577,21	1.656,07	1.738,87
Codigo folha - 058-ATP-I e 059-ATP-II	VAGAS	II	1.331,57	1.371,52	1.412,66	1.455,05	1.498,70	1.573,64	1.652,31	1.734,95	1.821,68	1.912,75

Carga Horaria semanal 30 horas Carga Horaria mensal 180 horas

* O.E - Orientador Educacional	6 vagas
** S.P - Supervisor Pedagógico	6 vagas
*** Especialista Educacao	9 vagas
**** Pedagogo	6 vagas

ANEXO VI - 3 QUADRO SUPLEMENTAR DO MAGISTÉRIO - CARGO EM EXTINÇÃO REPUBLICAÇÃO CORRECAO GRAU B NIVEL 1

CARREIRA	CLASSES	NIVEL	GRAU									
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
DIRETOR DE ENSINO *	D.E.C.E	I	510,00	510,00	541,24	557,48	574,20	602,91	633,06	664,71	697,94	732,84

* D.E.C.E.= Diretor de Ensino Cargo Efetivo em Extinção
CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS 220 HORAS/MÊS

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:8ADEE2EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PLANO DE CARREIRA JOÃO PINHEIRO/COMISSIONADOS

ANEXO IX - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
GRUPAMENTO DE DIREÇÃO - ASSESSORAMENTO- CHEFIA - EM 01/01/2011 - REAJUSTE 6,87% (lei 1159/2011)
CONSOLIDACÃO LEIS COMPLEMENTARES 02,04,05,07,08,09,10,11,13,18,19, 23, 27,28,29, 30 E 33 - LEIS ORDINÁRIAS 1.181 e 1.187

CODIGOS	CARGOS EM COMISSÃO	RECRUTAMENTO	Nº VAGAS	VENCIMENTO	GRATIFICACAO
100-PREF	PREFEITO MUNICIPAL	ELETIVO	1	9.910,00	
101 -VICE	VICE PREFEITO	ELETIVO	1	4.455,00	
	SUPERINTENDENTE COMPRAS	AMPLO	1	4.047,17	
	ADVOGADO GERAL DO MUNICIPIO	AMPLO	1	4.047,17	0 A 80%
	CONTADOR GERAL	AMPLO	1	4.047,17	0 A 80%
	SUPERINTENDENTE DE CONTROLE INTERNO	AMPLO	1	4.047,17	
	SECRETÁRIO MUNICIPAL	AMPLO	9	3.787,00	
	SECRETÁRIO MUNICIPAL - ADJUNTO	AMPLO	9	2.278,82	0 A 60%
	CHEFE DE GABINETE	AMPLO	1	4.047,17	
	COORDENADOR DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	AMPLO	1	4.047,17	
	CHEFE DE ENFERMAGEM - HOSPITAL MUNICIPAL	AMPLO	1	2.278,82	0 A 50%
	SUB PROCURADOR DO MUNICIPIO	AMPLO	3	1.582,52	0 A 50%
	ASSISTENTE JURÍDICO	AMPLO	1	1.582,52	0 A 50%
	DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL	AMPLO	1	1.582,52	0 A 50%
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	AMPLO	20	949,51	0 A 80%
	TESOUREIRO	AMPLO	1	1.214,73	0 A 80%
	DIRETOR DE ESCOLA I	AMPLO	6	1.720,61	
062-DE-II	DIRETOR DE ESCOLA II	AMPLO	2	2.051,90	
062-DE-III	DIRETOR DE ESCOLA III	AMPLO	1	2.458,01	
	VICE DIRETOR DE ESCOLA	RESTRITO	1		70% BASE DIRETOR
064-VD	VICE DIRETOR ESCOLA - I			1.204,43	
	VICE DIRETOR ESCOLA - II			1.436,33	
	VICE DIRETOR ESCOLA - III			1.720,61	
	COORDENADOR DE SAUDE	AMPLO	5	1.214,73	0 A 100%
	COORDENADOR MUNICIPAL DE CENTRO EDUC.INFANTIL	AMPLO	9	812,21	0 A 50%
	CHEFE DE SEÇÃO	AMPLO	28	545,00	0 A 30%
	COORDENADOR DE SETOR	AMPLO	9	545,00	0 A 50%
	TOTAL CARGOS EM COMISSÃO	AMPLO	114		

ANEXO X - FUNÇÕES GRATIFICADAS
CONSOLIDACÃO LEIS COMPLEMENTARES 02,04,05,07,08,09,10,11,13,18,19, 23, 27,28,29 E 30 - LEIS ORDINÁRIAS 1.181 e 1.187

CODIGOS	FUNÇÕES GRATIFICADAS	RECRUTAMENTO	Nº FUNÇOES	GRATIFICAÇÃO
FG - I	DIRETOR CLINICO - HOSPITAL MUNICIPAL	RESTRITO	1	1.400,95
FG - II	SUPERVISOR DE COMPRAS E PATRIMONIO	RESTRITO	1	1.166,80
FG - II	SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS	RESTRITO	1	1.166,80
FG - II	SUPERVISOR FINANCEIROS	RESTRITO	1	1.166,80
FG - II	SUPERVISOR TRIBUTÁRIO	RESTRITO	1	1.166,80
FG - II	SUPERVISOR DE CONTABILIDADE	RESTRITO	2	1.166,80
FG - II	SUPERVISOR DE CONTAS E CONVENIOS	RESTRITO	2	1.166,80
FG - II	SUPERVISOR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	RESTRITO	3	1.166,80
FG - II	SUPERVISOR DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	RESTRITO	1	1.166,80
FG - II	SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE SAUDE E ACAO SOCIAL	RESTRITO	1	1.166,80
FG - II	MOTORISTA GABINETE - FG	RESTRITO	1	1.166,80
FG - III	COORDENADOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	RESTRITO	2	583,40
FG - III	COORDENADOR DE GABINETE	RESTRITO	2	583,40
FG - III	COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	RESTRITO	1	583,40

FG - III	COORDENADOR DE MANUTENCAO VEICULOS E MAQUINAS	RESTRITO	2	583,40
FG - III	COORDENADOR DE PESSOAL	RESTRITO	2	583,40
FG - IV	MEMBROS COMISSAO LICITAÇÃO	RESTRITO	6	272,52
	TOTAL CARGOS EM COMISSÃO	AMPLO	30	

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:296E3E89

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PLANO DE CARREIRA JOÃO PINHEIRO/ MAGISTÉRIO

ANEXO III - Ao Plano de Carreira e Estatuto do Magistério - Municipio de João Pinheiro. LC 04/2003
QUADRO DE VENCIMENTOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO- EM 01/01/2011 - REAJUSTE 6,87% (lei 1159/2011)
CONSOLIDACÃO LEIS COMPLEMENTARES 02,04,05,07,08,09,10,11,13,18,19, 23, 27,28,29, 30 E 33 - LEIS ORDINÁRIAS 1.181 e 1.187

CARREIRA	CLASSES	NIVEL	GRAU									
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROFESSOR DE ENSINO BASICO	P.E.B	NIVEL T - 1	650,62									
Codigo folha - 102-PEB-TII	380 Vagas	NIVEL T - 2	688,30									
Codigo folha - 056-PEB-II		I	SUPRIMIDO PELA LEI COMPLEMENTAR 014/2006 DE 29 DE JUNHO DE 2006.									
Codigo folha - 057-PEB-III		II	811,86	836,23	861,31	887,16	913,77	959,47	1.007,43	1.057,80	1.110,69	1.166,23
		III	893,05	919,84	947,43	975,86	1.005,14	1.055,42	1.108,17	1.163,59	1.221,76	1.282,85

Carga horária - Horas/Aula 18 = 81 horas mês R$ 7,63 por aula
* NÍVEL T 1 = Nível Transitório ao nível I - Ref. Aos professores de ensino básico com formação de 2º Grau, até titularização em formação superior
* NÍVEL T 2 = Nível Transitório ao nível I - Ref. Aos professores de ensino básico com Licenciatura curta, até titularização de licenciatura plena.

CARREIRA	CLASSES	NIVEL	GRAU									
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
APOIO TÉCNICO PEDAGÓGICO	O.E./S.P	I	1.293,69	1.332,50	1.372,47	1.413,64	1.456,05	1.528,86	1.605,29	1.685,56	1.769,84	1.858,33
Codigo folha - 058-ATP-I e 059-ATP-II	27 VAGAS	II	1.423,05	1.465,74	1.509,71	1.555,01	1.601,66	1.681,75	1.765,82	1.854,14	1.946,83	2.044,16

Carga Horaria semanal 30 horas Carga Horaria mensal 180 horas

* O.E - Orientador Educacional	6 vagas
** S.P - Supervisor Pedagógico	6 vagas
*** Especialista Educacao	9 vagas
**** Pedagogo	6 vagas

ANEXO VI - 3 QUADRO SUPLEMENTAR DO MAGISTÉRIO - CARGO EM EXTINÇÃO

CARREIRA	CLASSES	NIVEL	GRAU									
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
DIRETOR DE ENSINO *	D.E.C.E	I	545,00	545,00	578,43	595,78	613,66	644,34	676,56	710,38	745,90	783,20

* D.E.C.E.= Diretor de Ensino Cargo Efetivo em Extinção
CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS 220 HORAS/MÊS

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:25D2F045

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PLANO DE CARREIRA JOÃO PINHEIRO/ OUTROS

ANEXO III - PLANO DE CARGOS E CARREIRA LC 02/2003
CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO EM 01/01/2011 REAJUSTE 6,87% (lei 1559/2011)
CONSOLIDACÃO LEIS COMPLEMENTARES 02,04,05,07,08,09,10,11,13,18,19, 23, 27,28,29, 30 E 33 - LEIS ORDINÁRIAS 1.181 e 1.187

CARREIRA	VAGAS	CARGA HORARIA	NIVEL	GRAU					
				A	B	C	D	E	F
AUXILIAR DE SERVIÇOS PUBLICOS	425	44 horas semanais	I	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00
Codigo folha - 027-ASP-I		220 horas/mês	II	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	553,75
CARREIRA	VAGAS	CARGA HORARIA	NIVEL	GRAU					
				A	B	C	D	E	F
AGENTE ADMINISTRATIVO	141	44 horas semanais	I	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00
Codigo folha - 029-AA-I		220 horas/mês		545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	576,83
CARREIRA	VAGAS	CARGA HORARIA	NIVEL	GRAU					
ASSISTENTE TECNICO				A	B	C	D	E	F
EM ADMINISTRACAO	26	44 horas semanais	I	545,00	545,00	554,26	570,89	588,02	605,66
Codigo folha - 031-ATA-I		220 horas/mês	II	626,95	645,75	665,13	685,08	705,64	726,79
CARREIRA	VAGAS	CARGA HORARIA	NIVEL	GRAU					
AUXILIAR DE ENFERMAGEM		NIVEL -1		A	B	C	D	E	F
		44 horas semanais	I	545,00	561,37	578,21	595,55	613,41	631,82
	64	220 horas/mês	II	654,01	673,63	693,84	714,65	736,09	758,18

		NIVEL - 2		A	B	C	D	E	F
		44 horas semanais	I	605,09	623,24	641,94	661,19	681,04	701,46
		220 horas/mês	II	726,11	747,90	770,33	793,43	817,25	841,76
CARREIRA	VAGAS	CARGA HORARIA	NIVEL	3					
				A	B	C	D	E	F
TECNICO EM ADMINISTRACAO	47	44 horas semanais	I	605,39	623,52	642,26	661,53	681,36	701,82
Codigo folha - 033-TA-I		220 horas/mês	II	726,46	748,26	770,70	793,82	817,63	842,16
CARREIRA	VAGAS	CARGA HORARIA	NIVEL	GRAU					
				A	B	C	D	E	F
TECNICO EM EDUCAÇÃO	52	44 horas semanais	I	605,39	623,52	642,26	661,53	681,36	701,82
Codigo folha - 035-TE-I		220 horas/mês	II	726,46	748,26	770,70	793,82	817,63	842,16
CARREIRA	VAGAS	CARGA HORARIA	NIVEL	3					
FISCAL MUNICIPAL - N1				A	B	C	D	E	F
NIVEL MEDIO	9	44 horas semanais	I	680,00	700,43	721,42	743,07	765,37	788,32
Codigo folha - 037-FM-I		220 horas/mês	II	816,02	840,50	865,71	891,68	918,43	945,99
CARREIRA	VAGAS	CARGA HORARIA	NIVEL	GRAU					
				A	B	C	D	E	F
MOTORISTA DE VEICULOS	105	44 horas semanais	N - 1	563,91	580,83	598,26	616,20	634,70	653,73
Codigo folha - 039-MV-I OU 040 MV-II		220 horas/mês	N - 2	696,60	717,49	739,02	761,19	784,03	807,55
CARREIRA	VAGAS	CARGA HORARIA	NIVEL	GRAU					
				A	B	C	D	E	F
OPERADOR DE MÁQUINAS I	12	44 horas semanais	I	563,91	580,83	598,26	616,20	634,70	653,74
Codigo folha - 041-OM1-I		220 horas/mês	II	676,69	697,00	717,91	739,45	761,63	784,47

ANEXO IV - PLANO DE CARGOS E CARREIRAS 02/2003
CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO EM 01/01/2011 REAJUSTE 6,87% (lei 1559/2011)
CONSOLIDACÃO LEIS COMPLEMENTARES 02,04,05,07,08,09,10,11,13,18,19, 23, 27,28,29, 30 E 33 - LEIS ORDINÁRIAS 1.181 e 1.187

CARGOS EM EXTINÇÃO	VAGAS	CARGA HORARIA	NIVEL	GRAU					
				A	B	C	D	E	F
MECANICO AUXILIAR	4	40 horas semanais	I	545,00	545,00	554,26	570,89	588,02	605,66
Codigo folha - 043-MA-I		220 horas/mês	II	626,95	645,75	665,13	685,08	705,64	726,79
CARGOS EM EXTINÇÃO	VAGAS	CARGA HORARIA	NIVEL	GRAU					
COODENADOR PROGRAMA				A	B	C	D	E	F
ALIMENTAÇÃO	2	40 horas semanais	I	545,00	545,00	554,26	570,89	588,02	605,66
Codigo folha - 045-CPA-I		220 horas/mês	II	626,95	645,75	665,13	685,08	705,64	726,79
CARGOS EM EXTINÇÃO	VAGAS	CARGA HORARIA	NIVEL	GRAU					
				A	B	C	D	E	F
INSPENÇÃO ESCOLAR	3	40 horas semanais	I	563,91	580,83	598,26	616,20	634,70	653,73
Codigo folha - 047-IE-I		220 horas/mês	II	676,69	697,00	717,91	739,45	761,63	784,47
CARGOS EM EXTINÇÃO	VAGAS	CARGA HORARIA	NIVEL	GRAU					
				A	B	C	D	E	F
COODENADOR PARA CESU	3	40 horas semanais	I	713,19	734,58	756,61	779,33	802,70	826,77
Codigo folha - 049-CC-I		220 horas/mês	II	855,83	881,51	907,95	935,18	963,24	992,13
CARGOS EM EXTINÇÃO	VAGAS	CARGA HORARIA	NIVEL	GRAU					
				A	B	C	D	E	F
INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO	1	40 horas semanais	I	796,11	819,99	844,59	869,92	896,04	922,92
Codigo folha - 051-IC-I		220 horas/mês	II	955,34	984,01	1.013,52	1.043,93	1.075,24	1.107,49
CARGOS EM EXTINÇÃO	VAGAS	CARGA HORARIA	NIVEL	GRAU					
				A	B	C	D	E	F
ENGENHEIRO MECANICO	1	40 horas semanais	I	1.824,43	1.879,16	1.935,54	1.993,60	2.053,41	2.115,01
Codigo folha - 053-EM-I		220 horas/mês	II	2.189,31	2.255,00	2.322,65	2.392,33	2.464,09	2.538,01
CARGOS EM EXTINÇÃO	VAGAS	CARGA HORARIA	NIVEL	GRAU					
				A	B	C	D	E	F
AGENTE DE ENDEMIAS	100	40 horas semanais	I	545,00	-			-	-
		220 horas/mês	II	-	-	-	-		-

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:AE791203

